

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de junho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0406001/2024, tendo como objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 04 de junho de 2024.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR VIDA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 02

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0406001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Lígia Mara Silva Ferreira, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela formalização da demanda:

Elizangela Bezerra Teixeira

E-mail Institucional:

semas@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2.2 Nesse caminho, o benefício eventual da distribuição de Kits de Enxoval, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso ao benefício eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade social, que conforme alhures citado, não possuem condições financeiras para aquisição dos bens de consumo necessários para o período de natalidade.

1.2.3 A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público em realizar a distribuição gratuita dos kits de enxoval às gestantes que encontram-se em situações de vulnerabilidade social e com isso promover o apoio assistencial necessário.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Garantir às mães e aos seus filhos, o acesso aos itens básicos necessários para o período de natalidade.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001 12024
FLS. 03
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3.2. A presente aquisição de kits de enxoval faz-se necessária para auxiliar na natalidade, fornecendo suporte as famílias de baixa renda. O objeto destacado destina-se ao atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo apoio a natalidade dos munícipes com Kit Enxoval, suprimindo a necessidade inicial dos recém nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias famílias, que já é tradição de nosso município em beneficiar a comunidade carente, no tocante a essa importantíssima data para todo brasileiro.

1.3.3. Cabe elencar alguns dos motivos específicos para essa contratação, vejamos:

- a) acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal;
- b) valorizar ações voltadas para a humanização da Assistência ao Pré-Natal, parto e nascimento;
- c) motivar a realização das consultas de pré-natal;
- d) encaminhar para a rede de serviços do município;
- e) proporcionar orientação e conhecimento sobre a saúde e higiene às gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- f) orientar sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebe, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição;
- g) contribuir para o bom desenvolvimento do recém-nascido e bebes até o sexto mês de vida, dentre outros.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda do Peixe in natura de água doce está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|--|----------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 04
RUB. F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------------|----------|---|
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

2.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas dos exercícios anteriores, bem como planejamento organizacional para 2024.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Elizângela Bezerra Teixeira
Assistente Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0406001/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social atesta a necessidade da aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Elizangela Bezerra Teixeira - (Assistente Social), Integrante Requisitante.
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 06 de junho de 2024

Atenciosamente,



Ligia Mara Silva Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
PLS. 06
RUB. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|----------------------------|--|
| Órgão Requisitante | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Nº Processo Administrativo | 0406001/2024 |

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

2.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

2.4. Resultados almejados

2.4.1 O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDA DE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:

- 9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por lote:

- 10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO DO LOTE, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada. O objeto ora licitado, compreende a aquisição de kits de enxovais para recém nascidos. Havendo a separação dos lotes por itens, pode ocasionar que diversos fornecedores ganhem a licitação, podendo comprometer a montagem do kit, uma vez que o mesmo é um conjunto de diversos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

11.1. O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agir em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

CANTANHEDE/MA

PROC. 0106001/2024

FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

17. Responsável Técnico:

Cantanhede/MA, 07 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Elizângela Bezerra Teixeira

Assistente Social

Integrante Requisitante

Celmo Bezerra Avelino Batista

Agente Administrativo

Integrante Técnico



CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001 12024
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 12
RHS

Cantanhede - MA, 10 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezado(s) Sr(s).

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 0406001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 394/2023.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

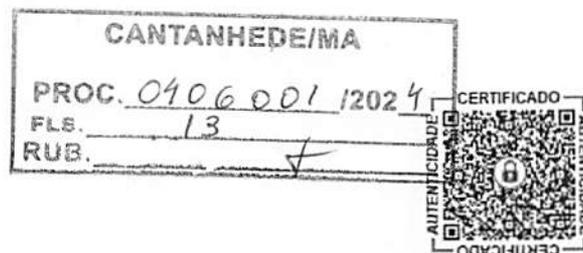

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Celmo Batista Avelino Bezerra

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: KIT ENXOVAL

Pesquisa realizada em 10/06/2024 17:49:58

Relatório gerado no dia 10/06/2024 17:54:12 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|--|--------|--------------|----------------|------------|--------------------------|--------------|
| 1) BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | 3 | 200 Unidades | RS 47,79 (un) | - | RS 47,79 | RS 9.558,00 |
| 2) BOLSA MATERNIDADE G | 3 | 200 Unidades | RS 112,29 (un) | - | RS 112,29 | RS 22.458,00 |
| 3) COBERTOR | 3 | 200 Unidades | RS 81,81 (un) | - | RS 81,81 | RS 16.362,00 |
| 4) TOALHA DE BANHO | 3 | 200 Unidades | RS 59,88 (un) | - | RS 59,88 | RS 11.976,00 |
| 5) MANTA | 3 | 200 Unidades | RS 34,13 (un) | - | RS 34,13 | RS 6.826,00 |
| 6) SHAMPOO | 3 | 200 Unidades | RS 19,68 (un) | - | RS 19,68 | RS 3.936,00 |
| 7) CONDICIONADOR INFANTIL | 3 | 200 Unidades | RS 23,58 (un) | - | RS 23,58 | RS 4.716,00 |
| 8) LOÇÃO CORPORAL | 3 | 200 Unidades | RS 23,92 (un) | - | RS 23,92 | RS 4.784,00 |
| 9) SABONETE | 3 | 200 Unidades | RS 7,75 (un) | - | RS 7,75 | RS 1.550,00 |
| 10) KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | 3 | 200 Unidades | RS 33,00 (un) | - | RS 33,00 | RS 6.600,00 |
| 11) FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | 3 | 200 Unidades | RS 50,06 (un) | - | RS 50,06 | RS 10.012,00 |
| 12) CUEIRO | 3 | 200 Unidades | RS 40,73 (un) | - | RS 40,73 | RS 8.146,00 |
| 13) CONJUNTO PAGÃO | 3 | 200 Unidades | RS 39,14 (un) | - | RS 39,14 | RS 7.828,00 |
| 14) FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | 3 | 200 Unidades | RS 33,27 (un) | - | RS 33,27 | RS 6.654,00 |
| 15) PAR DE LUVINHA | 3 | 200 Unidades | RS 11,66 (un) | - | RS 11,66 | RS 2.332,00 |
| 16) MIJÃO | 3 | 200 Unidades | RS 21,08 (un) | - | RS 21,08 | RS 4.216,00 |
| 17) PAR DE MEINHAS | 3 | 200 Unidades | RS 8,99 (un) | - | RS 8,99 | RS 1.798,00 |
| 18) MACACÃO | 3 | 200 Unidades | RS 34,80 (un) | - | RS 34,80 | RS 6.960,00 |
| 19) PAPEIRINHO | 3 | 200 Unidades | RS 24,39 (un) | - | RS 24,39 | RS 4.878,00 |
| 20) COLHER DE PAU | 3 | 200 Unidades | RS 16,02 (un) | - | RS 16,02 | RS 3.204,00 |
| 21) KIT DE MAMADEIRAS | 3 | 200 Unidades | RS 48,47 (un) | - | RS 48,47 | RS 9.694,00 |
| 22) PAR DE SAPATINHO | 3 | 200 Unidades | RS 29,03 (un) | - | RS 29,03 | RS 5.806,00 |
| 23) CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | 3 | 200 Unidades | RS 34,00 (un) | - | RS 34,00 | RS 6.800,00 |



Detalhamento dos Itens

Item 1: BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 47,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,79

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-------------------------|------------|
| 200 Unidades | Banheira Infantil 20 L. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 48,91

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA | Data: 29/04/2024 09:30 |
| Objeto: Aquisição de diversos itens de enxoval (Cobertor, Toalhas, etc.) para serem destinados as Gestantes assistidas pelo Auxílio Natalidade, neste município, com Recursos Estaduais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: BANHEIRA PARA BEBÊ - BANHEIRA PARA BEBES APROX. 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE ATÓXICA, LIVRES DE BPA - TONS NEUTROS - BANHEIRA PARA BEBÊ - BANHEIRA PARA BEBES APROX. 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE ATÓXICA, LIVRES DE BPA - TONS NEUTROS | SRP: NÃO |
| | Identificação: 015-2024-AGUAS DE LINDOIA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA-PREGÃO ELETRÔNICO |
| | Lote/Item: 4/ |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 |
| | Quantidade: 60 |
| | Unidade: UN |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 08.974.702/0001-88 *VENCEDOR* | COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI | R\$ 27,00 |
| 45.602.845/0001-95 | KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA | R\$ 50,00 |
| 51.689.269/0001-68 | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 50,00 |
| 11.975.701/0001-62 | A MORAES LTDA | R\$ 57,65 |
| 39.905.061/0001-33 | PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | R\$ 59,90 |
| 03.488.409/0001-97 | COMERCIAL GETRIX LTDA | R\$ 60,00 |
| 17.353.208/0001-97 | MONICA REGINA DE MELLO FARIA | R\$ 100,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 44,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOA, DESCARTÁVEIS E SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA.

Descrição: **DETERGENTE DE USO GERAL** - DETERGENTE DE USO GERAL, em gel, com agradável fragrância de pinho, para limpeza de sujidades leves e pesadas em todos os tipos de superfícies laváveis: piso, paredes, banheiros. Embalagem de 5 kg com diluição mínima de 1kg para 20 litros de água

SRP: SIM

Identificação: 76446

Lote/Item: 55/35

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 26.968.153/0001-10 *VENCEDOR* | ALECIO RIOS SILVA | RS 20,99 |
| 49.839.964/0001-17 | FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | RS 21,00 |
| 49.464.926/0001-27 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | RS 62,40 |
| 30.924.158/0001-19 | SPITI VARIEDADES LTDA | RS 73,41 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**RS 50,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.318/0001-24

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Objeto: Abertura de Procedimento Licitatório/Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de K.L.s Enxoval Bebê para serem distribuídas as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante durante o ano de 2023.

Descrição: **0000706 - BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.** - 0000706 - BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.

Data: 31/08/2023 13:13

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 253354

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 12.890.999/0001-70 | M. L. CRIANCA & CIA LTDA | RS 34,50 |
| 46.479.174/0001-80 | 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | RS 36,00 |
| 49.464.926/0001-27 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | RS 38,90 |
| 40.579.382/0001-74 | WMG DISTRIBUIDORA LTDA | RS 45,00 |
| 37.406.687/0001-70 | INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | RS 49,90 |
| 43.086.200/0001-11 *VENCEDOR* | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA | RS 50,00 |
| 13.806.931/0001-23 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | RS 50,00 |
| 05.377.891/0001-13 | COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA | RS 63,27 |
| 43.514.300/0001-00 | LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 | RS 69,90 |
| 50.340.684/0001-49 | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | RS 78,96 |
| 20.307.891/0001-30 | R.J.comercio serviços e representações Ltda | RS 120,00 |
| 41.481.994/0001-92 | GENESIS CONFECÇÕES LTDA | RS 120,00 |
| 33.088.750/0001-16 | R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | RS 150,00 |



Item 2: BOLSA MATERNIDADE G

Preço Estimado: R\$ 112,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,29

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Bolsa - Para Maternidade, Em Tecido Sintetico Ou Emborrachado, Impermeavel, Com Forro Interno, Com Alças E Fechamento Com Ziper, ta manho G. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | | | |
|------------|--|----------------|--|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA | Data: | 16/04/2024 00:00 |
| Objeto: | ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, ADVINDA DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 018-2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E AFINS PARA EVENTUAL AQUISICAO FUTURA E PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA - MT | Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| | | SRP: | SIM |
| | | Identificação: | 00001324 |
| | | Lote/Item: | 1/182 |
| | | Ata: | N/A |
| | | Homologação: | 17/04/2024 00:00 |
| Descrição: | BOLSA DE MATERNIDADE 37X27 CM - BOLSA DE MATERNIDADE 37X27 CM | Fonte: | transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/transparencia/ |
| | | Quantidade: | 50 |
| | | Unidade: | UN |
| | | UF: | MT |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 19.496.182/0001-61 *VENCEDOR* | ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI | R\$ 100,95 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | | | |
|------------|---|----------------|--|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE | Data: | 28/12/2023 00:00 |
| Objeto: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLITICITA ERALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE AVIAMENTOS. | Modalidade: | Pregão presencial (Bens e serviços comuns) |
| | | SRP: | NÃO |
| Descrição: | BOLSA - PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETICO OU EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, COM FORRO INTERNO, COM LCAS E FECHAMENTO COM ZIPER, NAS CORES VERDE E AMARELO BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA. - BOLSA - PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETICO OU EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, COM FORRO INTERNO, COM LCAS E FECHAMENTO COM ZIPER, NAS CORES VERDE E AMARELO BEBE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA. | Identificação: | 510380-5-018-2023 |
| | | Lote/Item: | 1/44 |
| | | Ata: | Link Ata |
| | | Fonte: | cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao |
| | | Quantidade: | 100 |
| | | Unidade: | Unidade |
| | | UF: | MT |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 19.496.182/0001-61 *VENCEDOR* | ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI | R\$ 100,95 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 134,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 040600112024

FLS. 17

RUB. Data: 20/11/2023 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Objeto: Aquisição de material personalizado

Descrição: Bolsa de Maternidade - Cota Principal - Bolsa de maternidade personalizada, medidas aproximadas de 40cm de largura X 30cm de altura X 15cm de profundidade. Forro impermeável PVC branco. Tecido sintético acetinado 75% policloreto / 25% PVC. Base em tecido 100% algodão. Alça de mão fixa. Alça transversal ajustável e removível. Abertura superior com zíper e amplo espaço. Bolsos laterais. Bolso menor frontal com zíper. Cor a definir após emissão da nota de empenho, nas cores: bege, rosa claro ou azul claro. Unidade.

SRP: SIM

Identificação: 0123/2023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/11/2023 13:26

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1.350

Unidade: UNIDADE

UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 01.181.474/0001-40 | KURO MISSAKY COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | RS 60,00 |
| 30.824.284/0001-00 | BELA VISTA TEXTIL LTDA | RS 75,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 37.069.335/0001-76 | ARCA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI | RS 120,00 |
| 41.303.628/0001-43 | R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA | RS 150,00 |
| 40.553.425/0001-42 | CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA | RS 160,00 |
| 30.759.356/0001-74 | BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | RS 244,75 |
| 33.800.564/0001-68 | TARICK KARIM KHADER | RS 299,00 |
| 11.593.690/0001-56 | ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA | RS 400,00 |
| 15.534.841/0001-56 | G.F.CONFECÇOES LTDA | RS 500,00 |
| 35.581.117/0001-90 | EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | RS 1.500,00 |

Item 3 - COBERTOR

Preço Estimado: RS 81,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 81,81 Média dos Preços Obtidos: RS 81,81

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--------------------------------|------------|
| 200 Unidades | Cobertor Infantil Antialérgico | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 85,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAMBEI

Objeto: Aquisição de fraldas para secretaria de saúde, kit natalidade e materiais de higiene pessoal casa lar.

Descrição: COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO, TRADICIONAL PELO ALTO, TAMANHO 0,90MX1,10M, 100% POLIÉSTER. CORES - COBERTOR INFANTIL ANTIALÉRGICO, TRADICIONAL PELO ALTO, TAMANHO 0,90MX1,10M, 100% POLIÉSTER. CORES

Data: 08/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0007-2024-CARAMBEI-PR-MUNICIPIO DE CARAMBEI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 27.236.708/0001-00 | REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 40,00 |
| *VENCEDOR* | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 44.651.148/0001-61 | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | RS 56,20 |
| 46.616.834/0001-27 | ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 | RS 85,99 |
| 54.004.902/0001-25 | 54.004.902 SANDRA CRISTINA SANTOS FERREIRA | RS 88,94 |
| 48.911.914/0001-30 | D S J CONFECOES LTDA | RS 103,23 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 79,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUÁRIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO

Descrição: COBERTOR INFANTIL SIMPLES - FELPUDO SOFT TAMANHO MÍNIMO 0,90M X 1,00 M - ESTAMPADO REFERENCIA: AQUARELA, SAFARI - COBERTOR INFANTIL SIMPLES - FELPUDO SOFT TAMANHO MÍNIMO 0,90M X 1,00 M - ESTAMPADO REFERENCIA: AQUARELA, SAFARI

Data: 09/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21597_522023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 44.651.148/0001-61 | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | RS 44,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 47.101.938/0001-61 | VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 45,00 |
| 19.892.438/0001-50 | G. GERMANI CARLOS | RS 56,90 |
| 48.911.914/0001-30 | D S J CONFECOES LTDA | RS 101,96 |
| 10.955.575/0001-11 | TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA | RS 101,96 |
| 33.072.590/0001-17 | A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO | RS 101,96 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 80,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.394/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, FAIXA E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: MANTA INFANTIL, 100% POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA E ANTIALÉRGICO, TAMANHO APROXIMADO 95CMX145CM - MANTA INFANTIL, 100% POLIÉSTER COM TEXTURA AVELUDADA E ANTIALÉRGICO, TAMANHO APROXIMADO 95CMX145CM

Data: 21/06/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 502023

Lote/Item: 1/21551

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2023 00:00

Fonte: [pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo ud.com.br](http://pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo.ud.com.br)

Quantidade: 190

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 49.636.156/0001-52 | SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA | RS 80,00 |
| *VENCEDOR* | | |



Item 4: TOALHA DE BANHO

Preço Estimado: R\$ 59,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,88

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Toalha De Banho Infantil – Felpuda E Super Absorvente, Tecido Grosso Sem Furos. Material: 100% De Algodão. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 49,64

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE IBIPORA | Data: 18/03/2024 09:00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, ENXOVAL HOSPITALAR, MOCHILA MATERNIDADE E AFINS. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ ? Características mínimas: toalha de banho infantil com capuz; composição do tecido 100% algodão; gramatura mínima 300g/m2; atalhada; medindo no mínimo (lxc) (0,70x0,90)m; cor branca; lisa; com acabamento em viés de mal - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ ? Características mínimas: toalha de banho infantil com capuz; composição do tecido 100% algodão; gramatura mínima 300g/m2; atalhada; medindo no mínimo (lxc) (0,70x0,90)m; cor branca; lisa; com acabamento em viés de malha em toda a sua volta; resistente ao processo de lavagem; etiqueta de acordo com a resolução da Conmetro n. 02 de 06/05/2008; embalada individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 16-2024-IBIPORÁ-PR-MUNICIPIO DE IBIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO |
| | Lote/Item: 20/ |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 |
| | Quantidade: 330 |
| | Unidade: unidade |
| | UF: PR |

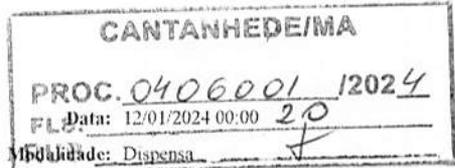
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 04.707.044/0001-07 | M J HAMUCHE - EVENTOS | R\$ 41,30 |
| 18.386.337/0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA | R\$ 49,00 |
| 03.488.409/0001-97 | COMERCIAL GETRIX LTDA | R\$ 49,00 |
| 20.798.806/0001-84 | HERNANDES & CIA LTDA | R\$ 49,50 |
| 48.911.914/0001-30 | D S J CONFECOES LTDA | R\$ 49,60 |
| *VENCEDOR* | | |
| 50.892.186/0001-09 | BOLSAS FENIX LTDA | R\$ 49,60 |
| 07.654.231/0001-68 | CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI | R\$ 49,63 |
| 19.980.359/0001-09 | COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI | R\$ 49,64 |
| 49.441.824/0001-96 | FAROL IND E COM LTDA | R\$ 49,64 |
| 44.651.148/0001-61 | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 49,64 |
| 45.740.175/0001-73 | GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 | R\$ 49,64 |
| 46.022.479/0001-68 | SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | R\$ 49,64 |
| 42.106.787/0001-10 | RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA | R\$ 49,64 |
| 20.257.784/0001-45 | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI | R\$ 49,64 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário
Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ROUPAS ÍNTIMAS A SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA UNIDADE INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES - TIA ANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ - TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ

SRP: NÃO
Identificação: 1751
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.675.743/0001-12 | F. A. ABDEL AZIZ ADY LTDA | RS 69,99 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 60,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.394/0001-16 **Data:** 21/06/2023 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis **Modalidade:** Pregão Presencial
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **SRP:** NÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO. FAIXA E ARTIGOS DE CAMA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Identificação:** 502023
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, TOQUE MACIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 75X75, CORES VARIADAS - TOALHA DE BANHO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, TOQUE MACIO 100% ALGODÃO, MEDINDO 75X75, CORES VARIADAS **Lote/Item:** 1/21557
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2023 00:00 **Fonte:** pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo.ud.com.br
Quantidade: 140 **Unidade:** UN - UNIDADE
UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 49.636.156/0001-52 | SO UNIFORMES TEOFILO OTONI LTDA | RS 60,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Item 5: MANTA

| | | | |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 34,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 34,13 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,13 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Manta Para Bebê – 100% Microfibras E 100% Antialérgico. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 37,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



| | |
|-------------------------------|-------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 | 12024 |
| FLS. Data: 08/02/2024 00:00 | 21 |
| Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | |

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de gêneros de consumo, utensílios e equipamentos, para atendimento às necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I - Tenno de Referência.
Descrição: MANTA MICROFIBRA INFANTIL - MANTA MICROFIBRA INFANTIL

SRP: SIM
Identificação: 00000724
Lote/Item: 1/58
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/02/2024 00:00
Fonte: 177.39.83.121:8079/transparencia/
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 14.842.543/0001-60 | HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA | RS 37,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 34,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
Objeto: Aquisição de produtos para kit maternidade
Descrição: MANTA – MANTA PARA BEBÊ/INFANTIL, DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. TOQUE SUAVE E MACIO. COR BRANCA. - MANTA – MANTA PARA BEBÊ/INFANTIL, DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. TOQUE SUAVE E MACIO. COR BRANCA.

Data: 16/11/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00227123
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 16/11/2023 00:00
Fonte: portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 34.579.865/0001-76 | 34.579.865 ALINE ZERBINATTI YAEKASHI | RS 34,90 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 30,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.020.517/0001-20
Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
Objeto: Materiais de Rouparia
Descrição: COBERTOR / MANTA INFANTIL 100% POLIÉSTER - COBERTOR / MANTA INFANTIL 100% POLIÉSTER

Data: 14/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 29721
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/07/2023 15:19
Fonte: https://www.publine.com.br/publine/so/login
Quantidade: 1.000
UF: RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 30.759.356/0001-74 | BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | RS 29,90 |
| *VENCEDOR* | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 10.907.550/0001-42 | QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI | RS 30,00 |
| 30.141.903/0001-53 | MEDIAN COMERCIAL EIRELI | RS 31,00 |
| 28.753.137/0001-36 | TUYLA FONTANA | RS 85,00 |

Item 6: SHAMPOO

Preço Estimado: R\$ 19,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,68

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 200 Unidades | SHAMPOO INFANTIL DE NO MÍNIMO 350ML | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 20,82

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.100.102/0001-20

Data: 24/10/2023 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de berçário para o funcionamento das creches deste município.

SRP: SIM

Descrição: SHAMPOO INFANTIL COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS: | CARACTERÍSTICAS: SHAMPOO INFANTIL COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - SHAMPOO INFANTIL COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS: | CARACTERÍSTICAS: SHAMPOO INFANTIL COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FÓRMULA SUAVE, BALANCEADA, HIPOALERGÊNICA. OFTALMO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FRASCO CONTENDO MÍNIMO DE 400ML. O PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES

Identificação: 74058

Lote/Item: 23/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNI

UF: SE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 37.105.062/0001-78 | CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI | RS 16,00 |
| 43.449.716/0001-83 | JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | RS 19,90 |
| 14.934.850/0001-71 | BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA | RS 20,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 49.464.926/0001-27 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | RS 22,00 |
| 10.849.617/0001-30 | LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA | RS 22,00 |
| 30.479.120/0001-84 | LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | RS 25,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 18,23

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHUELO

Data: 11/07/2023 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para o fornecimento de kit's de enxoval de bebê, compreendendo materiais de vestuário e utensílios de higiene, visando atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Riachuelo/RN e kits de higiene pessoal, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Infantil do município de Riachuelo/RN

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08364655000150-1-000002/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Descrição: Lote 2 - Shampoo Infantil: Suave; volume mínimo: 400ml; Livre de corantes e sulfatos; Hipoalergênico, Dermatologicamente testado. - Lote 2 - Shampoo Infantil: Suave; volume mínimo: 400ml; Livre de corantes e sulfatos; Hipoalergênico. Dermatologicamente testado.

Homologação: 13/07/2023 00:00

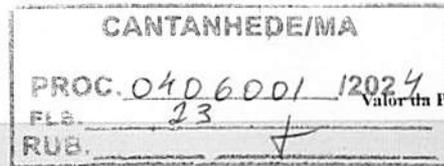
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: RN





CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
VENCEDOR

RS 18,23

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 20,00

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: SHAMPOO INFANTIL HIDRATAÇÃO INTENSA 400ML shampoo infantil cabelos hidratados, macios e fáceis de desembaraçar, embalagem de 400ml, fórmula "SEM LÁGRIMAS", hipoalergênico, Livre de corantes, parabens, sulfatos e ftalatos. - SHAMPOO INFANTIL HIDRATAÇÃO INTENSA 400ML shampoo infantil cabelos hidratados, macios e fáceis de desembaraçar, embalagem de 400ml, fórmula "SEM LÁGRIMAS", hipoalergênico, Livre de corantes, parabens, sulfatos e ftalatos.

Data: 29/06/2023 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 039-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR-MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 111/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 01.066.957/0001-01 *VENCEDOR* | MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA | RS 20,00 |
| 03.517.560/0001-06 | OSMAIR RODRIGUES | RS 20,00 |
| 09.199.742/0001-62 | CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA | RS 20,00 |

Item 7: CONDICIONADOR INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 23,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,58

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | CONDICIONADOR INFANTIL DE NO MÍNIMO 350 ML | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

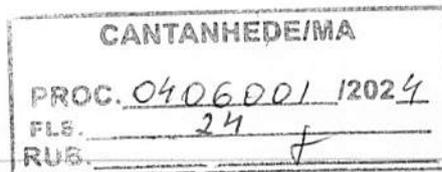
RS 26,54

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER: A CRECHE MUNICIPAL ANISIO PROCÓPIO DE OLIVEIRA E A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO DO MUNICÍPIO.
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL

Data: 30/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 24850109000186-1-000133/2024
Lote/Item: 1/128
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.594.867/0001-61 *VENCEDOR* | R.M.VILAS BOAS E CIA LTDA | RS 26,54 |





Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 22,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LEITE E MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR
Descrição: **CONDICIONADOR INFANTIL - CONDICIONADOR INFANTIL**

Data: 11/08/2023 15:16
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 17745108000106-1-000014/2023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 14.340.948/0001-09 *VENCEDOR* | R S SANTOS - FARMA VIDA MED. POPULARES DO BRASIL | RS 22,50 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 21,70

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS
Objeto: Aquisição de produtos de higiene para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Descrição: **CONDICIONADOR P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 400 ML) -
CONDICIONADOR P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 400 ML)**

Data: 27/06/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 19204_0672023
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 18.000
Unidade: UN
UF: MS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 26.328.458/0001-68 *VENCEDOR* | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA0 EIRELI | RS 20,89 |
| 18.493.600/0001-02 | C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI | RS 22,50 |

Item 8: LOÇÃO CORPORAL

Preço Estimado: R\$ 23,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,92

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Loção Hidratante Infantil, Embalagem Contendo No Mínimo 200ML, Testado Dermatologicamente, Hipoalérgico, PH Neutro. Livre De Parabenos. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 21,04



Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGÉ/PR

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para os CMEI's

Descrição: **LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, TES-TADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOA-LÉRGICO, PH NEUTRO, LIVRE DE PARABE-NOS. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE COMPONENTES: ÁGUA, - LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, TES-TADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOA-LÉRGICO, PH NEUTRO, LIVRE DE PARABE-NOS. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE COMPONENTES: ÁGUA.**

SRP: SIM

Identificação: 87049

Lote/Item: 7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UNID

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 40.665.596/0001-63 | MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA | RS 21,00 |
| 12.811.487/0001-71 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | RS 21,05 |
| *VENCEDOR* | | |
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI | RS 21,05 |
| 26.674.025/0001-64 | GUARTELA TBG COMERCIO E SERVICOS LTDA | RS 21,05 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 25,08

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.468.041/0001-72

Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS PARA CAMA MESA E BANHO, UTENSÍLIOS INFANTIS E TERMÔMETRO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

Descrição: **LOCAO HIDRATANTE INFANTIL - SEMELHANTE A MARCA DAVENE - FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES - LOCAO HIDRATANTE INFANTIL - SEMELHANTE A MARCA DAVENE - FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES, HIDRATA A PELE DELICADA DO BEBE ATUANDO CONTRA O RESSECAMENTO, COM EXTRATO DE AVEIA, MANTEIGA DE KARITE E VITAMINA E, CRIA UMA CAMADA PROTETORA NA PELE E PROLONGA SUA MACIEZ. RECOMENDADO POR PEDIATRAS - SEGURANCA E CUIDADO PARA BEBES, PEDIATRICAMENTE, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DECORANTES, PARABENOS E FTALATOS. FRAGANCIA HIPOALERGENICA, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL - NAO TESTADO EM ANIMAIS. MODO DE USAR: APOS O BANHO, APLIQUE A LOCAO HIDRATANTE BEBE VIDA NO CORPO DO BEBE, MASSAGEANDO SUAVEMENTE, USO DIARIO.**

Data: 06/11/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74476

Lote/Item: 19/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 37.937.325/0001-05 | KARLA KAROLINE FONTES MENESES | RS 25,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 33.210.290/0001-57 | FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 | RS 25,10 |
| 47.335.960/0001-76 | J & BITTA COMERCIO E VAREJISTA LTDA | RS 25,15 |
| 39.905.061/0001-33 | PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | RS 29,90 |
| 21.856.981/0001-43 | WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | RS 29,90 |
| 03.716.848/0001-00 | V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO | RS 300,00 |



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024
 FLS. 26
 RUB. +

RS 25,63

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO - CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLO (CALMANTE DÉRMIICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO MACIA E PERFUMADA; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON'S; GIOVANNA BABY; BABY DOVE.

Data: 21/06/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 64-2023-MAMBORÊ-PR-MUNICIPIO DE MAMBORE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 40.087.572/0001-74 *VENCEDOR* | STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | RS 25,00 |
| 36.046.750/0001-41 | FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940 | RS 25,63 |
| 12.370.448/0001-86 | ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS | RS 25,63 |

Item 9: SABONETE

Preço Estimado: R\$ 7,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Sabonete Em Barras Infantil - Unid. Mínimo 80g. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,08

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza Higiene e Utensilio para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério - TO

Descrição: SABONETE INFANTIL 80g - SABONETE INFANTIL 80g

Data: 06/05/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003 - 2024-SÃO VALÉRIO-TO-MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 14/

Ata: [Link Ata](#)

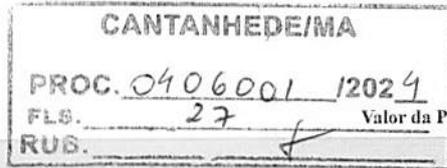
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: TO





| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 22.739.115/0001-35 | H A C COSTA LTDA | RS 5,20 |
| *VENCEDOR* | | |

| | | |
|--------------------|---------------------------|---------|
| 10.484.811/0001-69 | SUPERMERCADO SAMILLA LTDA | RS 8,96 |
|--------------------|---------------------------|---------|

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 7,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: FUNDO DE MANU. E DESENV. DE EDUCACAO BASICA - FUNDEB | Data: 11/07/2023 00:00 |
| Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selviria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL |
| Descrição: SABONETE INFANTIL EM BARRA GLICERINADO COM 80G. - SABONETE INFANTIL EM BARRA GLICERINADO COM 80G. | SRP: SIM |
| | Identificação: 00012723 |
| | Lote/Item: 1/12 |
| | Ata: Link Ata |
| | Homologação: 12/07/2023 00:00 |
| | Fonte: 168.194.200.206:5656/transparencia/ |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: UN |
| | UF: MS |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 26.819.235/0001-01 | SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA | RS 7,19 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 8,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS | Data: 27/06/2023 09:30 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: SABONETE INFANTIL 80g. Sabonete sãlido infantil. composiãã oleato de sãdio, palmitato de - SABONETE INFANTIL 80g. Sabonete sãlido infantil. composiãã oleato de sãdio, palmitato de | SRP: SIM |
| | Identificação: 19271_0232023 |
| | Lote/Item: 72/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ |
| | Quantidade: 850 |
| | Unidade: UN |
| | UF: MS |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 01.206.306/0001-61 | CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | RS 4,32 |
| *VENCEDOR* | | |
| 07.837.083/0001-17 | MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | RS 5,85 |
| 39.905.061/0001-33 | PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | RS 6,00 |
| 16.017.337/0001-41 | copresge | RS 8,95 |
| 15.923.311/0001-08 | LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. | RS 9,00 |
| 18.309.975/0001-61 | ELIANE SOLUCOES EM LIMPEZA EIRELI | RS 10,34 |
| 49.764.460/0001-85 | RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA | RS 18,00 |
| 10.144.274/0001-08 | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | RS 50,00 |



Item 10: KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA

Preço Estimado: R\$ 33,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ | Data: 18/01/2024 09:00 |
| Objeto: Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho. | SRP: NÃO |
| CatMat: 397764 - Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Tipo Embalagem: Kit Para Banho | Identificação: NºPregão: 732023 / UASG: 453204 |
| | Lote/Item: 1/6 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 23/01/2024 09:48 |
| | Homologação: 07/02/2024 10:43 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 125 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 69.614.287/0001-46 *VENCEDOR* | LOJA VIANA LTDA | R\$ 34,17 |
| 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | R\$ 34,33 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 31,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| CNPJ: 00.394.544/0039-58 | Data: 21/07/2023 09:00 |
| Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Aquisição de insumos para apoiar as atividades de educação em saúde das equipes multidisciplinares de saúde indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco-DSEI/PE. | SRP: SIM |
| Descrição: Conjunto higiene - Tipo Embalagem: Kit Para Banho. Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente. | Identificação: NºPregão: 232023 / UASG: 257047 |
| CatMat: 397764 - Uso: Recém Nascido Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente Tipo Embalagem: Kit Para Banho | Lote/Item: /4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 24/08/2023 11:27 |
| | Homologação: 24/08/2023 15:18 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 130 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PE |

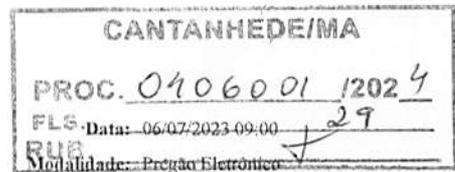
| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 26.686.422/0001-56 | PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA | R\$ 30,00 |
| 44.317.987/0001-48 *VENCEDOR* | 44.317.987 ANDREA DE ASSIS DA SILVA | R\$ 32,00 |
| 51.276.477/0001-35 | 51.276.477 CARLOS ALBERTO FAY TAVARES MOTA | R\$ 32,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 33,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 11.431.771/0001-50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval de bebê, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanhál/PA por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Conjunto higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

CatMat: 397764 - Uso: Recém Nascido | Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente | Tipo Embalagem: Kit Para Banho

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:472023 / UASG:926832

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/07/2023 12:20

Homologação: 17/07/2023 13:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 11.218.665/0001-92 | AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI | RS 33,00 |
| 48.704.767/0001-28 | EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA 36727217866 | RS 33,40 |
| 27.363.204/0001-43 | I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI | RS 33,45 |
| 05.154.476/0001-09 | SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA *VENCEDOR* | RS 33,48 |
| 47.400.231/0001-56 | HNC SILVA COMERCIO LTDA | RS 33,48 |
| 29.243.087/0001-00 | J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | RS 33,48 |
| 48.083.763/0001-70 | BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | RS 33,48 |
| 10.638.290/0001-57 | O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA | RS 33,48 |

Item 11: FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 50,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,06

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Fralda Descartável Infantil, Tamanho P, Pacote Com 24 Unidades. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 49,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sandolândia

Data: 24/04/2024 09:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO...

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 296630

Lote/Item: 1/38

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO: RN, PACOTE COM 24 UNIDADES; - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO: RN, PACOTE COM 24 UNIDADES;

Quantidade: 70

Unidade: PC

UF: TO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 29.575.946/0001-68 | R B DE OLIVEIRA *VENCEDOR* | RS 35,99 |
| 22.458.331/0001-02 | GEDIVALDO GONCALVES DE QUEIROZ EIRELI | RS 49,00 |
| 05.941.923/0001-61 | J B DE MATOS | RS 52,99 |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISSRS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CISSRS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG. PACOTE COM 24 UNIDADES. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG. PACOTE COM 24 UNIDADES.

Data: 01/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 004-2024-GUARAPUAVA-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISSRS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 194/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20

Unidade: PACOTE

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 84.949.668/0001-70 *VENCEDOR* | NARKA COMERCIAL EIRELI | RS 36,00 |
| 30.563.577/0001-72 | LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | RS 46,69 |
| 82.478.140/0001-34 | SALVI, LOPES & CIA. LTDA | RS 186,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 54,50

Órgão: MUNICIPIO DE GUATAPARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: Fraldas geriátricas uso adulto, descartável Tam. G. Pacote c/ 24 unidades. - Fraldas geriátricas uso adulto, descartável Tam. G. Pacote c/ 24 unidades.

Data: 22/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002.2024-GUATAPARA-SP-MUNICIPIO DE GUATAPARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 81

Unidade: PACOTE

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 27.250.886/0001-88 *VENCEDOR* | DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RS 33,50 |
| 23.720.752/0001-22 | JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | RS 34,00 |
| 49.228.695/0001-52 | LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | RS 36,99 |
| 46.022.479/0001-68 | SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | RS 72,00 |
| 46.667.239/0001-10 | FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940 | RS 75,00 |
| 29.700.587/0001-23 | PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | RS 193,10 |



Item 12: CUEIRO

Preço Estimado: R\$ 40,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,73

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Cueiro Para Recém-nascido Em Algodão Ou Em Tecido Enflanelado | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE | Data: 11/12/2023 09:00 |
| Objeto: A aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Pelucia - tecido - Pelucia - Tecido Largura: 80 CM, Cor: Verde , Aplicação: Fabricação De Cueiros | SRP: NÃO |
| CatMat: 255747 - Largura: 80 CM Cor: Verde Aplicação: Fabricação De Cueiros | Identificação: N°Pregão:782023 / UASG:989915 |
| | Lote/Item: /7 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 02/01/2024 09:04 |
| | Homologação: 02/01/2024 09:06 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 13.806.931/0001-23 *VENCEDOR* | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | R\$ 19,70 |
| 50.429.806/0001-78 | LIMIT COMERCIAL LTDA | R\$ 20,00 |
| 08.223.816/0001-96 | ORELI COMPANY LTDA | R\$ 25,31 |
| 41.471.513/0001-68 | ACSUL COMERCIAL LTDA | R\$ 27,95 |
| 31.158.552/0001-56 | ALINE WOLF DOS SANTOS | R\$ 39,00 |
| 27.236.708/0001-00 | REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 40,00 |
| 33.808.275/0001-05 | SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 | R\$ 57,00 |
| 20.257.784/0001-45 | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI | R\$ 60,00 |
| 41.857.936/0001-10 | V H FERNANDES ALVES LTDA | R\$ 87,50 |
| 30.759.356/0001-74 | BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | R\$ 87,50 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário | Data: 28/12/2023 00:00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NO USO DE RECÉM - NASCIDOS (KIT NATALIDADE), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AOS QUAIS SÃO ASSISTIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A LEI 999/2017 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: cueiro para recém nascido(bebê) - cueiro para recém nascido(bebê) | SRP: NÃO |
| | Identificação: 1725 |
| | Lote/Item: 1/9 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario |
| | Quantidade: 40 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MS |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 04.675.743/0001-12 | F. A. ABDEL AZIZ ADY LTDA | RS 42,90 |
| *VENCEDOR* | | |
| 01.739.677/0001-09 | HAFIZA A. A. A. ADY - ME | RS 45,00 |
| 04.300.595/0001-51 | TRANCHES E ADI LTDA | RS 47,00 |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais | | RS 37,70 |

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| CNPJ: 46.374.500/0052-34 | Data: 05/12/2023 08:57 |
| Órgão: COMPLEXO HOSPD DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FRANCO DA ROCHA | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: AQUISIÇÃO ENXOVAL INSTITUCIONAL, COBERTOR INFANTIL E OUTROS | SRP: NÃO |
| Descrição: CUEIRO, 80 X 80 CM - CUEIRO, 100% ALGODAO, TECIDO SIMPLES, EM FOLHA UNICA, ANTIALERGICO, EM FLANELA SARJADA, MEDINDO (LXC) 80 X 80 CM, NA COR BRANCA, LISO, COM LOGO, COSTURA E BARRA SIMPLES COM OVERLOCK, COM LINHA BRANCA, MISTA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO DA CONMETRO N.02 DE 06/05/2008 | Identificação: OC: 090165000012023OC00405 |
| | Lote/Item: 1/4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.bec.sp.gov.br |
| | Quantidade: 300 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 61.192.233/0001-28 | DIKSZTEJN CIA LTDA | RS 10,60 |
| *VENCEDOR* | | |
| 49.441.824/0001-96 | FAROL IND E COM LTDA | RS 10,90 |
| 43.086.200/0001-11 | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA | RS 11,69 |
| 58.062.951/0001-75 | CONFECOES GIGANTEX LTDA | RS 11,70 |
| 33.331.450/0001-16 | L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECOES HOSPITALARES | RS 17,40 |
| 03.664.435/0001-29 | KARILAINE CONFECOES LTDA | RS 58,00 |
| 35.144.326/0001-77 | RL DE SOUZA LTDA | RS 80,00 |
| 31.098.143/0001-01 | VIDEIRAS BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CORPORATIVOS LTDA | RS 95,00 |
| 39.368.635/0001-81 | HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866 | RS 100,00 |
| 48.859.538/0001-82 | SG EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | RS 1.200,00 |

Item 13: CONJUNTO PAGÃO

Preço Estimado: R\$ 39,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,14

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Conjunto Pagão, 100% Algodão, Tamanho Único Para Recém-Nascido. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 38,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024
 Data: 09/05/2024 14:00 33
 FLS. _____
 RUS. _____
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.
Descrição: Pagão para bebê, conjunto malha 100% algodão, nas cores claras e tamanho único (excluir - Pagão para bebê, conjunto malha 100% algodão, nas cores claras e tamanho único (excluir produto não se vende mais))

Identificação: 26123_052024
 Lote/Item: 64/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 60
 Unidade: unidade
 UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 51.842.982/0001-08 | CESTA BASICA | RS 38,43 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 30,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO **Data:** 29/09/2023 10:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Kit enxoval natalidade. **Modalidade:** Dispensa
Descrição: Lote 1 - Kit pagão de malha: Conjunto contendo (05 peças) super versáteis: Casaco, camiseta, mijão pé fechado, touca e par de luvas. Composição: 100% algodão, super macio, cores a combinar com o contratante. - Lote 1 - Kit pagão de malha: Conjunto contendo (05 peças) super versáteis: Casaco, camiseta, mijão pé fechado, touca e par de luvas. Composição: 100% algodão, super macio, cores a combinar com o contratante. **SRP:** NÃO
Identificação: 08088247000113-1-000055/2023
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 19/10/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Kit
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 09.442.524/0001-07 | FRS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI | RS 30,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 49,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.590.681/0001-49 **Data:** 14/06/2023 00:00
Órgão: FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL - FMAS **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para fornecimento de material de higiene pessoal e vestuário destinados aos recém-nascidos de famílias com vulnerabilidade econômico-social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social. **SRP:** SIM
Descrição: CONJUNTO PAGÃO - KIT COM 03 PEÇAS (CASACO ABERTO NA FRENTE, UMA REGATA E UMA CALÇA COM PEZINHO), CORES VARIADAS, TECIDO MEIA MALHA, PARA RECÉM-NASCIDO. - CONJUNTO PAGÃO - KIT COM 03 PEÇAS (CASACO ABERTO NA FRENTE, UMA REGATA E UMA CALÇA COM PEZINHO), CORES VARIADAS, TECIDO MEIA MALHA, PARA RECÉM-NASCIDO. **Identificação:** 00001223
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
Quantidade: 350
Unidade: KIT
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 17.650.181/0001-02 | ANAZIRA A. BATTISTA COMERCIO E SERVICOS | RS 49,00 |
| *VENCEDOR* | | |



Item 14: FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 33,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,27

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Fralda Para Bebê. Tecido Duplo, Composição 100% Algodão, Embalagem Com 05 Unidades | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 34,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR

Data: 15/04/2024 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para os CMEI's

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: FRALDA DE PANO BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES MEDINDO 70 X 70 CM, PRODUTO 100% ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, TECIDO DUPLO COM ALTA ABSORÇÃO. - FRALDA DE PANO BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES MEDINDO 70 X 70 CM, PRODUTO 100% ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, TECIDO DUPLO COM ALTA ABSORÇÃO.

SRP: SIM

Identificação: 87049

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: PACO

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 44.651.148/0001-61 *VENCEDOR* | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 32,09 |
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI | R\$ 32,60 |
| 26.674.025/0001-64 | GUARTELA TBG COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 37,00 |
| 40.665.596/0001-63 | MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA | R\$ 41,40 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 30,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.072.663/0001-99

Data: 25/08/2023 16:18

Órgão: Prefeitura Municipal de Juara

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social / Benefícios Assistenciais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e...

SRP: SIM

Identificação: 252826

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 70CM X 70 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS - FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 70CM X 70 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS

Quantidade: 1.200

Unidade: PC

UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 22.803.038/0001-35 *VENCEDOR* | FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 30,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 35,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. Data: 21/07/2023 17:23 35

RUB. Modalidade: Pregão para Registro de Preço

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Órgão: Prefeitura Municipal de Canguaretama

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de kits natalidade, para atender as mulheres que encontram em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência e seus anexos

Descrição: fralda em tecido 100% algodão com 5 unid - fralda em tecido 100% algodão com 5 unid

SRP: SIM

Identificação: 246838

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: PC

UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 50.507.469/0001-90 *VENCEDOR* | RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA | RS 15,99 |
| 20.470.692/0001-49 | L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI | RS 30,00 |
| 43.086.200/0001-11 | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA | RS 35,00 |
| 49.464.926/0001-27 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | RS 40,50 |
| 20.307.891/0001-30 | R.J.comercio serviços e representações Ltda | RS 55,00 |

Item 15: PAR DE LUVINHA

Preço Estimado: R\$ 11,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,66

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Par De Luvas Recém-Nascido - Tecido 100% Algodão | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 15,92

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

Data: 11/03/2024 09:00

Objeto: Aquisição de materiais e vestuário para a composição de kit enxoval para bebê, objetivando atender às necessidades das famílias em situação de alto grau de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: PE004-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Luva recém-nascido, confeccionada em lã antialérgica, tamanho único, cores variadas. - Luva recém-nascido, confeccionada em lã antialérgica, tamanho único, cores variadas.

Lote/Item: 8/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: Par

UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 43.086.200/0001-11 *VENCEDOR* | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA | RS 15,92 |
| 50.136.382/0001-53 | GONCALVES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | RS 15,92 |
| 51.689.269/0001-68 | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | RS 15,92 |
| 40.061.199/0001-82 | DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | RS 15,92 |
| 47.085.323/0001-99 | 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA | RS 15,92 |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Candói**Objeto:** Registro de preços de roupas, calçados e cobertores, destinados as crianças e adolescentes institucionalizados na Casa Lar de Candói**Descrição:** Par de luva infantil - Par de luva infantil**Data:** 29/09/2023 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** MC-662023-Pregão Eletrônico**Lote/Item:** 1/49**Ata:** N/A**Fonte:** candoipr.equiplano.com.br:7007/transparencia/licitacoes**Quantidade:** 25**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 44.175.345/0001-51 | CAVALLI LTDA | RS 9,81 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiracu**Objeto:** Registro de Precos para obtencao da melhor proposta para Aquisicao de Materiais de Vestuario, Banho, Higiene e Limpeza que irao compor 100 unidades de kit Enxoval de Bebes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH, em conformidade com a solicitacao contida no processo nº 5653/2022 de 18/11/2022**Descrição:** LUYA PARA BEBE - LUYA PARA BEBE**Data:** 06/06/2023 08:00**Modalidade:** Pregao Eletronico**SRP:** SIM**Identificação:** 00009716-0056532022-0000252023**Lote/Item:** 1/12**Ata:** N/A**Homologação:** 18/09/2023 00:00**Fonte:** https://ibiracu-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx**Quantidade:** 100**Unidade:** UN**UF:** ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 43.086.200/0001-11 | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA | RS 9,25 |
| *VENCEDOR* | | |

Item 16: MIJÃO

Preço Estimado: RS 21,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 21,08

Média dos Preços Obtidos: RS 21,08

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Mijão Para Bebê Com Pé E Elástico No Cós

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



PROC 0406001/2024

Data: 13/03/2024 00:00

FLS.

RUB.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NAO

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Objeto: FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ DESTINADO A ATENDER O GRUPO DE GESTANTES DESENVOLVIDO PELO CRAS.

Descrição: MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ E ELÁSTICO NO CÓS, TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER - TAM M - MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ E ELÁSTICO NO CÓS, TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER - TAM M

Identificação: 00013624

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2024 00:00

Fonte: 143.0.0.116:5757/Transparencia/

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 39.032.982/0001-39 | MAGAZINE VEROLA LTDA - ME | RS 17,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

RS 24,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA-MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Descrição: CALCA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: 3 A 6 MESES.: - CALCA MIJAO PARA BEBE COM PE REVERSIVEL, MALHA 100% ALGODAO, COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA. TAMANHO: 3 A 6 MESES.:

Data: 25/07/2023 16:42

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 244819

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|--|---------------------------|
| 93.187.300/0001-02 | COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA | RS 15,00 |
| 00.998.931/0001-20 | ADAO VIRGINIO DE ARAUJO | RS 18,90 |
| *VENCEDOR* | | |
| 25.319.229/0001-14 | DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA | RS 28,35 |
| 21.163.437/0001-16 | ELO MAGAZINE LTDA | RS 29,90 |
| 44.222.010/0001-47 | ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA | RS 30,00 |
| 17.353.208/0001-97 | MONICA R. DE MELLO FARIA ME | RS 85,20 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 21,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.189.726/0001-15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Objeto: Kit Gestante

Descrição: BODY CALOR MANGA CURTA COM CALÇA (MIJAO) PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODAO (AZUL, ROSA E AMARELO) - BODY CALOR MANGA CURTA COM CALÇA (MIJAO) PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODAO (AZUL, ROSA E AMARELO)

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00010223

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: itapui.ddns.net/transparencia/

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

53.871.927/0001-63
VENCEDOR

NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

| | |
|---------------------|----------------|
| PROC. 0406001 13004 | Proposta Final |
| FLS. 38 | RS 21,80 |
| RUB. | |

Item 17: PAR DE MEINHAS

Preço Estimado: R\$ 8,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Pares De Meia Para Recém-Nascido Em Cores Diversas, Lisas. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMELIA RODRIGUES - FMAS | Data: 23/04/2024 07:57 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: PAR DE MEIAS - LISAS COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 02 PARES. - PAR DE MEIAS - LISAS COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 02 PARES. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 19507668000158-1-000003/2024 |
| | Lote/Item: 1/11 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 22/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 160 |
| | Unidade: UN |
| | UF: BA |

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.350.850/0001-05
VENCEDOR

EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 10,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| CNPJ: 15.072.663/0001-99 | Data: 25/08/2023 16:18 |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Juara | Modalidade: Pregão para Registro de Preço |
| Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social / Benefícios Assistenciais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e... | SRP: SIM |
| Descrição: MEIA - LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBE RECEM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES. - MEIA - LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBE RECEM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, TAMANHO DE 00 A 06 MESES. | Identificação: 252826 |
| | Lote/Item: 1/16 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 1.800 |
| | Unidade: UN |
| | UF: MT |

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

22.803.038/0001-35
VENCEDOR

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

RS 10,51

37.406.687/0001-70

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

RS 10,51

47.101.938/0001-61

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RS 10,51

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 6,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



SRP: SIM

Identificação: 00001223

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/

Quantidade: 350

Unidade: PAR

UF: RJ

CNPJ: 10.590.681/0001-49

Órgão: FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para fornecimento de material de higiene pessoal e vestuário destinados aos recém-nascidos de famílias com vulnerabilidade econômico-social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social.

Descrição: MEIA PARA RECÉM-NASCIDO - TECIDO 100% ALGODÃO E CORES VARIADAS. - MEIA PARA RECÉM-NASCIDO - TECIDO 100% ALGODÃO E CORES VARIADAS.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 40.394.490/0001-72 | BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI | RS 6,45 |
| *VENCEDOR* | | |

Item 18: MACACÃO

Preço Estimado: RS 34,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 34,80

Média dos Preços Obtidos: RS 34,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 200 Unidades | Macacão Recém Nascido, Manga Longa, Material Algodão . Cor Neutra. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 36,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Data: 09/10/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO A GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS/CREAS E VESTUÁRIO PRA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SCFV E CASA LAR NO NOSSO MUNICÍPIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: MACACÃO INFANTIL EM ALGODÃO - SIMPLES, TAM P, M E G REFERÊNCIA: TOP CHORT, PARAISO, MALWEE - MACACÃO INFANTIL EM ALGODÃO - SIMPLES, TAM P, M E G REFERENCIA: TOP CHORT, PARAISO, MALWEE

Identificação: 21597_522023

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 48.911.914/0001-30 | D S J CONFECCOES LTDA | RS 14,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| 44.651.148/0001-61 | M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | RS 14,68 |
| 47.101.938/0001-61 | VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 35,00 |
| 19.892.438/0001-50 | G. GERMANI CARLOS | RS 37,80 |
| 33.072.590/0001-17 | A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO | RS 52,99 |
| 10.955.575/0001-11 | TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA | RS 61,90 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

RS 38,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



SRP: NÃO

Identificação: OC: 090165000012023OC00233

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ: 46.374.500/0052-34

Órgão: COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FRANCO DA ROCHA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INSTITUCIONAL, MACACÃO RN

Descrição: MACACAO INFANTIL,100% ALGODAO, TIPO
BODY, UNISSEX, GRANDE, BRANCO - MACACAO INFANTIL,
CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, COM GRAMATURA DE 180G/M2,
ARMAÇAO EM MALHA, NA COR BRANCO, MODELO UNISSEX, DO TIPO
BODY, NO TAMANHO GRANDE, ABERTURA NA PARTE FRONTAL,
FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO DE METAL NA PARTE
INFERIOR, MANGA LONGA, SEM PES, REFORCADO DO MESMO TECIDO NA
GOLA E NOS PUNHOS, EMBALAGEM APROPRIADA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|---|---------------------------|
| 53.871.927/0001-63 | NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | RS 21,00 |
| 48.135.786/0001-80 | M2M CONFECCOES LTDA | RS 25,00 |
| 39.368.635/0001-81 | HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866 | RS 30,00 |
| 61.192.233/0001-28 | DIKSZTEJN CIA LTDA | RS 35,00 |
| 58.062.951/0001-75 | CONFECCOES GIGANTEX LTDA | RS 79,00 |
| 43.086.200/0001-11 | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA *VENCEDOR* | RS 80,00 |
| 27.250.354/0001-40 | PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFECCAO E COMERCIO | RS 80,00 |
| 21.101.663/0001-72 | JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI | RS 300,00 |
| 16.896.129/0001-60 | AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI | RS 1.000,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 29,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| CNPJ: 00.179.531/0001-93 | Data: 17/07/2023 08:30 |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Vera/MT | Modalidade: Dispensa |
| Objeto: AQUISICAO DE KIT GESTANTE PARA ATENDER O GRUPO DEGESTANTE DO PROJETO "COLO DE MAE", GESTANTE DE BAIXA RENDA A ACOMPANHADAS PELO CRAS. | SRP: NÃO |
| Descrição: ROUPA PARA BEBE/ MACACAO, MACACAO INFANTIL PARA MENINO E MENINA TAM: P - ROUPA PARA BEBE/ MACACAO, MACACAO INFANTIL PARA MENINO E MENINA TAM: P | Identificação: 262023_Dispensa_Vera |
| | Lote/Item: 1/8 |
| | Ata: N/A |
| | Adjudicação: 17/07/2023 08:00 |
| | Fonte: portal.prefvera-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: MT |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 00.552.119/0001-77 | S. S. SIQUEIRA - ME *VENCEDOR* | RS 29,99 |



Item 19: PAPEIRINHO

Preço Estimado: R\$ 24,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,39

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---------------------|------------|
| 200 Unidades | Papeiro de alumínio | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 21,37

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|---|
| Órgão: Município de Alto Alegre do Maranhão | Data: 03/05/2024 15:00 |
| Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e limpeza para atendimento do Município de Alto Alegre do Maranhão. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: Papeiro de alumínio M - Papeiro de alumínio M | SRP: SIM |
| | Identificação: 26208_042024 |
| | Lote/Item: 1/149 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ |
| | Quantidade: 33 |
| | Unidade: UND |
| | UF: MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 42.924.919/0001-11 | MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | RS 21,37 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 28,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM | Data: 30/04/2024 10:00 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAS | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO - PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO | SRP: SIM |
| | Identificação: 90015-2024-SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM-MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM-PREGÃO ELETRÔNICO |
| | Lote/Item: 339/ |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 |
| | Quantidade: 100 |
| | Unidade: UN |
| | UF: AM |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 46.843.591/0001-60 | C DA S FERREIRA LTDA | RS 28,90 |
| *VENCEDOR* | | |
| 21.775.262/0001-06 | MULT LTDA | RS 29,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 22,85

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro II

Objeto: Confeccões/decoração

Descrição: Papeiro esmaltado - Papeiro esmaltado

SRP: SIM

Identificação: 014_2024_Pedro II

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 42.336.259/0001-58 *VENCEDOR* | EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | RS 22,85 |

Item 20: COLHER DE PAU

Preço Estimado: R\$ 16,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,02

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---------------|------------|
| 200 Unidades | COLHER DE PAU | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 17,06

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | Data: 26/12/2023 10:00 |
| Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de utensílios, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e todas os seus equipamentos sociais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Colher pau - Colher Pau Material: Madeira , Tamanho: Grande , Comprimento: 60 C | SRP: SIM |
| CatMat: 218219 - Material: Madeira Tamanho: Grande Comprimento: 60 CM | Identificação: NºPregão:102023 / UASG:927516 |
| | Lote/Item: /38 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 04/03/2024 13:55 |
| | Homologação: 04/03/2024 14:39 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 30 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PE |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 37.253.522/0001-05 *VENCEDOR* | J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | RS 16,80 |
| 49.464.926/0001-27 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA | RS 17,31 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 15,60

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.193.115/0001-63

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Capim/PA..

Descrição: Colher pau - Comprimento: 35 CM,

CatMat: 353467 - Comprimento: 35 CM

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 04.06.001 12024 | Data: 30/08/2023 08:00 |
| Modalidade: Pregão Eletrônico | 43 |
| SRP: SIM | |

Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:980543

Lote/Item: /91

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/09/2023 19:22

Homologação: 11/10/2023 09:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 28.627.186/0001-22 | A N DOS SANTOS EIRELI | RS 12,43 |
| *VENCEDOR* | | |
| 19.756.461/0001-17 | A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | RS 15,60 |
| 22.808.990/0001-21 | B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA | RS 50,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 15,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A VARIOS SETORES DESTE MUNICIPIO.

Descrição: COLHER DE PAU - COLHER DE PAU

Data: 26/03/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00000824

Lote/Item: 1/130

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: [srv.sjduaspontes.sp.gov.br/transparenci](http://srv.sjduaspontes.sp.gov.br/transparencia/)
a/

Quantidade: 41

Unidade: UND

UF: SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 26.386.803/0001-10 | CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892 | RS 15,40 |
| *VENCEDOR* | | |

Item 21: KIT DE MAMADEIRAS

Preço Estimado: RS 48,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 48,47

Média dos Preços Obtidos: RS 48,47

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Kit De Mamadeira para bebê C/ 03 Unidades | |

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001-1202-4
 Data: 20/12/2023 09:30
 FLS. 44
 RUB. Modalidade: PREGAO ELETRONICO
 SRP: NAO

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: Aquisição de kit Natalidade destinados as gestantes em condições de vulnerabilidade social ou risco social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência social através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Descrição: 47281-KIT DE MAMADEIRA C/ 03 UNIDADES: com 90, 150 e 300 ml - 47281-KIT DE MAMADEIRA C/ 03 UNIDADES: com 90, 150 e 300 ml

Identificação: 23661_1632023

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 45.692.796/0001-29 *VENCEDOR* | A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA | RS 44,00 |
| 48.741.157/0001-02 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | RS 45,00 |
| 48.911.914/0001-30 | D S J CONFECCOES LTDA | RS 55,77 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 47,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URUPA

Objeto: [LICITANET] - SRP - AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL BÁSICO PARA BEBÊS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: KIT COM TRÊS MAMADEIRAS PARA BEBÊ. MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRITAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A). SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA DE 260ML; 01 (UMA) MAMADEIRA DE 120ML E 01 (UMA) MAMADEIRA 50ML, AMBAS COM BICO EM SILICONE TRADICIONAL. PRODUTO CERTIFICAD - KIT COM TRÊS MAMADEIRAS PARA BEBÊ. MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRITAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A). SENDO: 01 (UMA) MAMADEIRA DE 260ML; 01 (UMA) MAMADEIRA DE 120ML E 01 (UMA) MAMADEIRA 50ML, AMBAS COM BICO EM SILICONE TRADICIONAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES UNISSEX (BRANCO, AMARELO E VERDE).

Data: 10/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63787097000144-1-000027/2023

Lote/Item: 1/3472999

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 46.093.723/0001-83 *VENCEDOR* | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA | RS 47,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 53,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.441.836/0001-41

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro fornecimento de kit de higiene e fraldas descartáveis, para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Descrição: Conjunto de Mamadeiras, cartela contendo 3 peÃas, feita em polipropileno. ComposiÃÃo do kit: 01 mamadeira de 240ml; 01 mamadeira de 140ml e 01 mamadeira 60ml. Contendo tampa, anel de vedaÃÃo em polipr - Conjunto de Mamadeiras, cartela contendo 3 peÃas, feita em polipropileno. ComposiÃÃo do kit: 01 mamadeira de 240ml; 01 mamadeira de 140ml e 01 mamadeira 60ml. Contendo tampa, anel de vedaÃÃo em polipr

Data: 19/06/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19241_0272023

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.000

Unidade: conj

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.618.316/0001-00 L. S Amorim Comercio
VENCEDOR

40.814.479/0001-14 R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 54,71

Item 22: PAR DE SAPATINHO

Preço Estimado: R\$ 29,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,03

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|------------------------------|------------|
| 200 Unidades | Par De Sapatos recém nascido | |

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Iniciais

RS 32,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE | Data: 11/12/2023 09:00 |
| Objeto: A aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Fabricação de calçado / luva / cinto - Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante. | SRP: NÃO |
| CatSer: 17540 - Fabricação de Calçado / Luva / Cinto | Identificação: NºPregão:782023 / UASG:989915 |
| | Lote/Item: /14 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 02/01/2024 09:04 |
| | Homologação: 02/01/2024 09:06 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 200 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 08.223.816/0001-96 *VENCEDOR* | ORELI COMPANY LTDA | RS 32,90 |
| 27.236.708/0001-00 | REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS 32,90 |
| 13.806.931/0001-23 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | RS 32,90 |
| 31.158.552/0001-56 | ALINE WOLF DOS SANTOS | RS 32,90 |
| 07.480.385/0001-80 | MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA | RS 32,90 |
| 33.808.275/0001-05 | SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 | RS 32,90 |
| 30.759.356/0001-74 | BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | RS 32,90 |

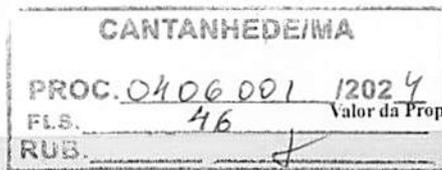
Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Iniciais

RS 21,63

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| CNPJ: 87.572.046/0001-63 | Data: 25/07/2023 17:32 |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguarí | Modalidade: Pregão |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições de diversos itens para montar kits de natalidade, para atender famílias enquadradas na situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria... | SRP: NÃO |
| Descrição: Sapatinho atalhado tamanho P - Sapatinho atalhado tamanho P | Identificação: 247683 |
| | Lote/Item: 1/32 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 16 |
| | Unidade: UN |
| | UF: RS |





| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--|-----------------------------------|---------------------------|
| 46.022.479/0001-68 *VENCEDOR* | SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | RS 21,63 |
| 30.759.356/0001-74 | BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI | RS 21,63 |
| 03.230.856/0001-41 | M. F. MACHADO SOARES | RS 21,63 |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais | | RS 32,55 |

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Itaguacu | Data: 06/07/2023 13:30 |
| Objeto: Aquisicao de enxoval de bebe, em atendimento das familias e individuos em situacao de vulnerabilidade social e risco social, acompanhados pelos Servicos executados pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e por meio das Protecoes Sociais e diversos Programas e Projetos de nosso Municipio, vinculados a Politica de Assistencia Social, com entrega unica, em atendimento da Lei Municipal de Beneficios Eventuais. | Modalidade: Pregao Eletronico |
| Descrição: SAPATINHO DE CROCHE - SAPATINHO DE CROCHE | SRP: NÃO |
| | Identificação: 00010578-0011772023-0000322023 |
| | Lote/Item: 1/3 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 20/07/2023 00:00 |
| | Fonte: https://itaguacu-es.portaltp.com.br/con-sultas/compras/licitacoes.aspx |
| | Quantidade: 80 |
| | Unidade: PAR |
| | UF: ES |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.396.150/0001-91 *VENCEDOR* | M G DE OLIVEIRA MILHORATO | RS 32,55 |

| Item 23: CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00 |

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 200 Unidades | Conjunto Para Recem Nascido, Composto Por: 01 Camiseta Manga Longa E 01 Calça Comprida. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais RS 31,53
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Palmópolis | Data: 21/03/2024 15:49 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Itens para Kit de Enxoval de bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de... | Modalidade: Pregão |
| Descrição: Mijão, contém um conjunto com blusa e calça manga longa, sendo 100 algodão, sem pé com punho. Tamanhos e Medidas: P: 22 cm de largura e 36 cm de altura. M: 24 cm de largura e 38 cm de altura. G: 26 cm de largura e 40 cm de altura. - Mijão, contém um conjunto com blusa e calça manga longa, sendo 100 algodão, sem pé com punho. Tamanhos e Medidas: P: 22 cm de largura e 36 cm de altura. M: 24 cm de largura e 38 cm de altura. G: 26 cm de largura e 40 cm de altura. | SRP: SIM |
| | Identificação: 287575 |
| | Lote/Item: 1/43 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: UN |
| | UF: GO |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|----------------------------------|---|---------------------------|
| 51.689.269/0001-68 | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | RS 18,00 |
| 46.022.479/0001-68 | SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | RS 26,70 |
| 01.102.262/0001-20 *VENCEDOR* | ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA | RS 49,90 |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLITICITA ERALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE AVIAMENTOS.
Descrição: ROUPA - DO TIPO CONJUNTO DE BEBE, COMPOSTO POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODAO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO. - ROUPA - DO TIPO CONJUNTO DE BEBE, COMPOSTO POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODAO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO.

Data: 28/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 510380-5-018-2023
Lote/Item: 1/16
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 19.496.182/0001-61 | ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI | RS 40,72 |
| *VENCEDOR* | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 29,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOLITICITA ERALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE AVIAMENTOS.
Descrição: ROUPA - DO TIPO CONJUNTO DE BEBE, COMPOSTO POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODAO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO. - ROUPA - DO TIPO CONJUNTO DE BEBE, COMPOSTO POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODAO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO.

Data: 28/12/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 510380-5-018-2023
Lote/Item: 1/151
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 19.496.182/0001-61 | ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI | RS 29,76 |
| *VENCEDOR* | | |



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|---|---|
| 1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br | Data: 29/05/2024 11:27:43 Acessar a fonte aqui |
| 2 - Banco Nacional de Compras https://bacompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | Data: 29/05/2024 11:41:44 Acessar a fonte aqui |
| 3 - Baurisul www.baurisul.com.br | Data: 29/05/2024 11:08:44 Acessar a fonte aqui |
| 4 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br | Data: 31/05/2024 11:52:06 Acessar a fonte aqui |
| 5 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | Data: 31/05/2024 11:52:13 Acessar a fonte aqui |
| Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br | Data: 22/02/2024 10:42:11 Acessar a fonte aqui |
| 7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ | Data: 31/05/2024 11:52:08 Acessar a fonte aqui |
| 8 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao | Data: 26/03/2024 08:18:50 Acessar a fonte aqui |
| 9 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br | Data: 29/05/2024 11:44:56 Acessar a fonte aqui |
| 10 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br | Data: 29/05/2024 14:35:26 Acessar a fonte aqui |
| 11 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br | Data: 29/05/2024 13:52:46 Acessar a fonte aqui |
| 12 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br | Data: 30/10/2023 08:42:12 Acessar a fonte aqui |
| 13 - Prefeitura Municipal de Araguainha/MT nsparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/transparencia/ | Data: 29/05/2024 11:06:46 Acessar a fonte aqui |
| 14 - Prefeitura Municipal de Brodowski/SP 143.0.0.116:5757/Transparencia/ | Data: 21/05/2024 12:02:16 Acessar a fonte aqui |
| 15 - Prefeitura Municipal de Cândói/PR candoi.pr.equiplano.com.br:7007/transparencia/licitacoes | Data: 07/06/2024 09:17:43 Acessar a fonte aqui |
| 16 - Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES https://ibiracu-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx | Data: 29/05/2024 14:53:37 Acessar a fonte aqui |
| 17 - Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES https://itaguaçu-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx | Data: 29/05/2024 14:22:26 Acessar a fonte aqui |
| 18 - Prefeitura Municipal de Itapuí/SP itapui.ddns.net/transparencia/ | Data: 31/05/2024 11:36:11 Acessar a fonte aqui |
| 19 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario | Data: 29/05/2024 11:48:17 Acessar a fonte aqui |
| 20 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP 177.39.83.121:8079/transparencia/ | Data: 31/05/2024 11:33:59 Acessar a fonte aqui |



| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 12024 | Data: |
| FLB. 49 | Acessar a fonte aqui |
| RUB. <i>[assinatura]</i> | Data: 31/05/2024 11:53:23 |

21 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/

22 - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP
srv.sjduaspontes.sp.gov.br/transparencia/

23 - Prefeitura Municipal de Selviria/MS
168.194.200.206:5656/transparencia/

24 - Prefeitura Municipal de Vera/MT
portal.prefvera-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

25 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP
portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/

26 - Publinexo
<https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)
Data: 29/05/2024 11:41:43
Acessar a fonte [aqui](#)
Data: 27/05/2024 11:31:22
Acessar a fonte [aqui](#)
Data: 31/05/2024 11:33:48
Acessar a fonte [aqui](#)
Data: 09/08/2023 15:49:25
Acessar a fonte [aqui](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

À Senhora
Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0406001/2024 de 04 de junho de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado para Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 394/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023:

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10/06/2024 a 10/06/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 10 de junho de 2024.



Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLB. 52

Cantanhede - MA, 11 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Senhor,

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0406001/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,


Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|--|----------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

- 1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

3.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AQUILO QUE É BOM

| |
|---------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. 0406001 12024 |
| FLS. 57 |
| RUB |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.2.1. o prazo de validade;
- 8.2.2.2. a data da emissão;
- 8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5. o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento
- Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000
- www.cantanhede.ma.gov.br
compras@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR GESTÃO PÚBLICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2021
FLS. 65
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei n.º 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando serviços com qualidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 66
RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOSOS (SIGILOSOS), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como MEIS – Microempreendedor Individual, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

16.1.3 Caso a mesma empresa se consagre vencedora das duas cotas, exclusiva MEI/ME/EPP e cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, os valores serão adjudicados pelo menor valor entre as cotas.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 50,00 | SIGILOSOS | SIGILOSOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 150,00 | SIGILOSOS | SIGILOSOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Cantanhede/MA, em 26 de junho de 2024.



Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 10 de julho de 2024.



Lígia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0406001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 04/06/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Ligia Mara Silva Ferreira**, Secretária Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0406001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 167.094,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa e quatro reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024, e por se tratar de registro de preços as rubricas orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



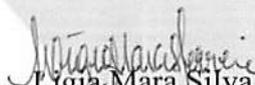
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001 1202 4
FLS. 71

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 10 de julho de 2024.

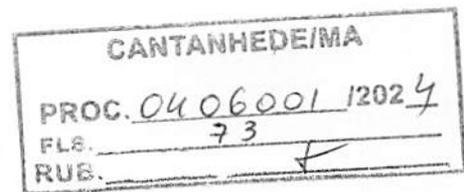

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 72 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX | |
|--|--|
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. | |
| REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX |
| ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social | ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social |
| TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR LOTE" | REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO" |
| OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. | |
| O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: XX/XX/XXXX - Término: XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX, às XX:XXh (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local". | |
| DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL | |
| DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local), | |
| LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.cantanhede.gov.br | |
| PREGOEIRA: Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar Pregoeira Port. nº 004/2024 E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua PREGOEIRIA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **XX:XXhrs, do dia XX/XX/XXXX**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 79 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123/ 2006, para os itens 1 a 12 a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 75 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 76 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 77 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 78 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 79 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira coloca-



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 80 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- da, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 81 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 82 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 83 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 89 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da Pregoeira.
- 9.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLB. | 85 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 86 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

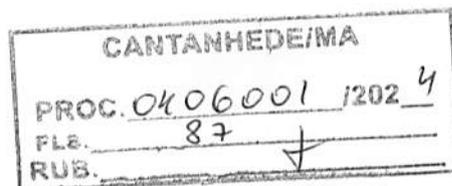
9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021)



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 88 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 89 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 90 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



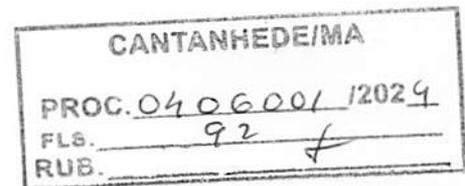
| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 91 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em ___ de _____ de 2024.

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 93 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | MARCA | PREÇOS RS | |
|------|-----------|---------|------|-------|-----------|-------|
| | | | | | UNTÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 99 |
| RUB. | f |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EM-BALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 95 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

3.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 96 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 9 |
| FLS. | 97 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 98 |
| RUB. | ✓ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 99 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 100 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 101 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) I}{365} = \frac{(6/100) I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 102 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;



| | |
|---------------|-------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 | 12024 |
| FLS. | 103 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 104 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 105 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 106 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

- 16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOSO (SIGILOSO), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.
- 16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como MEIS – Microempreendedor Individual, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar nº 123/2006)
- 16.1.3 Caso a mesma empresa se consagre vencedora das duas cotas, exclusiva MEI/ME/EPP e cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, os valores serão adjudicados pelo menor valor entre as cotas.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 50,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 107 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|----------------------------------|----------|---|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 150,00 | SIGILOSO | SIGILOSO |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 108 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 109 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|-----------------------------------|--|
| Órgão Requisitante | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Nº Processo Administrativo | 0406001/2024 |

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

2.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

2.4. Resultados almejados

2.4.1 O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 110 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 111 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:

- 9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por lote:

- 10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO DO LOTE, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada. O objeto ora licitado, compreende a aquisição de kits de enxovais para recém nascidos. Havendo a separação dos lotes por itens, pode ocasionar que diversos fornecedores ganhem a licitação, podendo comprometer a montagem do kit, uma vez que o mesmo é um conjunto de diversos itens.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

- 11.1. O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 112

RUB. ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 113

RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇO | | | | PREÇO MÉDIO | |
|--|-----------|------|------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| <i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i> | | | | | |
| Referência: Item 16.1 do Termo de Referência | | | | TOTAL | |



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 114

RUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme especifica-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 115 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ções constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 01. | | | | | | |
| | VALOR TOTAL: | | | | | |

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 116 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 117 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penaliza-



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLB. | 118 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



| | |
|---------------|-------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC.0406001 | 12024 |
| FLS. | 119 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



| | |
|---------------|-------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 | 12024 |
| FLS. 120 | |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação impli-



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 121 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

car mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXX
XXXXXXXX
XXXXXXXX
XXXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 122 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 123
RUB. 7

Cantanhede - MA, 15 de julho de 2024

Ilmo. Sr.
RAFAEL TEIXEIRA
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0406001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para seleção da proposta apta a gerar o resultado registro de preços visando a eventual e futura aquisição de kits de enxoval para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no município de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei n.º 14.133/21, esta proporciona vantagens aos entes públicos em razão da celeridade, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação a distância, e com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação mais favorável economicamente com a ampliação do número de participantes, estimulando a concorrência.

O sistema de registro de preços tem como escopo a aquisição de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, se apresentando como o mais adequado ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Em suma, nos termos apresentados na justificativa de contratação, alega-se a garantia de direito mínimo às gestantes o acesso ao benefício eventual de distribuição de kits enxoval em razão da situação de vulnerabilidade social em que

as gestantes se encontram, não possuindo condições financeiras para garantir o mínimo necessário durante período de natalidade.

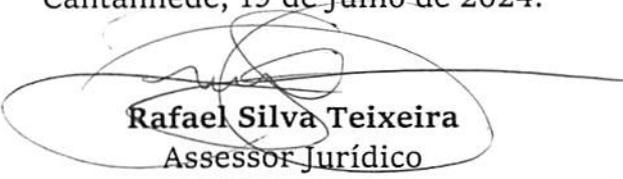
Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Portanto, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com todas as exigências legais, nos termos do art. 25 e art. 92 e incisos da Lei n.º 14.133/21.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 19 de Julho de 2024.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 126 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 | |
|--|--|
| LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. | |
| REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 |
| ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social | ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social |
| TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR LOTE" | REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO" |
| OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital. | |
| O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 25/07/2024 - Término: 08/08/2024, às 08:00hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2024, às 08:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local". | |
| DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL | |
| DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local), | |
| LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.cantanhede.gov.br | |
| PREGOEIRA: Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar Pregoeira Port. nº 004/2024 E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br | |



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 127 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00hrs, do dia 08/08/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).
- 2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 128 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123/ 2006, para os itens 1 a 12 a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 129 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 130 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 131 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 132 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 5,00 (cinco reais)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 133 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira coloca-



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 134 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 135 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 136 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 137 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 138 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da Pregoeira.

9.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 139 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 140 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12029 |
| FLS. | 141 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021)



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 142 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 143 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 144 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 145 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 146 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 24 de julho de 2024.

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 147 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: _____ | Tel: _____

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | MARCA | PREÇOS RS | |
|------|-----------|---------|------|-------|-----------|-------|
| | | | | | UNTÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 148 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|--|----------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 149 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

3.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 150 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscaliza-



| | |
|---------------|-----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040 6001 1202 4 |
| FLS. | 151 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ção, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 152 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 153 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 159 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 155 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 156 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 137 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 158 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 159 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 160 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

- 16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOS (SIGILOS), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.
- 16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como MEIS – Microempreendedor Individual, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar nº 123/2006)
- 16.1.3 Caso a mesma empresa se consagre vencedora das duas cotas, exclusiva MEI/ME/EPP e cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, os valores serão adjudicados pelo menor valor entre as cotas.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 50,00 | SIGILOS | SIGILOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 161 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|----------------------------------|----------|---|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 150,00 | SIGILOSOS | SIGILOSOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 162 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 163 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|-----------------------------------|--|
| Órgão Requisitante | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Nº Processo Administrativo | 0406001/2024 |

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

2.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

2.4. Resultados almejados

2.4.1 O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 164 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 165 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:

- 9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por lote:

- 10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO DO LOTE, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada. O objeto ora licitado, compreende a aquisição de kits de enxovais para recém nascidos. Havendo a separação dos lotes por itens, pode ocasionar que diversos fornecedores ganhem a licitação, podendo comprometer a montagem do kit, uma vez que o mesmo é um conjunto de diversos itens.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

- 11.1. O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 166 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 167 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE - B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇO | | | | PREÇO MÉDIO | |
|---|-----------|------|------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| <i>ORÇAMENTO SIGILOS O</i> | | | | | |
| Referência: <u>Item 16.1 do Termo de Referência</u> | | | | TOTAL | |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 168 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme especifica-



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 169 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ções constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 01. | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 170 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 171 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penaliza-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 172 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 173 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 174 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação impli-



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 175 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

car mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXXX
XXXXXXXXX
XXXXXXXXX
XXXXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 176 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024

| | | |
|-------------------------|--|---|
| Pregoeira: | <i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i> | DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: |
| | 602.925.003-51 | |
| EQUIPE DE APOIO: | <i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i> | <i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i> |
| | 032.856.963-11 | |
| | <i>Thiago Augusto Silva Reis</i> | |
| | 610.577.773-66 | |

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024.



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 178 |
| RUB. | |

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria N° 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024


JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 129 |
| RUB. | |

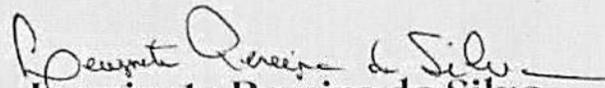


CERTIFICADO



Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

| |
|--------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. 0406001/2024 |
| FLS. 180 |
| RUB. <i>f</i> |

Conteúdo Programático

| 1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís) | |
|---|---------------|
| MÓDULO | CARGA HORÁRIA |
| Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 8h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21 | 12h |
| Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização | 4h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| TOTAL | 46h |



CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 181
RUB. *4*



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, as publicações do Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", Diário Oficial do Município – DOM, PNCP e Quadro de Aviso desta Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 08:00 (oito horas) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024. Ligia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2024**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 207/2024**PORTARIA Nº 207/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024 - SRH**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) ANA MARIA LINHARES CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 889.279.893-68, matrícula nº 90100-8, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2021 (4º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 22 de julho de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA CONCESSÃO: 208/2024**PORTARIA Nº 208/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024 - SRH**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,



Programa Justiça de Todos garante participação da população em audiências da Conciliação Itinerante

Ponto de Inclusão Digital garantiu a participação da população de Tufilândia em audiências, evitando deslocamentos até a sede da comarca, Pindaré-Mirim

O Ponto de Inclusão Digital (PID), instalado no termo judiciário de Tufilândia, deu suporte para realização de audiências do projeto Conciliação Itinerante do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na terça-feira (23), durante a passagem do ônibus pela sede da comarca, Pindaré-Mirim. Instalado no dia 17 de maio de 2023, por meio do programa Justiça de Todos, o PID de Tufilândia tem garantido que cidadãos e cidadãs tenham acesso à Justiça sem a necessidade de custear um deslocamento de 130 km, entre ida e volta, até o município de onde está localizado o

Segundo informações da facilitadora do PID de Tufilândia, Hanna Luz, foram realizadas ao longo do dia, seis audiências em demandas pré-processuais (sem processo judicial) e processuais (que já têm processo em trâmite), além de atendimentos diversos. "Em pouco mais de um ano de funcionamento, o Ponto Digital já virou referência para as pessoas aqui de Tufilândia. Então, com a chegada do ônibus da conciliação em Pindaré, demos suporte para que as pessoas daqui pudessem resolver suas demandas de forma mais fácil, utilizando a tecnologia para acessar a Justiça", avaliou a responsável pelo PID. Foram realizadas audiências em questões relacionadas a pensão alimentícia de filhos menores, cobranças, termo circunstanciado de ocorrência relacionado a porte de arma branca, dentre outros assuntos. Para Fábio da Costa, morador de Tufilândia, o Poder Judiciário está de parabéns por disponibilizar os serviços de acesso à tecnologia cidadã da internet. "Com essa sala da justiça consegui solucionar a minha demanda durante audiência com um conciliador do ônibus



Antônia e Fábio participam de audiência com conciliador do Tribunal de Justiça do Maranhão

do TJ, estou muito feliz", afirmou. Antônia Chaves, que também utilizou o PID para participar de audiência em Tufilândia, avaliou positivamente a iniciativa que disponibiliza os serviços de todo o Sistema de Justiça na cidade. "Foi muito bom porque não precisei pagar passagem para ir até Pindaré, um dinheiro que já vou usar para outra necessidade. Foi a primeira vez que precisei e está aprovado", disse. Nessa quarta-feira (24), o Justiça de Todos alcançou a marca de 4.860 atendimentos efetivados pelos Pontos Digitais instalados em povoados, quilombos, ilha, e zonas urbanas das cidades que não são sede de comarcas, interligando a população maranhense dos 217 municípios.

PONTOS DIGITAIS

Com os Pontos de Inclusão Digital (PIDs) instalados nos últimos dois anos, o Maranhão se tornou referência na inclusão digital direcionada para ampliação de acesso à Justiça no Brasil. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Maranhão lidera o ranking de Pontos Digitais, com 121 terminais

espalhados em todas as regiões do Estado. O programa foi criado e implementado a partir do dia 10 de maio de 2022, pelo atual presidente do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, à época corregedor-geral da Justiça (2022-2024). Recentemente, a iniciativa do Judiciário do Maranhão ganhou destaque nacional durante seminário digital (webinário) realizado pelo CNJ sobre os desafios do Judiciário brasileiro para expansão dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs). Além do quantitativo de pontos digitais instalados pela Justiça do Maranhão, implantados e contabilizados, o Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ/CNJ) chamou a atenção para o fato destes PIDs estarem compartilhados com diferentes segmentos de justiça: Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA); Tribunal Regional Federal (TRF 1ª Região); Tribunal Regional do Trabalho (TRT 16ª Região), além da Defensoria Pública Estadual (DPE/MA); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA); e Ministério Público do Maranhão (MPMA), que integram o Sistema de Justiça. O compartilhamento dos pontos elevou o Judiciário do

Maranhão ao status "PID nível 3" previsto na Resolução n.º 508 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com atendimento virtual de pelo menos três ramos do Poder Judiciário e pelo menos dois órgãos do Sistema de Justiça. "É possível consultar os PIDs por estados em um painel específico, além do tipo de parceria. O Maranhão, por exemplo, é o Estado com maior número de PIDs", disse Gabriela Soares do DPJ/CNJ, durante o seminário.

CONCILIAÇÃO ITINERANTE

O ônibus da Conciliação Itinerante percorre ao longo desta semana, cidades do Oeste Maranhense. Já passou por Bom Jardim (22) e Pindaré-Mirim (23), e nessa quarta-feira, estacionou no termo judiciário de Bela Vista do Maranhão (Comarca de Santa Inês), na Rua do Comércio, s/n, Centro (em frente à Prefeitura), ofertando os mais diversos serviços de solução amigável à população belavistense. O trabalho itinerante é liderado pelo juiz Rodrigo Nina, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), órgão presidido pelo desembargador José Nilo Ribeiro Filho. O agendamento prévio para atendimento pode ser feito por meio do WhatsApp do Nupemec (98) 2055-2283, ou por preenchimento de formulário eletrônico, disponível no Portal do TJMA. As pessoas que comparecem aos locais, sem prévio agendamento, também receberão orientação e atendimento.

Esta edição da Conciliação Itinerante prossegue nesta quinta e sexta-feiras (25 e 26/7), em Santa Inês, na Rua da Raposa, no Centro, Parque da Juventude, Santa Inês – da 8h às 17h.

DIVULGAÇÃO



Construção civil está otimista no Maranhão

dois anos. Em relação ao número de empregados no segmento da construção no Maranhão, o indicador registrou 51,6 pontos, caindo 5,4 pontos quando comparado a maio deste ano. Esta é a segunda melhor marca desde agosto de 2023, quando o indicador havia alcançado 52,1 pontos, sendo o melhor resultado em maio, com 57 pontos. A Sondagem também registrou 68% de utilização da capacidade operacional na construção, uma queda de 5 pontos percentuais na passagem de maio para junho. Esta é a quarta menor marca dos últimos doze meses. Apesar da redução,

este indicador ainda se mantém no grau de satisfação da pesquisa, mas ainda instável.

EXPECTATIVAS

Na análise do cenário econômico para os próximos seis meses, o item novos empreendimentos e serviços registrou 60,9 pontos, subindo 2,7 pontos, admitindo um bom momento para o lançamento de novas unidades no segmento da construção. A compra de insumos e matérias-primas apresentou leve alta de 0,7 ponto e registrou 60,1 pontos. Por fim, houve ligeira baixa de 0,4 ponto no número de empregados, mas que, ao totalizar 53,9 pontos, se mantém na zona de satisfação da sondagem.

Segmento maranhense da construção civil está otimista

Avaliação é dos empresários entrevistados pela Fiema, na Sondagem da Construção do mês de junho

O nível de atividade na construção civil reduziu 0,7 ponto em relação ao mês anterior e registrou 52,4 pontos em junho de 2024. Os dados são da Sondagem da Construção do Maranhão, realizada pela Fiema em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que avalia diferentes componentes e cenários da economia local e nacional. "Podemos considerar o atual posicionamento deste componente como satisfatório, em face de sua forte inconstância desde outubro de 2022", explicou o economista e coordenador de Ações Estratégicas da Fiema, José Henrique Braga Polary, ao analisar a evolução do nível de atividade nos últimos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapeuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo Administrativo nº 2024.05.08.0005, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no bairro Roseana Sarney no município de Itapeuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 12/08/2024, às 09h30, no auditório da Prefeitura de Itapeuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapeuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais leis correlatas. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapeuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente do Setor de Licitação, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapeuru-Mirim/MA, 23 de julho de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita Orçamentária e Gestão-SEMROG

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-CPC/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07614.2024.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Vargem Grande/MA, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, o adiamento do Pregão Eletrônico 045/2024-CPC/PMVG, que seria realizado no dia 02/08/2024, às 09:00 horas, para o dia 08/08/2024 às 09:00 horas. Tal motivo se dá em razão da falta de publicação no jornal de grande circulação, ferindo o princípio da publicidade, e o art. 54, inciso I § 1º. Mantendo-se as mesmas condições do Edital, está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/(98) 3461-1201/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23/07/2024. Eduardo Melo Barros - Agente de Contratação Portaria 008/2024.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

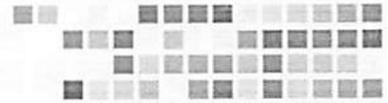
A HAMAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.105.837/0001-53, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, conforme processo NUP: 00000.0.018485/2024, requerida para as atividades: 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (sem aplicação); 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na Avenida Beta, Quadra 23, Nº 12 – Conjunto Bela Vista – Parque Athenas, São Luís - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 08:00 (oito horas) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Envolv, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCPC <https://pncpc.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024. Ligia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024

AAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 08 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCPC <https://pncpc.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 13/2024.

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.542.057/001-92, com sede na Rua Avenida Mei Mei, 966, Uberaba-MG - CEP-38082-008, neste ato por seu Representante Legal - Sr. THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA, apresentar

- IMPUGNAÇÃO -

ao Edital publicado por esta Administração, conforme permissivo da lei de Licitações n. 14.133/2021, conforme art. 164 e pelos fatos e demais fundamentos jurídicos à seguir elencados:

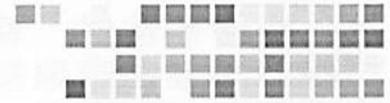
➤ DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

➤ DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Impugnante tendo interesse em participar da Licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Contudo, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que o Edital *não solicitava como documentação de habilitação, no item de qualificação técnica*, a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, expedida pela ANVISA, das licitantes. **DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL para aquisição do produto objeto deste certame. Os itens 6, 7, 8 e 9 são classificados como COSMÉTICOS e o item 11 é classificado como CORRELATOS.**

Av. Mei Mei - 966 / Jardim Esplanada / Uberaba.MG
Meraki Comércio e Serviços LTDA.



➤ **A EXISTÊNCIA DE VÍCIOS PRIMÁRIOS SANÁVEIS**

A Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Ou seja, até mesmo um VAREJISTA quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deverá se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE.

E AINDA, a Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

(...)

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

*VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;***



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 136 |
| RUB. | |

A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (**Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015**).

Como já vastamente comprovado, a Autorização de Funcionamento da Anvisa, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada de TODOS os licitantes interessados em participar da licitação constante no edital em questão.

Para corroborar no dia No Dia 11 de outubro de 2023 fizemos uma consulta na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobre a atual situação da RDC 16/2014 e Informe Técnico 20/2015 que trata sobre a OBRIGATORIEDADE da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE emitida pela ANVISA para TODOS os licitantes, tanto os atacadistas quanto os varejistas.

No Dia 14 de novembro de 2023 obtivemos resposta onde a ANVISA concluiu; "Informamos que não houve qualquer alteração no entendimento já exposto pela Anvisa no INFORME TÉCNICO de título "Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas" emitido em 01/02/2015, posto que a RDC nº 16/2014 permanece inalterada. Quanto a classificação da atividade do ponto de vista sanitário, a qual independe de outras classificações das atividades por outros órgãos, a empresa que participa de licitação para fornecimento de produtos sujeitos a AFE para órgãos públicos exerce a atividade classificada como COMÉRCIO ATACADISTA, conforme definição da RDC nº 16/2014, e só pode exercer tal atividade empresa que possua AFE e Licença Sanitária descrevendo a atividade de comércio atacadista, isto é, distribuir."



➤ **JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR**

Entendimento já consolidado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR nos autos da Denúncia realizada, por nós, empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 639911/23, ACÓRDÃO Nº 47/24 (Órgão: Município de Foz do Iguaçu, Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral), Representação. Edital não exigiu a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) dos licitantes. Denúncia que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

“Da leitura das disposições mencionadas, constata-se que a legislação é clara ao estabelecer os limites e diferenças entre o distribuidor e empresa de comércio varejista, em que esta tem restrições nas quantidades a serem vendidas, que não podem ultrapassar a quantidade normalmente usada para uso doméstico, só podendo ser consideradas varejistas quando realizar vendas para pessoas físicas.

Assim, ao ser procedida venda a pessoa jurídica, fica caracterizada atividade de distribuição, com exclusão da dispensa da AFE elencada no artigo 5.º, III e, caso a empresa deseje realizar referida atividade comercial, deverá possuir a respectiva autorização. Ou seja, realizando a venda de produtos saneantes e de higiene pessoal para pessoas físicas em pequenas quantidades, não é necessária Autorização de Funcionamento pela ANVISA, porém, ao ser comercializada entre pessoas jurídicas, passa a ser incluída a necessidade do documento.”

EMENTA

“OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSÉ



DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela procedência da Representação com as seguintes determinações ao Município, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Convocação da empresa vencedora do Grupo 2, para que apresente Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Licença de Funcionamento Estadual/Municipal para a comercialização das respectivas mercadorias;

2. Caso a empresa vencedora não possua a referida documentação, sejam as demais empresas do Grupo 2, na ordem de classificação, convocadas para que apresentem os referidos documentos, anulando-se a Ata de Registro de Preços quanto aos produtos de higiene pessoal e saneantes e procedendo à nova Ata com a empresa que atender as exigências;

3. Na hipótese de não haver empresa para os itens do Grupo 2 que atenda à legislação quanto à Autorização e Licença devidas, pela anulação da Ata de Registro de Preços e, sendo do interesse da Administração a continuidade da aquisição, para que seja realizado novo certame com a inclusão das referidas exigências no instrumento editalício.

II. Dar ciência a Coordenadoria de Atos de Gestão (CAGE), para as medidas que aquela unidade entender pertinentes para fiscalização de licitações de saneantes domissanitários.

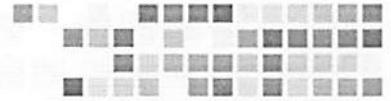
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 25 de janeiro de 2024 - Sessão Virtual nº 1."

A decisão da denúncia ainda foi amplamente divulgada pelo

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 189 |
| RUB. | |



próprio TCE-PR, além de outros veículos de comunicação:

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/foz-deve-adotar-medidas-para-seguir-na-compra-de-materiais-de-higiene-e-limpeza/11108/N>

<https://www.h2foz.com.br/cidade/tce-manda-prefeitura-ajustar-licitacao-para-compra-de-10-mil-kits-de-higiene-e-limpeza/>

Assim sendo, é evidente que as empresas interessadas na comercialização dos produtos ora licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, necessitem da Autorização e Funcionamento supra citada.

Em verdade, a aquisição dos produtos licitados através de uma empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caracteriza-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade de o licitante possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE.

Este é o entendimento também do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

"O edital de licitação para aquisição de produto sanitário deve prever a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução-Anvisa 16/2014, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias. (Acórdão 2000/2016-Plenário Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO).

A questão é de singela interpretação e por isso desafia ser RECONSIDERADA, sem que haja necessidade de intervenção do Poder Judiciário via "Mandamus", já que o Indeferimento da Impugnação **causa lesão a direito líquido e certo da Licitante, fere o Princípio Constitucional da Isonomia e demais legislações aplicáveis à espécie.**

Segue ainda em anexo, Acórdão nº 47/2024 do TCE-PR, Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, Acórdão nº 2000/2016 do TCU, acerca da necessidade da exigência da AFE; o informe técnico nº 20/2015 da ANVISA e o formulário da consulta realizado junto à ANVISA, bem como a resposta da ANVISA onde



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 170 |
| RUB. | |

fica claro que toda empresa que participa de processos licitatórios é classificada como ATACADISTA e, portanto, devem possuir Autorização de Funcionamento junto a ANVISA.

➤ **DO PEDIDO**

DESTE MODO, é imperioso que seja retificado o Edital IMEDIATAMENTE, fazendo constar a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Correlatos e Cosméticos, emitido pela Anvisa, DE TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO, tomando para tanto as medidas cabíveis.

POR SER QUESTÃO DE DIREITO E DA MAIS SALUTAR JUSTICA.

Termos em que,
P.Deferimento.

Uberaba-MG, 31 de julho de 2024.

THIAGO PEREIRA MARQUES
FERREIRA:01558723625

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA MARQUES
FERREIRA:01558723625
Dados: 2024.07.31 16:31:24 -03'00'

THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 191 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0406001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

1. SUMÁRIO FÁTICO

Trata-se de pedido de Impugnação sobre a exigência de AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA, especialmente para os itens classificados como cosméticos e correlatos, conforme interpretação da RDC nº 16/2014 e demais normativas., formulado pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

2. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade, pelo qual passa-se a analisar o pleito.

De plano, a impugnação deve ser indeferida. A exigência de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e demais normativas mencionadas, não se aplica ao presente certame. Isso porque a exigência de tal documento é condicionada à natureza e especificidade dos produtos e às atividades desenvolvidas pela empresa fornecedora, as quais não se aplicam ao objeto em questão.

Os itens mencionados pela impugnante, classificados como cosméticos e correlatos, não configuram uma necessidade automática de AFE para todos os participantes da licitação. A RDC nº 640/2022 da ANVISA, que atualiza as normativas sobre cosméticos, não impõe a exigência indiscriminada da AFE para empresas que comercializam esses produtos, especialmente quando não se trata de uma atividade de distribuição em larga escala que demandaria tal autorização.

O edital já contempla as exigências necessárias para garantir a segurança e conformidade dos produtos a serem adquiridos. Não há, portanto, fundamento jurídico ou técnico que justifique a imposição da AFE como requisito de habilitação, uma vez que o certame não envolve a comercialização de produtos que demandem autorização.

A RDC 640/2022 reforça que a exigência da AFE deve ser direcionada para atividades de maior risco sanitário, como a fabricação ou distribuição em larga escala, e não para a venda em pequenas quantidades ou diretamente ao consumidor final.

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 192 |
| RUB. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A jurisprudência citada pela impugnante, como a decisão do TCE-PR, trata de contextos específicos que não se aplicam diretamente ao presente caso. É importante observar que a interpretação das normas sanitárias deve considerar o contexto de cada licitação e a natureza dos produtos envolvidos, evitando generalizações que possam indevidamente restringir a competitividade do certame.

A Lei de criação da ANVISA, ainda que por debate se considere especial, não pode ser confundida com as normativas então oficializadas, a exemplo das Resoluções, de sorte que não há que se falar em obrigatoriedade de constância no rol de documentos, mas sim, de possibilidade de sua exigência.

Diante do exposto, conclui-se por não acatar o pedido de impugnação. A exigência de AFE não será incorporada ao edital, pois não se aplica ao caso em questão. A manutenção do edital como está garante a legalidade do processo licitatório e o cumprimento das normas vigentes.

3. CONCLUSÃO

Nesse cenário, resolve-se conhecer da impugnação, mas negar-lhe provimento, na forma da fundação supracitada.

Comunique-se ao Impugnante.

Cantanhede/MA, 26 de agosto de 2024.

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Nayana Rosa Rodrigues Aguiar
Pregoeira



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 193

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0406001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

ÓRGÃO CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR LOTE"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 15/08/2024 - Término: 28/08/2024, às 10:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local),

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.cantanhede.gov.br

PREGOEIRA:

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira

Port. nº 004/2024

E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 194

RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00hrs, do dia 28/08/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR LOTE”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 195 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123/ 2006, para os itens 1 a 12 a participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 196 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 197 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 198 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 199 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 5,00 (cinco reais)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 200 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira coloca-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 201 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- da, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 202

RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.22.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 203 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 209 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

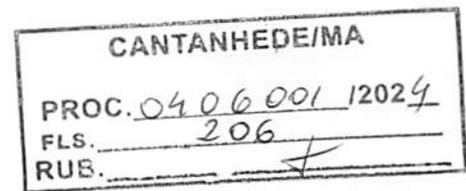
- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 205 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da Pregoeira.
- 9.12. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 207 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 208 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021)



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406007/2024 |
| FLS. | 209 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 210 |
| RUB. | J |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



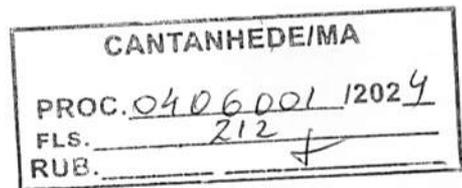
| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 211 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 213 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.ma.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 14 de agosto de 2024.

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 214 |
| RUE. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | MARCA | PREÇOS RS | |
|------|-----------|---------|------|-------|-----------|-------|
| | | | | | UNTÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 215 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EM-BALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 216 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura do contrato com encerramento em 31 de dezembro do exercício vigente.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

3.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. Por se tratar de um processo do tipo Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 217 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação, apenas a garantia sobre os itens fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

6.1.1.1. Levando em consideração o interesse público, e ainda os itens ora licitados ser de fácil acesso, permitindo assim a existência de inúmeras empresas do ramo, o prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, não limitará ou restringirá a competição.

6.2. Local de entrega dos produtos

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscaliza-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 218 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ção, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 219 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 220 |
| RUB. | F |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 221 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 222 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO do LOTE”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 223 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 229 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

12.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 225 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 226 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 227 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

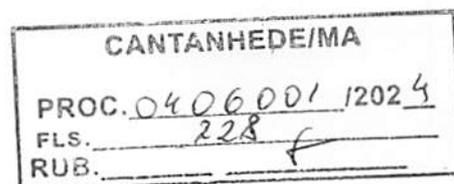
16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

- 16.1.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ SIGILOS (SIGILOS), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.
- 16.1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como MEIS – Microempreendedor Individual, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar nº 123/2006)
- 16.1.3 Caso a mesma empresa se consagre vencedora das duas cotas, exclusiva MEI/ME/EPP e cota AMPLA PARTICIPAÇÃO, os valores serão adjudicados pelo menor valor entre as cotas.

QUANTITATIVO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 50,00 | SIGILOS | SIGILOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|----------------------------------|----------|---|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

QUANTITATIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--------|-----------|-------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 150,00 | SIGILOSOS | SIGILOSOS |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 229 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------|----------|---|
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 230 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|-----------------------------------|--|
| Órgão Requirante | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Nº Processo Administrativo | 0406001/2024 |

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

2. Descrição Da Necessidade Da Contratação:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2 Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

2.3 A doação de kits de enxoval se faz necessária devido à vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens essenciais para o cuidado de um recém-nascido. Essas famílias, em situação de risco ou baixa renda, muitas vezes não têm acesso aos recursos mínimos necessários para garantir um início de vida digno e saudável para seus bebês, e tem amparo legal na Lei Municipal nº 274/2014 de 09 de julho de 2014.

2.4. Resultados almejados

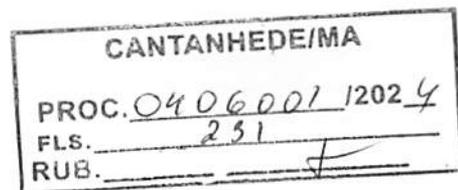
2.4.1 O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.

3. Alinhamento Entre A Contratação E O Planejamento:

3.1. A referida aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos Para A Contratação:

4.1. Os requisitos adotados devem atender as exigências da referida contratação, de modo a possibilitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição, preliminarmente podemos destacar alguns desses requisitos, vindo os demais pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência:

- a. Nível de qualidade: Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência;
- b. Sustentabilidade: Será previsto no Termo de Referência;
- c. Critérios de seleção do fornecedor: Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado, dentro dos moldes especificado no Termo de Referência.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE |
|------|--|------|--------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | KIT | 200,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE CADA KIT | UNIDADE | QTDE |
|------|---|----------|------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 |



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 232 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. Levantamento De Mercado:

- 6.1. Os materiais demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, existindo um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
- 6.2. Não existem restrições para a aquisição dos materiais;
- 6.3. Logo, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- 6.4. Por fim, por tratar-se de materiais com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, que pode variar a demanda;

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

- 7.1. O custo total estimado para o atendimento da referida contratação será apurado mediante realização de pesquisa de preços, cujo valores unitários e totais constarão posteriormente no termo de referência.

8. Da Exigência Da Amostra:

- 8.1. As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referencia

9. Descrição Da Solução Como Um Todo:

- 9.1. Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, constatamos que a melhor solução para a contratação dos produtos em pauta, é aquisição através do pregão eletrônico.

10. Justificativa para licitação por lote:

- 10.1. O critério de julgamento MENOR PREÇO DO LOTE, não fere os instrumentos legais. Uma vez que a competitividade entre as empresas do respectivo mercado se mantém e a disputa estará mais qualificada. O objeto ora licitado, compreende a aquisição de kits de enxovais para recém nascidos. Havendo a separação dos lotes por itens, pode ocasionar que diversos fornecedores ganhem a licitação, podendo comprometer a montagem do kit, uma vez que o mesmo é um conjunto de diversos itens.

11. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

- 11.1. O objetivo principal da doação de kits de enxoval é proporcionar apoio imediato e concreto às famílias necessitadas, promovendo bem-estar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Esses kits contêm itens básicos como roupinhas, fraldas, produtos de higiene e outros artigos indispensáveis para o cuidado inicial do bebê, garantindo que a criança tenha um começo de vida mais seguro e confortável.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 233 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. Área Requisitante:

12.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

13. Providências Prévias Ao Contrato:

13.1. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Gestor e o Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

14. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis impactos ambientais:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

16.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

16.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 234 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇO | | | | PREÇO MÉDIO | |
|--|-----------|------|------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| <i>ORÇAMENTO SIGILOS O</i> | | | | | |
| Referência: Item 16.1 do Termo de Referência | | | | TOTAL | |



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 235 J |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA, conforme especifica-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 236 |
| RUB. | f |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ções constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 01. | | | | | | |
| | VALOR TOTAL: | | | | | |

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12029 |
| FLS. | 237 |
| RUE. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 238 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penaliza-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 239 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 240 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 241 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação impli-



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 242 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

car mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 1202 4

FLS. 243

RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 040600/12024
FLS. 244
RUB. 1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às **10:00 (dez horas) do dia 28 de agosto de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 14 de agosto de 2024. **Ligia Mara Silva Ferreira** – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 245 |
| RUB. | |

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, as publicações do Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", Diário Oficial do Município – DOM, PNCP e Quadro de Aviso desta Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2024**REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às 10:00 (dez horas) do dia 28 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 14 de agosto de 2024. Ligia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2024**REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 28 de agosto de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 14 de agosto de

2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretária Municipal de Administração.

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 246 |
| RUB. | |



10 Esporte

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Alugue os ônibus mais novos e modernos do Brasil.



Quer alugar os ônibus mais novos e modernos do Brasil? Fale com a Gb|LOC, o serviço Guanabara exclusivo de tratamento e aluguel para excursões, passeios, viagens, receptivos, transporte corporativo e locações em geral. Gb|LOC e Guanabara.



Gb|LOC

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS GUANABARA
 www.viajeganabara.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
 REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às **16:00 (dezoisete horas) do dia 28 de agosto de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de veículos automotores e motocicletas para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser idr. pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paudrógues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 14 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretária Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
 REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que realizará às **10:00 (dez horas) do dia 28 de agosto de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 14 de agosto de 2024. Lígia Mara Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216



FRANCA MELO
 (98) 3261-8021 / 9 8852-9273
 E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Por lances polêmicos contra o ABC, Sampaio suspende jogadores



Aos 26' do 2º tempo, dentro da área, Varela ergueu o braço esquerdo e colocou a mão na bola



O lateral-direito Rafael Luiz e o volante Jhonata Varela estão suspensos, ao menos pelos próximos 15 dias, das atividades do Sampaio. A dupla protagonizou lances polêmicos no jogo contra o ABC, segunda-feira (12), no Castelão, pela Série C do Brasileiro, quando os times empataram por 2 a 2, resultado que deixa o Tricolor muito perto do rebaixamento, que já pode acontecer no próximo sábado. O presidente Sérgio Frota revelou que Rafael Luiz e Varela terão cinco dias, a contar de terça-feira (13), para se pronunciarem sobre

as jogadas que resultaram em gols do ABC. "Nesse tempo, estou tentando colher dados para enviar as denúncias às autoridades competentes. O futebol não pode continuar dessa forma", afirmou o presidente. Os dois protagonizaram os dois gols "bizarros", contra a Bolívia. O lance com Rafael Luiz, ainda no 1º tempo, tentou recuar de cabeça para o goleiro, mas pegou só de raspão na bola, o que deixou Matheus Rocha livre para avançar ao ataque, driblar o goleiro e fazer 1 a 0. Já com Varela aconteceu no 2º tempo, quando praticamente sozinho

no lance, levantou a mão para alcançar a bola dentro da área e o árbitro assinalou pênalti, convertido por Jackson (ex-Sampaio) e empatou (2x2). Antes de suspender os atletas, o Sampaio tinha divulgado uma nota anunciando medidas que seriam tomadas pelo clube como a investigação sobre "possíveis condutas criminosas e antidesportivas", por conta dos dois gols que o Sampaio sofreu, que provocaram muitos questionamentos. Entre as providências, além da aplicação de sanções disciplinares aos jogadores, uma representação formal na CBF contra a arbitragem.

JOGOS DE HOJE (15)

COPA LIBERTADORES

- 01h00 OITAVAS - IDA
- 19h00 Nacional-URU x São Paulo
- 21h30 Flamengo x Bolívar
- Copa Sul-Americana
- OITAVAS - IDA
- 19h00 Libertad x Sportivo Ameliano
- 19h00 Athletico-PR x Belgrano
- 21h30 Boca Juniors x Cruzeiro

BRASILEIRÃO - SÉRIE B

- 21h00 Operário-PR x Ituano

LIGA EUROPA

- 15h15 Ajax x Panathinaikos
- 15h30 Lugano x Partizan
- 15h30 Servette x Braga

ESPANHA - LA LIGA

- 14h00 Athletic Bilbao x Getafe
- 16h30 Betsi x Girona

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jdesporteamador@gmail.com
 Jonny Figueiredo (98) 98154-9643 / (98) 98769-8015



Equatorial Maranhão entrega uniformes para Projeto Alvorada, em Imperatriz



A Equatorial Maranhão entregou, no último sábado (10), os novos uniformes que serão usados este ano pelos alunos do Projeto Alvorada, em Imperatriz. A organização, sem fins lucrativos, é um dos 28 projetos contemplados pela seleção pública para patrocínio de projetos culturais e esportivos. Lançado em março deste ano pelo Grupo Equatorial, a iniciativa visa contribuir para o desenvolvimento social e promover ações que incentivem um ambiente socialmente responsável e inclusivo. Na ocasião, o Superintendente da Regional Sul da Equatorial Maranhão, Filipe Leal, destacou a relevância de apoiar projetos sociais que impulsionam comunidades de Imperatriz. "A Equatorial segue firme no compromisso de proporcionar oportunidades para as crianças e jovens imperatrizenses, afastando-os de situações de vulnerabilidade e garantindo a construção de um futuro promissor para cada um deles ao investir na educação e no esporte", afirmou o Superintendente. O Diretor do Projeto Alvorada, Major Alan, destaca a importância do incentivo da Distribuidora. "Estamos muito felizes com mais uma conquista para o nosso projeto

e comprometidos em oferecer a melhor estrutura possível para os nossos alunos. Nada disso seria possível se não houvesse o apoio da Equatorial, uma das maiores empresas que nós temos no Brasil e que enxergou o potencial que o nosso projeto tem para contribuir com o futuro da nossa sociedade, que são as crianças e os jovens", ressaltou o Diretor. **PROJETO ALVORADA** Fundado em 2020, o Projeto Alvorada atende cerca de 3 mil jovens e crianças, com idades entre 7 e 20 anos. Além disso, centenas de pessoas foram beneficiadas indiretamente por meio de palestras e seminários. O projeto recebe da Equatorial Maranhão um financiamento de mais de 800 mil reais, que deve ser aplicado no desenvolvimento de suas atividades. A organização possui 20 polos distribuídos nos bairros de Imperatriz e municípios da região. Além disso, oferece aos participantes uma variedade de atividades esportivas internas, como futebol, futsal, vôlei, judô, jiu-jitsu, entre outras modalidades femininas e masculinas. A iniciativa também disponibiliza serviços

gratuitos de assistência psicológica, odontológica, fisioterapêutica, médica e pedagógica, bem como cursos técnicos profissionalizantes para a comunidade. **SOBRE O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS** O edital recebeu mais de 400 inscrições distribuídas nas categorias Cultura, Audiovisual e Esporte. Após análise dos projetos por um comitê técnico do Grupo, foram selecionadas 28 iniciativas, sendo 20 culturais e 8 esportivas. Todas se enquadram em pelo menos um dos eixos principais das áreas de enfoque previstas no edital, que incluem valorização da cultura e identidade local, salvaguarda de patrimônio cultural, educação/capacitação, geração de trabalho e renda, formação de atletas, projetos com perfil social e de itinerância, e inclusão social. Cerca de R\$ 16 milhões foram destinados para iniciativas culturais e esportivas nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul, Amapá e Goiás.



| | |
|---------------|-----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 04 06 001 12024 |
| FLS. | 248 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 04 de junho de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 15 de agosto de 2024.

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0406001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024

| | | |
|-------------------------|--|---|
| Pregoeira: | <i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i> 602.925.003-51 | DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO: <i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i> |
| EQUIPE DE APOIO: | <i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i> 032.856.963-11 | |
| | <i>Thiago Augusto Silva Reis</i> 610.577.773-66 | |

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 15 de agosto de 2024.



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 250 |
| RUB. | |

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024


JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12029 |
| FLS. | 251 |
| RUB. | |

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

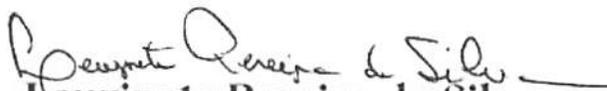




CERTIFICADO

Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.


Leuzinete Pereira da Silva

DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

| |
|--------------------|
| CANTANHEDEIMA |
| PROC. 0400001/2024 |
| FLS. 252 |
| RUB. 4 |

Conteúdo Programático

| 1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís) | |
|---|---------------|
| MÓDULO | CARGA HORÁRIA |
| Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 8h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21 | 12h |
| Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização | 4h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| TOTAL | 46h |



645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 253
RUB.



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 259 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0406001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

1. SUMÁRIO FÁTICO

Trata-se de pedido de Impugnação sobre a exigência de AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA, especialmente para os itens classificados como cosméticos e correlatos, conforme interpretação da RDC nº 16/2014 e demais normativas., formulado pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

2. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade, pelo qual passa-se a analisar o pleito.

De plano, a impugnação deve ser indeferida. A exigência de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e demais normativas mencionadas, não se aplica ao presente certame. Isso porque a exigência de tal documento é condicionada à natureza e especificidade dos produtos e às atividades desenvolvidas pela empresa fornecedora, as quais não se aplicam ao objeto em questão.

Os itens mencionados pela impugnante, classificados como cosméticos e correlatos, não configuram uma necessidade automática de AFE para todos os participantes da licitação. A RDC nº 640/2022 da ANVISA, que atualiza as normativas sobre cosméticos, não impõe a exigência indiscriminada da AFE para empresas que comercializam esses produtos, especialmente quando não se trata de uma atividade de distribuição em larga escala que demandaria tal autorização.

O edital já contempla as exigências necessárias para garantir a segurança e conformidade dos produtos a serem adquiridos. Não há, portanto, fundamento jurídico ou técnico que justifique a imposição da AFE como requisito de habilitação, uma vez que o certame não envolve a comercialização de produtos que demandem autorização.

A RDC 640/2022 reforça que a exigência da AFE deve ser direcionada para atividades de maior risco sanitário, como a fabricação ou distribuição em larga escala, e não para a venda em pequenas quantidades ou diretamente ao consumidor final.



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 255 |
| RUB. | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A jurisprudência citada pela impugnante, como a decisão do TCE-PR, trata de contextos específicos que não se aplicam diretamente ao presente caso. É importante observar que a interpretação das normas sanitárias deve considerar o contexto de cada licitação e a natureza dos produtos envolvidos, evitando generalizações que possam indevidamente restringir a competitividade do certame.

A Lei de criação da ANVISA, ainda que por debate se considere especial, não pode ser confundida com as normativas então oficializadas, a exemplo das Resoluções, de sorte que não há que se falar em obrigatoriedade de constância no rol de documentos, mas sim, de possibilidade de sua exigência.

Diante do exposto, conclui-se por não acatar o pedido de impugnação. A exigência de AFE não será incorporada ao edital, pois não se aplica ao caso em questão. A manutenção do edital como está garante a legalidade do processo licitatório e o cumprimento das normas vigentes.

3. CONCLUSÃO

Nesse cenário, resolve-se conhecer da impugnação, mas negar-lhe provimento, na forma da fundação supracitada.

Comunique-se ao Impugnante.

Cantanhede/MA, 26 de agosto de 2024.

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Nayana Rosa Rodrigues Aguiar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 256
RUB. 1

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 013/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar
Pregoeira
Portaria nº 004/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 257

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNP 23.383.929/0001-42



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| MA: | 258 |
| RUB. | |

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LT

Fornecedor : 23.383.929/0001-42 - A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|-------|-------|----------|----------|-------------------|------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | VARIADOS | VARIADOS | R\$ 105.000,00 | R\$ 5.250.000,00 |

Total: R\$ 5.250.000,00

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|--------|-------|----------|----------|-------------------|-------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | VARIADOS | VARIADOS | R\$ 105.000,00 | R\$ 15.750.000,00 |

Total: R\$ 15.750.000,00

Total Geral: R\$21.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/12024
FLS. 259
RUB. *[Handwritten mark]*

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNP 51.689.269/0001-68



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 260 |
| RUB. | |

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Fornecedor : 51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|-------|-------|---|----------------|-------------------|------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | CAJOVIL EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY BIOMATIKA FLORA NENEN SKALINHA GIOVANNA BABY MURANO CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY METALLOUÇAS EUMAC BABY MAMITA EUMAC BABY EUMAC BABY | KIT ENXOVAL | R\$ 580,00 | R\$ 29.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 29.000,00

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|--------|-------|--|----------------|-------------------|------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | CAJOVIL EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY BIOMATIKA FLORA NENEN SKALINHA GIOVANNA BABY MURANO CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY METALLOUÇAS EUMAC BABY MAMITA EUMAC BABY EUMAC BABY | KIT ENXOVAL | R\$ 580,00 | R\$ 87.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| |
|--------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. 0406001/2024 |
| FLS. 261 |
| RUB. _____ |

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNP 29.500.647/0001-64



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 262 |
| RUB. | |
| LICITANET | |

Fornecedor : 29.500.647/0001-64 - BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
06865312309

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|-------|-------|---|---|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | MURIEL, CAJOVIL, BABY, GEOVANA BABY, VARIADOS | MURIEL, CAJOVIL, BABY, GEOVANA BABY, VARIADOS | R\$ 600,00 | R\$ 30.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 30.000,00

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|--------|-------|---|---|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | MURIEL, CAJOVIL, BABY, GEOVANA BABY, VARIADOS | MURIEL, CAJOVIL, BABY, GEOVANA BABY, VARIADOS | R\$ 600,00 | R\$ 90.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 90.000,00

Total Geral: R\$120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 263
RUB. _____

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

COMERCIAL GOA LTDA

CNP 33.614.584/0001-44



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|--|-----|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 12024 | 269 |
| RUB. | |
| LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A. | |

Fornecedor : 33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|---|-------|-------|--|--|-------------------|----------------|------------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | CAJOVIL/BARUEL/UIVERSO BABY/PERSONAL/PAPI TEXTIL/ALVES | CAJOVIL/BARUEL/UIVERSO BABY/PERSONAL/PAPI TEXTIL/ALVES | R\$ 5.000,00 | R\$ 250.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| | | | | | | | | Total: R\$ 250.000,00 | |

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|---|--------|-------|--|--|-------------------|----------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | CAJOVIL/BARUEL/UIVERSO BABY/PERSONAL/PAPI TEXTIL/ALVES | CAJOVIL/BARUEL/UIVERSO BABY/PERSONAL/PAPI TEXTIL/ALVES | R\$ 5.000,00 | R\$ 750.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| | | | | | | | | Total: R\$ 750.000,00 | |
| | | | | | | | | Total Geral: R\$1.000.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 265

RUB

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNP 40.061.199/0001-82



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 266 |
| RUB. | |

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S/A

Fornecedor : 40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|-------|-------|----------|----------|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | DIVERSOS | VARIADOS | R\$ 951,49 | R\$ 47.574,50 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 47.574,50

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|--------|-------|----------|----------|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | DIVERSOS | VARIADOS | R\$ 951,49 | R\$ 142.723,50 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 142.723,50

Total Geral: R\$190.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| |
|---------------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. <u>0406001/2024</u> |
| FLS. <u>267</u> |

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNP 18.407.447/0001-45



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|--|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 268 |
| RUB. | |
| LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A. | |

Fornecedor : 18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|-------|-------|---------|---------|-------------------|-----------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | cajovil | cajovil | R\$ 1.115,00 | R\$ 55.750,00 |
| | | | | | | | Total: R\$ 55.750,00 |

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|--------|-------|---------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | cajovil | cajovil | R\$ 1.115,00 | R\$ 167.250,00 |
| | | | | | | | Total: R\$ 167.250,00 |
| | | | | | | | Total Geral: R\$223.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 269

RUB. ✓

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

LOJA VIANA LTDA

CNP 69.614.287/0001-46



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FAV. | 270 |
| RUB. | |

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|-----------------------------|--|-------|-------|--|--|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | ADOLETA/EDU BABY/HALLEY BABY/XUXINHA/MURANO/LIPPY/CARICIA/EWEL/TRAMONTINA | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | R\$ 624,00 | R\$ 31.200,00 |
| Total: R\$ 31.200,00 | | | | | | | |

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|-----------------------------------|--|--------|-------|--|--|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | ADOLETA/EDU BABY/HALLEY BABY/XUXINHA/MURANO/LIPPY/CARICIA/EWEL/TRAMONTINA | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | R\$ 624,00 | R\$ 93.600,00 |
| Total: R\$ 93.600,00 | | | | | | | |
| Total Geral: R\$124.800,00 | | | | | | | |



CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 271
RUB. 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

CNP 11.579.983/0001-89



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001 12024
ALS. 272
RUB.

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|-----------------------------|--|-------|-------|---|---|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | CAJOVIL/CARICIA BABY/MURIEL/PERSONAL/LOLLY | CAJOVIL/CARICIA BABY/MURIEL/PERSONAL/LOLLY | R\$ 770,00 | R\$ 38.500,00 |
| Total: R\$ 38.500,00 | | | | | | | |

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|-----------------------------------|--|--------|-------|---|---|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | CAJOVIL/CARICIA BABY/MURIEL/PERSONAL/LOLLY | CAJOVIL/CARICIA BABY/MURIEL/PERSONAL/LOLLY | R\$ 770,00 | R\$ 115.500,00 |
| Total: R\$ 115.500,00 | | | | | | | |
| Total Geral: R\$154.000,00 | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 273

RUB. 5

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNP 20.628.085/0001-64



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 229 |
| Nº 03. | |

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Fornecedor : 20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|-------|-------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | Variadas transcrita na proposta | Enxoval Recém nascido | R\$ 660,64 | R\$ 33.032,00 |
| | | | | | | | Total: R\$ 33.032,00 |

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total |
|------|--|--------|-------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | Variadas transcrita na proposta | Enxoval Recém nascido | R\$ 660,64 | R\$ 99.096,00 |
| | | | | | | | Total: R\$ 99.096,00 |
| | | | | | | | Total Geral: R\$132.128,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 275

RUB. +

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNP 23.206.285/0001-17

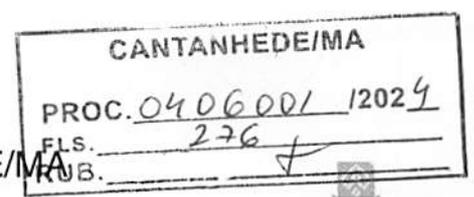


MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Fornecedor : 23.206.285/0001-17 - PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vlr. Unitário | R\$ Vlr. Total |
|------|--|-------|-------|---------|---------|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | Adoleta | Adoleta | R\$ 975,00 | R\$ 48.750,00 |

Total: R\$ 48.750,00

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vlr. Unitário | R\$ Vlr. Total |
|------|--|--------|-------|---------|---------|-------------------|----------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | Adoleta | Adoleta | R\$ 975,00 | R\$ 146.250,00 |

Total: R\$ 146.250,00

Total Geral: R\$195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 277 |
| RUB. | |

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA EMPRESA:

SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNP 28.033.910/0001-90



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 013/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

| | |
|---|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| MA s. | 228 |
| RUB. | |
| LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0 | |

Fornecedor : 28.033.910/0001-90 - SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|-------|-------|-----------------|-----------------|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 50,00 | KIT | MARCAS VARIADAS | CONFORME EDITAL | R\$ 585,98 | R\$ 29.299,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 29.299,00

Lote 2

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R\$ Vir. Unitário | R\$ Vir. Total | R\$ Vir Unitário Mínimo | R\$ Vir Intervalo Mínimo |
|------|--|--------|-------|-----------------|-----------------|-------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALA-DOS E SEM VIOLAÇÃO | 150,00 | KIT | MARCAS VARIADAS | CONFORME EDITAL | R\$ 585,98 | R\$ 87.897,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

Total: R\$ 87.897,00

Total Geral: R\$117.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| |
|---------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. 0406001/12024 |
| FLS. 279 |
| RUB. _____ |

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNP 51.689.269/0001-68



DILIGENCIA Cantanhede/MA DATA:28/08/2024

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001 12024
FLS. 280
RUB. f

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.Unit. Fornecedor | V.Total Fornecedor | NF | Fornecedor |
|------|------------------------------------|----------|-----|-----------------------|--------------------|--------|---|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | Unidades | 1 | R\$ 13,39 | R\$ 13,39 | 258817 | INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | Unidades | 1 | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 | 1203 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 3 | COBERTOR | Unidades | 1 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | 1195 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 4 | TOALHA DE BANHO | Unidades | 1 | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 | 1205 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 5 | MANTA | Unidades | 1 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | 1246 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 6 | SHAMPOO | Unidades | 1 | R\$ 5,81 | R\$ 5,81 | 229886 | J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | Unidades | 1 | R\$ 5,01 | R\$ 5,01 | 229886 | J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | Unidades | 1 | R\$ 6,65 | R\$ 6,65 | 68912 | BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA |
| 9 | SABONETE | Unidades | 1 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 | 225651 | J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | Unidades | 1 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 | 14391 | MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES * | Unidades | 1 | R\$ 14,40 | R\$ 14,40 | 665885 | BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA |
| 12 | CUEIRO | Unidades | 1 | R\$ 1,75 | R\$ 1,75 | 1216 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | Unidades | 1 | R\$ 3,45 | R\$ 3,45 | 1207 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | Unidades | 1 | R\$ 6,17 | R\$ 6,17 | 103084 | TECELAGEM MINASREY LTDA |
| 15 | PAR DE LUVINHA | Unidades | 1 | R\$ 0,60 | R\$ 0,60 | 1205 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 16 | MIJÃO | Unidades | 1 | R\$ 0,90 | R\$ 0,90 | 1207 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 17 | PAR DE MEINHAS | Unidades | 1 | R\$ 0,60 | R\$ 0,60 | 1205 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 18 | MACACÃO | Unidades | 1 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | 1207 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 19 | PAPEIRINHO | Unidades | 1 | R\$ 11,46 | R\$ 11,46 | 24374 | IND. DE PROD. METAL. DO NORDESTE S/A |
| 20 | COLHER DE PAU | Unidades | 1 | R\$ 1,41 | R\$ 1,41 | 101797 | COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | Unidades | 1 | R\$ 11,18 | R\$ 11,18 | 20624 | MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | Unidades | 1 | R\$ 0,60 | R\$ 0,60 | 1205 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | Unidades | 1 | R\$ 1,80 | R\$ 1,80 | 1156 | AUGUSTO CONFECOES LTDA |

| | |
|--|---------------|
| Valor Fornecedor por kit | R\$ 120,08 |
| Lote 01 - 50 Kits | R\$ 6.004,00 |
| Valor de Venda por kit | R\$ 431,84 |
| Lote 01 - 50 Kits | R\$ 21.592,00 |
| Imposto | R\$ 1.727,36 |
| Mão de Obra + Embalagem + Despesas Administrativas | R\$ 3.238,80 |
| Frete | R\$ 4.318,40 |
| Custo Total | R\$ 15.288,56 |
| Spread | R\$ 6.303,44 |
| Spread % | 29% |
| Lote 02 - 150 Kits | R\$ 18.012,00 |
| Lote 02 - 150 Kits | R\$ 64.776,00 |
| Imposto | R\$ 5.182,08 |
| Mão de Obra + Embalagem + Despesas Administrativas | R\$ 9.716,40 |
| Frete | R\$ 12.955,20 |
| Custo Total | R\$ 45.865,68 |
| Spread | R\$ 18.910,32 |
| Spread % | 29% |

GILCELIA AMANDA MARIA
LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA
SA:84958014349
Dados: 2024.08.28 13:07:40 -03'00'

CANTANHEDE/MA

| | | | |
|---|---|---------------|--------------|
| RECEBEMOS DE MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | PROC. 0406001 | 1202NF-e |
| EMISSION: 21/02/2024 - DEST. / REM.: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 | | FLS. 281 | Nº 000014199 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | RUB. | SÉRIE 001 |

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE | |  | |
| MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | | CHAVE DE ACESSO | |
| Via Anchieta, 1000 - Vila Moinho Velho - CEP: 04246-001 - SAO PAULO - SP | | 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA | | 3524 0206 0433 6600 0124 5500 1000 0141 9912 2319 8955 | |
| TEL: 2574-6632 | | Nº 000014199 fl. 1 / 1 SÉRIE 001 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | | 135240375861812 21/02/2024 10:11:01 | |
| 116774614110 | | | | CNPJ / CPF | |
| | | | | 06.043.366/0001-24 | |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|----------------|--|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | |
| AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | 51.689.269/0001-68 | |
| ENDEREÇO | | | | DATA DA EMISSÃO | |
| AV. DA ABOLICAO, 3450 APT 202 | | | | 21/02/2024 | |
| BAIRRO / DISTRITO | | CEP | | DATA SAÍDA / ENTRADA | |
| MUCURI | | 60165-082 | | 21/02/2024 | |
| MUNICÍPIO | | FONE / FAX | | UF | |
| Fortaleza | | (85)98899-6899 | | CE | |
| | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | 071512489 | |
| | | | | HORA DA SAÍDA | |
| | | | | 10:10:49 | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|--|----------------------|--|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | |
| AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | 51.689.269/0001-68 | |
| ENDEREÇO | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| AV. ANTONIO SALES, 2772 - SL 06 | | | | 071512489 | |
| BAIRRO / DISTRITO | | CEP | | DATA SAÍDA / ENTRADA | |
| DIONISIO TORRES | | 60165-082 | | 21/02/2024 | |
| MUNICÍPIO | | UF | | TELEFONE / FAX | |
| Fortaleza | | CE | | 98899-6899 | |

| DUPLICATAS | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------|----------|--------------|------------|----------|--------------|------------|----------|--------------|-------|-------|
| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
| 001 | 25/03/2024 | 1.093,33 | 002 | 08/04/2024 | 1.093,33 | 003 | 22/04/2024 | 1.093,34 | | | |

| | | | | | |
|-------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE CALC. ICMS SUBST. | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| VALOR DO ICMS SUBST. | | VALOR DO ICMS SUBST. | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | | 0,00 | | 3.280,00 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | VALOR DO IPI | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| DESCONTO | | OUTRAS DESP. ACESS. | | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | | 0,00 | | 3.280,00 | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|------------------|--|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANTT |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | | 1 - DESTINATARIO | | |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | | PLACA DO VEICULO |
| RUA CORONEL MARQUES RIBEIRO, 225 | | | Sao Paulo-SP | | UF |
| QUANTIDADE | | | PESO BRUTO | | CNPJ / CPF |
| 2 | | | 46,630 | | 48.740.351/0001-65 |
| ESPECIE | | | PESO LÍQUIDO | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| CXS | | | 45,630 | | SP |
| MARCA | | | | | 116945108113 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|----------|-----------------|------------|-----------|----------------|------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | IPI |
| 3.102 | ESCOVA E PENTE INFANTIL EM SOLAPA | 96032900 | 0102 | 6101 | UN | 500,00 | 3,86 | 1.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.113 S | KIT BANHO EM SOLAPA (ESCOVA, PENTE E SAB.) | 96032900 | 0102 | 6101 | UN | 300,00 | 4,50 | 1.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE FISCAL DE IPI. | |

CANTANHEDE/MA

| | | |
|---|---|-----------------------|
| RECEBEMOS DE MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | PROC. 0406001 / 12024 |
| EMISSION: 10/06/2024 - DEST. / REM.: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 | | Nº 000014391 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | RUB. SÉRIE 001 |

| | | |
|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA |  |
| MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Via Anchieta, 1000 - Vila Moinho Velho - CEP:04246-001 - SAO PAULO - SP TEL: 2574-6632 | 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000014391 fl. 1 / 1 SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO 3524 0606 0433 6600 0124 5500 1000 0143 9113 4922 2607 |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO | | 135241224828475 10/06/2024 09:42:33 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
| 116774614110 | | 06.043.366/0001-24 |

| | | | |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 51.689.269/0001-68 | 10/06/2024 |
| AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| AV. DA ABOLICAO, 3450 APT 202 | MUCURI | 60165-082 | 10/06/2024 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | HORA DA SAÍDA |
| Fortaleza | (85)98899-6899 | CE | 09:42:40 |

| | | | |
|---------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA | | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 51.689.269/0001-68 | 071512489 |
| AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | |
| AV. ANTONIO SALES, 2772 - SL 06 | DIONISIO TORRES | 60165-082 | |
| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | |
| Fortaleza | CE | 98899-6899 | |

| DUPLICATAS | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------|--------|--------------|------------|--------|--------------|------------|--------|--------------|-------|-------|
| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
| 001 | 10/07/2024 | 825,00 | 002 | 25/07/2024 | 825,00 | 003 | 09/08/2024 | 825,00 | | | |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.475,00 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.475,00 | |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 1 - DESTINATARIO | | | | 48.740.351/0001-65 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| RUA CORONEL MARQUES RIBEIRO,225 | Sao Paulo-SP | SP | 116945108113 | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO | |
| 2 | CXS | | | 43,670 | 42,670 | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|----------|-----------------|---------------|-----------|----------------|---------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR LC.M.S. | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 3.113 S | KIT BANHO EM SOLAPA (ESCOVA, PENTE E SAB.) | 96032900 | 0102 | 6101 | UN | 450,00 | 4,50 | 2.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.115 | SABONETEIRA EM BLISTER | 39249000 | 0102 | 6101 | UN | 300,00 | 1,50 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE FISCAL DE IPI. | |

CANTANHEDE/MA

| | | | |
|--|---|--|----------------------------------|
| RECEBEMOS DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA INDICADA AO LADO | | NOTA FISCAL ELETRÔNICA PROC. 0196001/2024 FLS. 283 RUB. _____ | 001/2024 Nº 258817 SÉRIE 3 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | |

| | | |
|---|--|--|
|  <p>INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA</p> <p>LADEIRA: RUA CARLOS ZEN, 100 BATEAS-BRUSQUE-SC Fone: (47)3251-0100 Cep: 88.355-573</p> <p>4.00</p> | <p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1</p> <p>Nº 258817 SÉRIE 3 FL 1/1</p> |  <p>CHAVE DE ACESSO 4224 0702 5759 9800 0188 5500 3000 2588 1712 9669 7975</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ESTAB./ TERCEIRO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 253666406</p> <p>INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 02.575.998/0001-88</p> | |

| | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ/CPF/ID Estrangeiro | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | 51.689.269/0001-68 | 02/07/2024 |
| ENDEREÇO LADEIRA: AVENIDA DA ABOLICAO, 3450, APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60.165-082 | DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/07/2024 |
| MUN. IO FORTALEZA | FONE/FAX (85) 8899-6899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 71512489 |
| | | | HORA DA SAÍDA 15:21:01-03:00 |

| FATURA / DUPLICATA | | | | | | | |
|--------------------|------------|----------|-----|------------|----------|-----|---------------------|
| 001 | 22/07/2024 | 5.162,13 | 002 | 01/08/2024 | 5.162,13 | 003 | 11/08/2024 5.163,68 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 15.487,94 | 1.084,16 | 0,00 | 0,00 | 15.487,94 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.487,94 | |

| | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA | | 0-Remetente | | | | 28.379.760/0003-32 |
| ENDEREÇO ROD IVO SILVEIRA, 108, ARMZ A1 | | MUNICÍPIO BRUSQUE | | | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL 261111698 |
| QUANTIDADE 182 | ESPÉCIE EMBALAGEM | MARCA | NUMERAÇÃO 1/182 | PESO BRUTO 698,460 | PESO LÍQUIDO 600,180 | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|-----|------|------|----------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------------------|
| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 0362.012 | BANHEIRA 20 LITROS AZUL BEBE | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 204,0000 | 13,3900 | 2.731,56 | 2.731,56 | 191,21 | | 7,00 |
| 0362.014 | BANHEIRA 20 LITROS BRANCO | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 300,0000 | 13,3900 | 4.017,00 | 4.017,00 | 281,19 | | 7,00 |
| 0362.015 | BANHEIRA 20 LITROS ROSA BEBE | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 204,0000 | 13,3900 | 2.731,56 | 2.731,56 | 191,21 | | 7,00 |
| 0362.036 | BANHEIRA 20 LITROS VERDE FOFURA | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 300,0000 | 13,3900 | 4.017,00 | 4.017,00 | 281,19 | | 7,00 |
| 0555.012 | BANHEIRA 28 LITROS AZUL BEBE | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 42,0000 | 23,7003 | 995,41 | 995,41 | 69,68 | | 7,00 |
| 0555.016 | BANHEIRA 28 LITROS ROSA BEBE | 39221000 | 000 | 6101 | PC | 42,0000 | 23,7003 | 995,41 | 995,41 | 69,68 | | 7,00 |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|--------------------|
| <p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REMETENTE NAO E MAIS RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO ICMS ST CONFORME CORREIO ELETRONICO CIRCULAR SEF/DIAT/N. 28 / 2020. CABE AO DESTINATARIO VERIFICAR SE HA OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO EM SEU ESTADO. ligar agendar a entrega com alessandra 85 9 96973839. PEDIDO: 750569 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 250970 DESCONTO COMERCIAL INCONDICIONAL Ja EMBUTIDO NO PRECO UNITARIO. ATENcao: CONFIRA OS VOLUMES E HAVENDO QUALQUER DIVERGENCIA ANOTE NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS LIGUE IMEDIATAMENTE.SAC</p> <p>ADOLETA: 0800-6442420. SUJEITO A PROTESTO E/OU NEGATIVACAO Apos 5 DIAS DO VENCIMENTO DA DUPLICATA. ALIQUOTA DE IPI DE 5% REDUZIDA A ZERO NAS CLASSIFICACOES FISCAIS 39221000, 39222000, 39229000, CONFORME DECRETO 7.660/11 NC 39-3.</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC 0406001 12024

| | | | |
|--|---|-----------|-----------------------|
| RECEBEMOS DE IND. DE PROD. METAL. DO NORDESTE S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA | | PLANO 284 | NE-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | RUB. | Nº.0024374 SÉRIE 2 |



Identificação do emitente
IND. DE PROD. METAL. DO NORDESTE S/A
 Rua Herbert Muller 333
 Dist Industrial
 Campina Grande - PB
 CEP 58411-420 - 8321021129

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº.0024374 FL 1 / 1
 SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO
2524 0408 8263 4900 0199 5500 2000 0243 7419 1973 4936
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| | | | |
|--|------------------------------|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325240013126315 05/04/2024 11:50:14 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 160141460 | INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF 08.826.349/0001-99 | |

| | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | 51.689.269/0001-68 | 05/04/2024 |
| ENDEREÇO R DA BOLICAO 3450 APT 202 | BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DT ENTRADA/SAÍDA 05/04/2024 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | FONE / FAX 85996973839 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA SAÍDA 12:00:00 |

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0024374/001 | 05/04/2024 | 1.757,51 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| VALOR DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 1.650,24 | | 198,02 | 0,00 | 0,00 | 1.650,24 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107,27 | 1.757,51 | | |

| | | | | | | |
|--|------------------|---|-----------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|
| BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A | | 1 - Por conta do destinatário/remetente | | | | 07.189.259/0019-09 |
| ENDEREÇO AV CHESF 500 | | MUNICÍPIO JOAO PESSOA | UF PB | INSCRIÇÃO ESTADUAL 162498721 | | |
| QUANTIDADE 12,00 | ESPECIE CAIXA | MARCA METALLOUCA | NUMERO | PESO BRUTO 26,784 | PESO LÍQUIDO 24,624 | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTA ICMS | ALIQUOTA IPI |
|--------|-----------------------------|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|---------------|--------------|
| 101 | PAP 12 ESM BRANCO | 73239400 | 000 | 6101 | pc | 144,00 | 11,46 | 1.650,24 | 1.650,24 | 198,02 | 107,27 | 12,00 | 6,50 |

| | | | | | |
|------------------|--|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA: AV. ANTONIO SALES, 2772 SALA 06 TÉRREO EXTERNO BAIRRO DIONISIO TORRES, FORTAL EZA-CE DAS 9 AS 16 HRS | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

PLS. 285

NF-e

RUB.

000005314

SERIE: 1

| | | |
|---|---|------|
| RECEBEMOS DE MAMI&CO IND E COMERCIO DE PRODUTO LITTLE BABY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. | PLS. 285 | NF-e |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|--|---|
|  <p>Identificação do emitente MAMI&CO IND E COMERCIO DE PRODUTO LITTLE BABY Avenida Marginal Rio Jundiá, 1378 - LOTE 26 C5 Área Industrial Várzea Paulista SP 13221-800 1129158335 simone.costa@mamita.com.br</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº. 000005314 SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 1</p> |  |
| | | <p>CHAVE DE ACESSO 3524 0626 0542 1000 0156 5500 1000 0053 1416 7836 3542</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241195485202 06/06/2024 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 712.226.812.119 | INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 26.054.210/0001-56 |

| | | | |
|---|--|----------------------------------|---------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 06/08/2024 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 |
| ENDEREÇO Avenida DA ABOLICAO, 3450 - APTO 202 | | MUNICÍPIO Fortaleza | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| FONE / FAX 85988996899 | | UF CE | HORA DE SAÍDA |

| | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|-----------------|
| FATURA | | | | | | | | |
| DOIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | | | |
| NÚMERO 001 | VENCIMENTO 08/07/2024 | VALOR 688,52 | NÚMERO 002 | VENCIMENTO 22/07/2024 | VALOR 688,52 | NÚMERO 003 | VENCIMENTO 06/08/2024 | VALOR 688,52 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.065,56 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 2.065,56 |

| | | | | | | |
|--|------------------|---|--------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO (FOB) | CÓDIGO ANT T | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF 48.740.351/0124-14 |
| RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL 146.144.335.110 | | |
| ENDEREÇO RUA SAMUEL LUCAS, 233, IOTE URB. FERNAO DIAS, JD JULIETA | QUANTIDADE 10 | ESPECIE CAIXAS | MARCA AMA | NUMERAÇÃO 0 | PESO BRUTO 27,620 | PESO LÍQUIDO 27,620 |

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20410 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|----------|------|-------|-----|----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| CÓDIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOS | CFOP | UN. | QTDE. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 03441S | MAMADEIRA SLEEVE CILIND 250ML BICO | 39249000 | 0101 | 6.101 | UN | 300,0000 | 3,5700 | 1.071,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 0232 | MAMADEIRA CHUQUINHA DECORADA 60ML - | 39249000 | 0101 | 6.101 | UN | 336,0000 | 2,9600 | 994,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

| | | |
|---|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 80,77 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,91%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R\$ 403,82 Fed; R\$ 371,80 Est e R\$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ANTÔNIO SALES, 2772- SALA 06 - TÉRREO EXTERNO DIONISIO TÓRRES, FORTALEZA - CE, CEP.60.135-102.</p> | | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12029

FLS. 286

NF-e

RUB.

000020180

SERIE 1

RECEBEMOS DE MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Mamita

Identificação do emitente
MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Avenida: MARGINAL RIO JUNDIAI, 1368 - LOTE 4 -
AREA INDUSTRIAL Várzea Paulista
SP 13221-800 11 29158335
simone.costa@mamita.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1Nº. 000020180
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0468 0421 7500 0103 5500 1000 0201 8015 5601 3290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240676187144 01/04/2024NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOINSCRIÇÃO ESTADUAL
712.185.780.117

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
68.042.175/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ / CPF
51.689.269/0001-68ENDEREÇO
Avenida da Abolição, 3450 - APT 202BAIRRO / DISTRITO
MUCURIBECEP
60165-082MUNICÍPIO
FortalezaFONE / FAX
85988996999UF
CEINSCRIÇÃO ESTADUAL
071512489DATA DA EMISSÃO
01/04/2024DATA DA SAÍDA / ENTRADA
02/04/2024

HORA DE SAÍDA

FATURA

DOIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS

| NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------|------------|--------|--------|------------|--------|--------|------------|--------|
| 001 | 02/05/2024 | 674,68 | 002 | 17/05/2024 | 674,68 | 003 | 31/05/2024 | 674,68 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|---------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 2.024,04 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 2.024,04 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--|---|--------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO (FOB) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF 48.740.351/0124-14 |
| ENDEREÇO RUA SAMUEL LUCAS, 233, LOTE URB. FERNAO DIAS, JD JULIETA | MUNICÍPIO SÃO PAULO | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL 146.144.335.110 | | |
| QUANTIDADE 9 | ESPÉCIE CAIXAS | MARCA AMA | NUMERAÇÃO 0 | PESO BRUTO 26.420 | PESO LÍQUIDO 26.420 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2072167-6 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|----------------------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CÓDIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOS | CFOP | UN. | QTDE. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------------------|---|----------|------|-------|-----|----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| 0256 | MAMADEIRA MAMITA DECORADA 240 ML (PCT) DESENHO AMARELO COM TAMP A BRANCA | 39249000 | 0101 | 6.101 | PCT | 12.0000 | 44.3700 | 532.44 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0 | 0 |
| 0232 | MAMADEIRA CHUQUINHA - 60 ML - BLISTER TAMPA ROSA | 39249000 | 0101 | 6.101 | UNI | 96.0000 | 2.9600 | 284.16 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0 | 0 |
| 045 | KIT MAMADEIRA MAMITA (80 ML-150ML -240ML) COR AMARELA | 39249000 | 0101 | 6.101 | UNI | 108.0000 | 11.1800 | 1.207.44 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0 | 0 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 77,31
CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,82%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Trib Aprox R\$ 395,69 Fed, R\$ 364,33 Est e R\$ 0,00 Mun
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D8CAC2
ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA ANTONIO SALES, 2772-SALA 06
DIONISIO TORRES, FORTALEZA-CE CEP: 60135-102

RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
PROC. 0406001 12024
FLS. 287
RUB. 000020624
NF-e 000020624
SERIE 1

Mamita
Identificação do emitente
MAMITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Avenida: MARGINAL RIO JUNDIAI, 1368 - LOTE 4 -
AREA INDUSTRIAL Várzea Paulista
SP 13221-800 11 29158335
simone.costa@mamita.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000020624
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0768 0421 7500 0103 5500 1000 0206 2414 4918 7765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 712.185.780.117
INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 68.042.175/0001-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135241525233636 16/07/2024

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68
ENDEREÇO
Avenida da Abolição, 3450 - APT 202
BAIRRO / DISTRITO
MUCURIPE
CEP 60165-082
MUNICÍPIO
Fortaleza
FONE / FAX 8598996899
UF CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489

DATA DA EMISSÃO
16/07/2024
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
17/07/2024
HORA DE SAÍDA

FATURA

| QUATRO MIL VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS | | | | | | | | |
|--|------------|----------|--------|------------|----------|--------|------------|----------|
| NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
| 001 | 16/08/2024 | 1.341,60 | 002 | 30/08/2024 | 1.341,60 | 003 | 16/09/2024 | 1.341,60 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|---------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|---------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 4.024,80 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 4.024,80 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
FRETE POR CONTA
1-DESTINATÁRIO (FOB)
CÓDIGO ANT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF 48.740.351/0124-14
ENDEREÇO
RUA SAMUEL LUCAS, 233, LOTE URB. FERNAO DIAS, JD JULIETA
MUNICÍPIO
SÃO PAULO
UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 146.144.335.110
QUANTIDADE 20
ESPÉCIE
CAIXAS
MARCA
AMA
NUMERAÇÃO
0
PESO BRUTO 51,840
PESO LÍQUIDO 51,840

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2072167-6 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|-------------------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| CÓDIGO DO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOS | CFOP | UN. | QTDE. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------------------|--|----------|------|-------|-----|----------|--------------|-----------|----------|----------|---------|------------|-----------|
| 0245 | KIT MAMADEIRA MAMITA (80 ML-150ML -240ML) | 39249000 | 0101 | 6.101 | UNI | 360,0000 | 11,1800 | 4.024,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 150,53 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,74%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox R\$ 786,85 Fedt. R\$ 724,46 Est e R\$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3501D1 ENDEREÇO PARA ENTREGA: AVENIDA ANTÔNIO SALES, 2772 - SALA - 06 - TÉRREO EXTERNO BAIRRO DIONÍSIO TORRES - CEP 60.135-102 - CE | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024
 FLS. 288
 RUB. N° 000.001.154

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

N° 000.001.154

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5410 0000 0104

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240018669553 - 05/03/2024 07:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/03/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/03/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

10:00

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 771,25 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 771,25 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 1,7500 | 43,75 | | | | | |
| 15 | KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 6,4000 | 160,00 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 25,0000 | 6,2500 | 156,25 | | | | | |
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 3,4500 | 86,25 | | | | | |
| 07 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 3,5000 | 87,50 | | | | | |
| 05 | SAIDA MATERNIDADE 4 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 9,5000 | 237,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PORTEIRAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 04060012024

FLS. Nº 000.001.155 289

RUE

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.155

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5510 0000 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240018669786 - 05/03/2024 07:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/03/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/03/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

09:00

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.494,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.494,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 61,0000 | 2,2500 | 137,25 | | | | | |
| 15 | KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 61,0000 | 3,5000 | 213,50 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 61,0000 | 6,2500 | 381,25 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 61,0000 | 5,0000 | 305,00 | | | | | |
| 22 | TOALHA DE BANHO INFANTIL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 61,0000 | 7,5000 | 457,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COCAL Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406 0-01/2024
 FLS. Nº 000.001.156 290
 RUB. SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA
 R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.001.156
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5610 0000 0109
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323240018811999 - 05/03/2024 14:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063154374
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ / CPF: 04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ/CPF: 51.689.269/0001-68
 DATA DA EMISSÃO: 05/03/2024
 ENDEREÇO: AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202
 BAIRRO/DISTRITO: MUCURIBE
 CEP: 60165-082
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/03/2024
 MUNICÍPIO: Fortaleza
 FONE/FAX: 85988996899
 UF: CE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 20:00

SIGNATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 248,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 248,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 70,0000 | 1,8000 | 126,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 70,0000 | 1,7500 | 122,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOVA RUSSAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC 0406001 12024

FLS. 291 NF-e
RUB. Nº 000.001.157

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.157
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5710 0000 0106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240018827819 - 05/03/2024 15:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 05/03/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | FONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:00 |

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 245,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 245,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB) | CÓDIGO ANTT | FLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 35,0000 | 5,2500 | 183,75 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 35,0000 | 1,7500 | 61,25 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MILHA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROG

FLS.

RUE

0406001 12024

292^{NF-e}
Nº 000.001.158

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

**J AUGUSTO MAGALHAES & CIA
LTDA**R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.158

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5810 0000 0103

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240018834936 - 05/03/2024 15:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/03/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/03/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

20:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.120,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.120,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 3,4500 | 345,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 1,7500 | 175,00 | | | | | |
| 26 | KIT LUVINHAS BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 1,5000 | 150,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITAPIPOCA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

FLS. 293 NF-e
RUB. Nº 000.001.159

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**J AUGUSTO MAGALHAES & CIA
LTDA**R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.159

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5910 0000 0100

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240018836847 - 05/03/2024 15:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/03/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/03/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

20:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 500,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 500,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 50,0000 | 5,2500 | 262,50 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 1,7500 | 87,50 | | | | | |
| 43 | PIJAMA RN EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 50,0000 | 3,0000 | 150,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO GONÇALO DO AMARANTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

 PROG. 0406001 12024
 FLS. 299 NF-e
 PLS. Nº 000.001.162

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.162
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 6210 0000 0100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240026615175 - 01/04/2024 10:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 01/04/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIPE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/04/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | FONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:00 |

VTURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.060,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.060,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 93 | KIT 3 MIJAO E 3 CAMISETAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 4,5000 | 225,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 4,5000 | 225,00 | | | | | |
| 25 | CUEIRO FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | UN | 50,0000 | 1,7500 | 87,50 | | | | | |
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,4500 | 172,50 | | | | | |
| 56 | TOALHA FELPA COM CAPUZ EUMAC BABY | 60012100 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 7,0000 | 350,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CERRO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

 PROC. 04060012024
 FLS. 295
 RUB. Nº 000.001.166

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.166
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 6612 0070 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240028135935 - 05/04/2024 15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 05/04/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/04/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | PHONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00 |

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 177,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 177,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 2 - Terceiros | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 21 | TOUCA BEBE TECIDO | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 30,0000 | 0,6500 | 19,50 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 30,0000 | 5,2500 | 157,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALENCIA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024
 FLS. 296
 RUB. Nº 000.001.181

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

AUGUSTO
AUGUSTO CONFECCOES LTDA
 R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123833

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.181

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8112 0070 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240030394833 - 12/04/2024 15:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 12/04/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/04/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | FONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00 |

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.325,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 5.325,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 2 - Terceiros | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 1,5000 | 375,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 4,5000 | 1.125,00 | | | | | |
| 04 | KIT SAPATO TOUCA E LUVAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 1,8000 | 450,00 | | | | | |
| 98 | KIT MIJAO LONGO COM CAMISETA LONGA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 3,0000 | 750,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 1,7500 | 437,50 | | | | | |
| 25 | CUEIRO LENÇOL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 250.0000 | 1,7500 | 437,50 | | | | | |
| 02 | TOALHA DE BANHO INFANTIL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 250.0000 | 7,0000 | 1.750,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VARZEA ALEGRE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA
 PROC. 040608/12024
 FLS. 297
 RUB. Nº 000.001.187

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

AUGUSTO CONFECCOES LTDA
 R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 Nº 000.001.187
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8712 0070 6005
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323240036205677 - 30/04/2024 15:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063154374
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ / CPF: 04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 51.689.269/0001-68
 DATA DA EMISSÃO: 30/04/2024

ENDEREÇO: AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202
 BAIRRO/DISTRITO: MUCURIBE
 CEP: 60165-082
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/04/2024

MUNICÍPIO: Fortaleza
 FONE/FAX: 85988996899
 UF: CE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 16:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 4.950,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 4.950,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 2 - Terceiros | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 100 | BOLSA BEBÊ EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 500,0000 | 9,9000 | 4.950,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORTALEZA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 1202 4

FLS. 298 NF-e
RUB Nº 000.001.189

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.189

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8912 0070 6003

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240037258288 - 03/05/2024 15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

03/05/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

04/05/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

04:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.605,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.605,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

2 - Terceiros

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCMSH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALQ. ICMS | ALQ. IPI |
|--------|-------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|-----------|----------|
| 78 | BODY MANGA CURTA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,2500 | 162,50 | | | | | |
| 06 | BODY INFANTIL M L EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,4500 | 172,50 | | | | | |
| 40 | CALÇA BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 50,0000 | 1,0500 | 52,50 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,5500 | 177,50 | | | | | |
| 101 | VESTIDO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 25,0000 | 6,5000 | 162,50 | | | | | |
| 55 | MACACAO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 25,0000 | 6,5000 | 162,50 | | | | | |
| 04 | KIT SAPATO TOUCA E LUVAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 1,8000 | 90,00 | | | | | |
| 03 | MACACAO LONGO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 7,2500 | 362,50 | | | | | |
| 74 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 50,0000 | 5,2500 | 262,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GUARANI DE GOIÁS

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0106001 NF-e 12024

FIS. N° 000.001.193 299

RUB.

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 000.001.193

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9312 0070 6006

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240001466684 - 10/05/2024 15:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/05/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.029,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.029,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 2 - Terceiros | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|-------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 13 | BABADOR EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UND | 40,0000 | 1,7500 | 70,00 | | | | | |
| 95 | BODY MACACAO M C EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 40,0000 | 2,7500 | 110,00 | | | | | |
| 06 | BODY INFANTIL M L EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 40,0000 | 3,0000 | 120,00 | | | | | |
| 40 | CALÇA BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 80,0000 | 0,9000 | 72,00 | | | | | |
| 41 | PANO DE BOCA 3 PEÇAS EUMAC BABY | 62012000 | 0500 | 5101 | PC | 20,0000 | 2,7000 | 54,00 | | | | | |
| 04 | KIT SAPATO TOUCA E LUVAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 1,8000 | 108,00 | | | | | |
| 03 | MACACAO LONGO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 5,0000 | 300,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 20,0000 | 4,5000 | 90,00 | | | | | |
| 74 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 20,0000 | 5,2500 | 105,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SANTA BARBARA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC 0406001 12024

FLS. 300 NF-e
RUB. Nº 000.001.194

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.194

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9412 0070 6003

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240001480375 - 10/05/2024 16:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/05/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 72,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 72,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 2 - Terceiros | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|---------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 104 | CALÇA MIJAO CANELADO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 50,0000 | 1,4500 | 72,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MARMELOPOLIS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 301 NF. 000.001.153

RUB. N° 000.001.153

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

 **AUGUSTO CONFECCOES LTDA**

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N° 000.001.153
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5310 0000 0107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323240018669380 - 05/03/2024 07:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO
05/03/2024

ENDEREÇO
AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO
MUCURIBE

CEP
60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
05/03/2024

MUNICÍPIO
Fortaleza

FONE/FAX
85988996899

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
09:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 2.628,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 2.628,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 1,7500 | 140,00 | | | | | |
| 15 | KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 2,7500 | 220,00 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 3,9500 | 316,00 | | | | | |
| 09 | LENÇOL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 80,0000 | 5,5000 | 440,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 6,0000 | 480,00 | | | | | |
| 17 | TRAVESSEIRO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 80,0000 | 2,2500 | 180,00 | | | | | |
| 74 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 80,0000 | 5,2500 | 420,00 | | | | | |
| 60 | KIT 3 PARES SAPATO TOUCA E LUVA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 5,4000 | 432,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BELO JARDIM Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 302 N°

RUB. N° 000.001.229

RECEBEMOS DE AGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

N° 000.001.229

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324070458767300014055001000012291300000336

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028840774 - 31/07/2024 13:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 292,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 292,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | PRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|---------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 15 | KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 2,7500 | 27,50 | | | | | |
| 52 | CONJ BODY MANGA CURTA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 5,5000 | 55,00 | | | | | |
| 79 | BODY MANGA LONGA COM MIJAO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 6,0000 | 60,00 | | | | | |
| 29 | KIT 4 MIJAO CALÇA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 3,6000 | 36,00 | | | | | |
| 130 | KIT 4 CAMISETAS BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 2,4000 | 24,00 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 4,5000 | 45,00 | | | | | |
| 07 | KIT CUEIRO 2 PEÇAS EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 10,0000 | 4,5000 | 45,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.PA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

 **AUGUSTO CONFECÇOES LTDA**

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.231

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 3110 0959 3502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028873377 - 31/07/2024 14:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 347,90 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 347,90 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 14,0000 | 3,5000 | 49,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 14,0000 | 1,7500 | 24,50 | | | | | |
| 105 | LENÇOL PARA BERÇO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UND | 14,0000 | 5,2500 | 73,50 | | | | | |
| 83 | CHAPEU GORRO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 14,0000 | 0,6500 | 9,10 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 14,0000 | 5,2500 | 73,50 | | | | | |
| 19 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 14,0000 | 4,5000 | 63,00 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 14,0000 | 3,9500 | 55,30 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SUCUPIRA DO RIACHAO.MA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

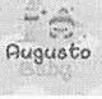
 PROC 0406001 12024
 FLS. 309 NF-e
 RUB Nº 000.001.232

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.232

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 3210 0959 3500

 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028887409 - 31/07/2024 14:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 31/07/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/07/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | FONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00 |

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 121,60 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 121,60 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|---------------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 133 | BEBITA INF EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 40,0000 | 1,0000 | 40,00 | | | | | |
| 132 | CONJ INF BLUSA MANGA LONGA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 34,0000 | 2,4000 | 81,60 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VERA CRUZ DO OESTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC 0406001 1202 4

FLS. 305
RUB. Nº 000.001.233

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.233

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 3311 2040 8801

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028934334 - 31/07/2024 15:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 306,75 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 306,75 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 3,5000 | 52,50 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 1,7500 | 26,25 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 3,9500 | 59,25 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 5,2500 | 78,75 | | | | | |
| 34 | MACAQUINHO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 4,5000 | 67,50 | | | | | |
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 15,0000 | 1,5000 | 22,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO FRANCISCO DO OESTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 NE 12024
 FLS. 306
 RUB. Nº 000.001.195

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.001.195

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9512 0070 6000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240001492992 - 10/05/2024 16:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

11/05/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 175,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 175,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 2 - Terceiros | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 04 | KIT SAPATO TOUCA E LUVA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 1,8000 | 18,00 | | | | | |
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 40,0000 | 1,5000 | 60,00 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 5,2500 | 52,50 | | | | | |
| 31 | COBERTOR FLANELADO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 4,5000 | 45,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CANABRAVA DO NORTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 307 NF-e
RUB. N° 000.001.203

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

 **AUGUSTO CONFECÇOES LTDA**

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N° 000.001.203

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 0310 0117 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240019063731 - 04/07/2024 17:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 04/07/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/07/2024 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | FONE/FAX 85988996899 | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00 |

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.287,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 1.287,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 2 - Terceiros | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 100 | BOLSA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 9,9000 | 792,00 | | | | | |
| 122 | BOLSA EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 4,9500 | 495,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES JARDIM.CE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRE OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS.
RUB.308 NF-e
Nº 000.001.204

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.204

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 0410 4636 0780

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240019415987 - 05/07/2024 16:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.126,25 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 2.126,25 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 105 | LENÇOL PARA BERÇO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UND | 135,0000 | 4,2500 | 573,75 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 135,0000 | 1,7500 | 236,25 | | | | | |
| 15 | KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 135,0000 | 2,7500 | 371,25 | | | | | |
| 65 | TROCADOR PORTATIL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 135,0000 | 7,0000 | 945,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO LUIS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

 PROC. 0406001 12024
 FLS. 309 NF-e
 RUE. N° 000.001.205 ✓

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 000.001.205

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 0510 6000 9502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240019435213 - 05/07/2024 16:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

05/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

05/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 3.915,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 3.915,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 40 | CALÇA BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 300,0000 | 0,9000 | 270,00 | | | | | |
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 300,0000 | 1,5000 | 450,00 | | | | | |
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 300,0000 | 3,4500 | 1.035,00 | | | | | |
| 21 | TOUCA BEBE TECIDO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 300,0000 | 0,6500 | 195,00 | | | | | |
| 14 | KIT SAPATO TOUCA E LUYA EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 300,0000 | 1,8000 | 540,00 | | | | | |
| 26 | KIT LUVINHAS BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 300,0000 | 0,6500 | 195,00 | | | | | |
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 300,0000 | 3,5000 | 1.050,00 | | | | | |
| 51 | CAMISETA BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 300,0000 | 0,6000 | 180,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AURORA DO PARÁ Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

| | | | |
|---|---|--------------|----------------|
| RECEBEMOS DE AGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | FLS. RUB. | Nº 000.001.207 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | SÉRIE: 1 |

| | | | |
|---|--|--|---|
|  AUGUSTO CONFECCOES LTDA R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída | 1 Nº 000.001.207 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 0710 6000 9507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22324002135775 - 11/07/2024 10:13 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40 | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 11/07/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | | UF CE | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/07/2024 |
| FONE/FAX 85988996899 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00 |

| |
|-------------------|
| ASSINATURA |
|-------------------|

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.096,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 1.096,00 |

| | |
|--|---|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| RAZÃO SOCIAL 0-Remetente (CIF) | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE |
| MARCA | NUMERAÇÃO |
| PLACA DO VEÍCULO | UF |
| CÓDIGO ANTT | CNPJ/CPF |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | PESO BRUTO |
| PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 03 | MACACAO LONGO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 80,0000 | 5,0000 | 400,00 | | | | | |
| 46 | MIJAO BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UND | 160,0000 | 0,9000 | 144,00 | | | | | |
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 160,0000 | 3,4500 | 552,00 | | | | | |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CALDA NOVAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0406001 12024
 FLS. 311 NF-e
 RUB. Nº 000.001.208

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
 1 - Saída

Nº 000.001.208
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA
 R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO
 2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 0810 6000 9504
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 223240021362572 - 11/07/2024 10:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 51.689.269/0001-68 DATA DA EMISSÃO: 11/07/2024

Endereço: AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 BAIRRO/DISTRITO: MUCURIBE CEP: 60165-082 DATA DE ENTRADA/SAIDA: 12/07/2024

Município: Fortaleza FONE/FAX: 85988996899 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489 HORA DE ENTRADA/SAIDA: 10:00

SIGNATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.430,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 2.430,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 200,0000 | 5,2500 | 1.050,00 | | | | | |
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 400,0000 | 3,4500 | 1.380,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC 0406001 12024

FLS. 312 NF-e
RUB. Nº 000.001.216

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.216

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 1613 4000 0304

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240026271265 - 25/07/2024 07:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

25/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

27/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:30

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 772,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 772,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|-----------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 25 | CÚEIRO PARA BEBÊ EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | UN | 50,0000 | 1,7500 | 87,50 | | | | | |
| 32 | JOGO LENÇOL PARA BERÇO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 11,0000 | 550,00 | | | | | |
| 41 | PANO DE BOCA 3 PEÇAS EUMAC BABY | 62012000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 2,7000 | 135,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COLARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/12024
FLS. 3/3
RUB. N° 000.001.217
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA
R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
N° 000.001.217
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 1713 4000 0301
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 23240026315279 - 25/07/2024 09:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063154374
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ / CPF: 04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202
MUNICÍPIO: Fortaleza
BAIRRO/DISTRITO: MUCURIBE
CEP: 60165-082
FONE/FAX: 85988996899
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489
DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 27/07/2024
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 03:30

SIGNATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 74 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 30,0000 | 5,2500 | 157,50 | | | | | |
| 218 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 30,0000 | 5,2500 | 157,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TUNAS DO PARANÁ
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS. 379 NF-e
RUB. Nº 000.001.225

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

 **AUGUSTO CONFECÇOES LTDA**

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.225
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 2513 4000 0303

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

23240026412340 - 25/07/2024 13:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

25/07/2024

ENDEREÇO
AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202BAIRRO/DISTRITO
MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

27/07/2024

MUNICÍPIO
FortalezaFONE/FAX
85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:30

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 315,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 315,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 74 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 60,0000 | 5,2500 | 315,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CEDRO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

| | | | |
|--|---|----------|----------------|
| RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | FLS. 315 | Nº 000.001.227 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | |

| | | | |
|--|---|---|--|
|  AUGUSTO CONFECCOES LTDA R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 8898123835 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.227 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 2716 9820 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240026734801 - 26/07/2024 09:30 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40 | |

| | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | DATA DA EMISSÃO 26/07/2024 |
| ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | CEP 60165-082 |
| MUNICÍPIO Fortaleza | | FONE/FAX 85988996899 | UF CE |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:45 |

| |
|---------------|
| TATURA |
|---------------|

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.250,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 3.250,00 |

| | |
|--|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB) |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE |
| MARCA | NUMERAÇÃO |
| PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|----------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 09 | JOGO 2 LENÇOL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 100,0000 | 7,2500 | 725,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 1,7500 | 175,00 | | | | | |
| 93 | KIT 3 MIJAO E 3 CAMISETAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 | | | | | |
| 128 | ROUPINHA BEBE INF EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 100,0000 | 1,8000 | 180,00 | | | | | |
| 9 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 4,5000 | 450,00 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 3,9500 | 395,00 | | | | | |
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 3,5000 | 350,00 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 100,0000 | 5,2500 | 525,00 | | | | | |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Chã de Alegria.PE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS.

316 NFE

RUE

Nº 000.001.228

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.001.228

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 2810 0860 1077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028834148 - 31/07/2024 13:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 316,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 316,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 1,5000 | 15,00 | | | | | |
| 44 | CUEIRO INFANTIL EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | UN | 10,0000 | 2,2500 | 22,50 | | | | | |
| 02 | TOALHA DE BANHO INFANTIL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 7,0000 | 70,00 | | | | | |
| 32 | JOGO LENÇOL PARA BERÇO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 10,0000 | 11,0000 | 110,00 | | | | | |
| 29 | KIT 3 PEÇAS BODY EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 11,0000 | 9,0000 | 99,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO FRANCISCO DO BREJAO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024
 FLS. 317
 RLS Nº 000.001.246

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.246

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0804 5876 7300 0140 5500 1000 0012 4616 9820 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240029510059 - 01/08/2024 17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

01/08/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/08/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

03:00

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.728,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.728,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 09 | JOGO 2 LENÇOL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 40,0000 | 7,2500 | 290,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 70,0000 | 1,7500 | 122,50 | | | | | |
| 93 | KIT 3 MIJAO E 3 CAMISETAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 70,0000 | 4,5000 | 315,00 | | | | | |
| 128 | ROUPINHA BEBE INF EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UND | 20,0000 | 1,8000 | 36,00 | | | | | |
| 9 | MANTA PARA BEBE EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 4,5000 | 225,00 | | | | | |
| 24 | PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,9500 | 197,50 | | | | | |
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 50,0000 | 3,5000 | 175,00 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 70,0000 | 5,2500 | 367,50 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Chã de Alegria.PE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

 PROC. 0406001 12024
 FLS. 318
 RUB. N° 000.001.247

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

Augusto

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída 1

N° 000.001.247

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0804 5876 7300 0140 5500 1000 0012 4710 0588 2325

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

23240029515771 - 01/08/2024 17:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

01/08/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

02/08/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 192,40 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 192,40 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 05 | PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 37.0000 | 3,4500 | 127,65 | | | | | |
| 25 | CUEIRO INF EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 37.0000 | 1,7500 | 64,75 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DONA INES.PB Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 211,75 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 39 N° 000.031.208
 RUB. Série 304

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
 RUA CEL FERAZ, 190 - ANEXO 174 180 208
 CENTRO - 60170-241
 FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.031.208
 Série 304
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2324 0407 2160 5400 0561 5530 4000 0312 0813 2620 1750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240030382892 - 12/04/2024 14:52:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062858084

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6064680

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

12/04/2024

ENDEREÇO

AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO / DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/04/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

85988996899

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:52:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 26/04/2024
 Valor R\$ 211,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211,75 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211,75 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

CAIXA

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

41,920

PESO LÍQUIDO

41,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0224601 | ALCOOL ANTIS FARMAX 70% 50ML . | 30049099 | 0/60 | 5403 | UN | 40,0000 | 1,9900 | 79,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0482801 | SH GRUPY KIDS 500ML BRILHO IL | 33051000 | 0/60 | 5403 | UN | 5,0000 | 8,8100 | 44,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0482802 | SH GRUPY KIDS 500ML ADEUS FRI | 33051000 | 0/60 | 5403 | UN | 6,0000 | 8,8100 | 52,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0482804 | SH GRUPY KIDS 500ML FORCA VIT | 33051000 | 0/60 | 5403 | UN | 4,0000 | 8,8100 | 35,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com
 Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018

RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 919,23 DESTINATÁRIO: GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ - AV ABOLICAO 3450 /, 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

NF-e
6001 12029
FLS. 320 N° 000.101.797
RUB. Série 106

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA

RUA CASTRO E SILVA, 425
CENTRO - 60030-010
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534889944

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 000.101.797
Série 106
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2324 0563 4732 3500 1605 5510 6000 1017 9761 6187 7270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

623240000047774 - 04/05/2024 14:09:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

064448754

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

63.473.235/0016-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

04/05/2024

ENDEREÇO

AV ABOLICAO 3450 /, 202

BAIRRO / DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/05/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

85988996899

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 919,23 |
| VALOR FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 332,74 | 919,23 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

17,976

PESO LÍQUIDO

17,995

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|---------------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 07441986001 | COLHER MINGAU PLT BR | 39241000 | 0/60 | 5403 | UN | 240,0000 | 1,4100 | 338,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 00744066001 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSP C ALCA 3.8L | 39241000 | 0/60 | 5403 | UN | 12,0000 | 10,7200 | 128,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 07441860001 | CAIXA ORGANIZADORA BR C ALCA 3.8L | 39249000 | 0/60 | 5403 | UN | 42,0000 | 10,7200 | 450,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 00744934001 | SACOLA PLT ATACADO 70X80CM | 39232190 | 0/60 | 5403 | UN | 5,0000 | 0,3900 | 1,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 332,74 (36.20%). Fonte: IBPT. Email do Destinatário: AMACOMERCIAL01@GMAIL.COM
Inf. fisco: MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F SUBST. TRIBUTARIA CONF. DECRETO 32900.2018

RESERVADO AO FISCO

CONTINGENCIA SVC-AN

Entrada em contingência : 2024-05-04T14:09:04-03:00

Justificativa: Sefaz em contingencia

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,81 DESTINATÁRIO: 51689269 GILCELIA AMANDA MARIA L. MUNIZ - AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NE-e
600112029
FLS. 321 N.º 000.221.499
RUB. Série 006

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
RUA CEL FERAZ, 190 - ANEXO 174 180 208
CENTRO - 60170-241
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.221.499
Série 006
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2323 1007 2160 5400 0561 5500 6000 2214 9915 5565 3880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230071693743 - 06/10/2023 16:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062858084

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6064680

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

51689269 GILCELIA AMANDA MARIA L. MUNIZ

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

06/10/2023

ENDEREÇO

AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO / DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/10/2023

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

85988996899

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:56:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/11/2023
Valor R\$ 510,81

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 386,61 | 69,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,23 | 510,81 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,09 | 510,81 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | 1-Por conta do Dest | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | CAIXA | | | 25,720 | 25,560 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 7430201 | CLIP S.CLARA PLAST 96 . pRedBC=0,00% | 96151100 | 0/90 | 5403 | UN | 13,0000 | 3,9000 | 50,70 | 0,00 | 50,70 | 9,13 | | 18,00 | |
| 9670101 | GOLA HIG S.CLARA C/100 2176 . pRedBC=0,00% | 48189090 | 0/90 | 5403 | RO | 9,0000 | 10,7400 | 96,66 | 0,00 | 96,66 | 17,39 | | 18,00 | |
| 7454904 | LAPIS DELIN OLHOS MARCHETTI MA pSt=0,00 | 33042010 | 0/60 | 5403 | UN | 3,0000 | 15,7100 | 47,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 7454903 | LAPIS DELIN OLHOS MARCHETTI PR pSt=0,00 | 33042010 | 0/60 | 5403 | UN | 3,0000 | 15,7100 | 47,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 0477202 | LUVA NITRI S.MAX BLACK C/100 M pRedBC=0,00% | 40151200 | 0/90 | 5403 | CE | 6,0000 | 24,6100 | 147,66 | 0,00 | 147,66 | 26,58 | | 18,00 | |
| 0449201 | ODORIZAD COALA SPRAY 120ML EUC pSt=0,00 | 33074900 | 0/60 | 5403 | UN | 3,0000 | 9,9800 | 29,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 0449201 | PAPEL TOALHA SCALA 21X20CM C/2 pRedBC=0,00% | 48183000 | 0/90 | 5403 | PT | 8,0000 | 4,4400 | 35,52 | 0,00 | 35,52 | 6,40 | | 18,00 | |
| 0839301 | PULVERIZ S.CLARA 250ML 4165 . pRedBC=0,00% | 84243090 | 0/90 | 5403 | UN | 9,0000 | 6,2300 | 56,07 | 0,00 | 56,07 | 10,09 | | 18,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com
Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS
DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC.
35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.773,50 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

CANTANHEDE/MA NF-e

PROC. 0406001 N.º 000.226.831

F.L.S. 322 Série 006

RUB

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.226.831
Série 006
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2324 0407 2160 5400 0561 5500 6000 2268 3117 5689 6731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240035560728 - 29/04/2024 08:21:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68 DATA DA EMISSÃO 29/04/2024

ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE CEP 60165-082 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/04/2024

MUNICÍPIO FORTALEZA UF FONE / FAX CE 85988996899 INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:20:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 13/05/2024
Valor R\$ 1.773,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 544,00 | 108,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.815,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.773,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 1-Por conta do Dest CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE CAIXA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 158,400 PESO LÍQUIDO 152,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0224601 | ALCOOL ANTIS FARMAX 70% 50ML | 30049099 | 0/60 | 5403 | UN | 50,0000 | 1,9900 | 99,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8968901 | CR ASSAD FLORA NENEN 60G | 33049910 | 0/60 | 5403 | UN | 50,0000 | 7,6000 | 380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0336003 | FITA FRALDA CREMER 19X20 BRANC | 48114110 | 5/90 | 5403 | UN | 200,0000 | 2,9300 | 586,00 | 42,00 | 544,00 | 108,80 | 20,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1612803 | SB GIOVANNA BABY B&K 90G SALMA | 34011190 | 0/60 | 5403 | UN | 250,0000 | 3,0000 | 750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com
Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 266,27 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

CONTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº. 000.227.808

PROC. 0406001/2024 Série 006

FLS. 323

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

| | | | |
|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica |  |
| J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS RUA CEL FERAZ, 190 - ANEXO 174 180 208 CENTRO - 60170-241 FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020 | | | |
| 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA | | 1 | CHAVE DE ACESSO |
| Nº. 000.227.808 Série 006 Folha 1/1 | | | 2324 0607 2160 5400 0561 5500 6000 2278 0819 0528 6968 |
| | | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

NATUREZA DA OPERAÇÃO **REM. BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240008031583 - 03/06/2024 15:45:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 07.216.054/0005-61

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 51.689.269/0001-68 | 03/06/2024 |
| AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
| AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 | | MUCURIBE | 60165-082 |
| MUNICÍPIO | | UF | FONE / FAX |
| FORTALEZA | | CE | 85988996899 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
| | | 071512489 | 15:45:00 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | V. TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,27 |
| VALOR FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 266,27 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|---------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 1-Por conta do Dest | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | CAIXA | | | 24,520 | 24,520 | |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 0750301 | LAV BIOMATIKA BABY 100ML | 33030020 | 0/60 | 5910 | UN | 23,0000 | 6,6400 | 152,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 0749701 | SH BIOMATIKA BABY 210ML | 33051000 | 0/60 | 5910 | UN | 15,0000 | 7,5700 | 113,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com | |
| Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado | | CANTANHEDE/MA | |
| Data Recebimento / / | Identificação e assinatura do receptor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | PROC. 040600772024 FLS. 324 681962 RUB. |
| BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1 Nº 681962 Série :0 |  |
| Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO. | | Protocolo de autorização de Uso : 223240038991652 - 28/08/2024 13:02:34 | |
| Inscrição Estadual 068635834 | Inscrição Estadual Subst.Tributária 63401665000127 | Chave acesso da NFe 2324 0863 4016 6500 0127 5500 0000 6819 6210 7213 9860 | |
| Destinatário Remetente | | | |
| Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF 51689269000168 | Data Emissão 28/08/2024 |
| Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202 | | Bairro/Distrito MUCURIBE | CEP : 60165082 |
| Município FORTALEZA | Fone/Fax (85) 988996899 | UF CE | Inscrição Estadual 71512489 |
| Data de Saída | | | |
| Fatura | | | |
| Título Vencimento 716 02/10/2024 | | Valor 599,87 | |
| Cálculo do Imposto | | | |
| Base de Cálculo Icms 589,37 | Valor do Icms 117,87 | Base de Cálculo Icms Substituição 0,00 | Valor do Icms Substituição 0,00 |
| Valor Total dos Produtos 599,87 | | | |
| Valor do Frete 0,00 | Valor do Seguro 0,00 | Descontos 0,00 | Outras Despesas 0,00 |
| Valor do IPI 0,00 | Valor aproximado dos Tributos Fed: 0,00 Est: 117,87 Mun:0,00 | | Valor Total da Nota 599,87 |
| Transportador Volumes Transportados | | | |
| Razão Social | | Frete por conta 0-Emitente 1 1-Destinatário | Código ANTT |
| Endereço | | Município | UF |
| Inscrição Estadual | | | |
| Quantidade 2 | Espécie LUAN | Marca VAQUERO | Numeração |
| Peso Bruto 0,00 | | Peso Líquido 0,00 | |
| Dados dos Produtos/Serviços | | | |
| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | Clas.Fiscal (NCM) CST CFOP |
| 29921 | 7898095296452 | COTTON LINE LENCOS UMED INF AZ 70X12 R1767 | 34011190 090 5403 UN |
| 29920 | 7898095296476 | COTTON LINE LENCOS UMED INF RS 70X12 R1766 | 34011190 090 5403 UN |
| 756408 | 7898969564533 | FRALDA DESCARTAVEL FOFURA BABY JUMBINHO P20 X 12 308412 | 96190000 090 5403 PT |
| 74 | 7898703173373 | MUTUAL YT-Q2 TESOURA INFANTIL | 82130000 190 5403 UN |
| 607 | 17891173023008 | PAPEL CHAMEX A4 75 210X297 CX/10 | 48025610 090 5403 RES |
| 724818 | 7897042016297 | SKALINHA LOCAO HIDR.LAVANDA BEBE 200ML CX/6 19841 | 33049910 090 5403 UN |
| 9569 | 7898397540116 | TAMINE ED-01 SAPATO DE LA PT C/12 | 62093000 090 5403 DZ |
| Aliq Aliq. Valor Total Icms IPI 26,25 20,0 0,00 22,50 20,0 0,00 133,50 20,0 0,00 45,00 20,0 0,00 233,00 20,0 0,00 66,50 20,0 0,00 73,12 20,0 0,00 | | | |
| ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO Redução da base de cálculo de 40% ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO | | | |

| | |
|--|------------------------|
| Protocolo : 223240038991652 Pedido : 2791742 Vendedor : LJ RAIMUNDO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU | AMARAL FERRADOR/ CHORO |
|--|------------------------|

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE TECELAGEM MINASREY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROC 0406001 1201 NFe
 FLS. 325 Nº: 000.101.016
 RUE. SEBIDO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TECELAGEM MINASREY LTDA

AVENIDA CHICO INACIO, 1977-VILA
 SANTA MARIA, ITAUNA-MG. Cep.: 35681-411
 37-3201-4145

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída
 No. 000.101.016
 SÉRIE 0
 FL 1/1



3124 0441 8476 5800 0200 5500 0000 1010 1612 2898 9524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

Aut. Uso: 131245933079723 - 26/04/2024 - 15:20:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3387596980151

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.847.658/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DE EMISSÃO

26/04/2024 15:19

ENDEREÇO
AV DA ABOLICAO, 3450, APT 202BAIRRO/DISTRITO
MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA ENTRADA/SAIDA

26/04/2024 15:19

CIDADE
Fortaleza

FONE/FAX

85-8899-6899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

FATURA

| | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|-----------------|
| Nr.Titulo:001 | Data de Venc.:26/05/2024 | Valor: 1.572,75 | Nr.Titulo:002 | Data de Venc.:10/06/2024 | Valor: 1.572,75 | Nr.Titulo:003 | Data de Venc.:25/06/2024 | Valor: 1.572,75 |
| Nr.Titulo:004 | Data de Venc.:10/07/2024 | Valor: 1.572,75 | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VLR ICMS DESON | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 6.291,00 | 440,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.291,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.291,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE | FRETE 0 - CIF 1 - FOB 2 - Terceiros 3 - Transp. por Emit. 4 - Transp. por Dest. 9 - S/Frete | CÓDIGO ANTT 0 | PLACA DO VEÍCULO | UF MG | CNPJ/CPF 18233211002930 |
| ENDEREÇO RUA SAGITARIO,560,JARDIM RIACHO DAS PEDRAS | MUNICÍPIO Contagem | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0030970100000 | QUANTIDADE 8 VOLUME(S) | ESPÉCIE VOLUME(S) |
| MARCA | NUMERAÇÃO | PESO LÍQUIDO | PESO BRUTO | | |
| TOTAL DE VOLUMES: 8,00 | | PESO LÍQUIDO TOTAL: 110,700 | PESO BRUTO TOTAL: 119,740 | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. | DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | VR.UNIT. | DESC. | VR.TOTAL | BC.ICMS | VR.ICMS | VR.IPI | Alíquotas | |
|------|-------------------------------------|----------|------|------|------|----------|----------|-------|----------|---------|---------|--------|-----------|-----|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1113 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN LISA | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 600.0000 | 6,480000 | | 3888,00 | 3888,00 | 272,16 | | 7,00 | |
| 1172 | FRALDA CARICIA 65X65 CM C/5 UN LISA | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 300.0000 | 8,010000 | | 2403,00 | 2403,00 | 168,21 | | 7,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2996717 | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ALÍQUOTA RED. A ZERO, CF. DECRETO 11.158/2022. EM CASO DE AVARIAS NA MERCADORIA, EFETUE RESSALVA NO VERSO DO CTE NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÃO DE MERCADORIAS APOS 48 HORAS DO RECEBIMENTO. FRETE PAGO ATE DESTINO.

RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE TECELAGEM MINASREY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROC. 0406001 12N59

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 326 N°: 000.103.084

RUB. SÉRIE/0



TECELAGEM MINASREY LTDA

AVENIDA CHICO INACIO, 1977-VILA
SANTA MARIA, ITAUNA-MG. Cep.: 35681-
411
37-3201-4145

CNPJ: 41.847.658/0002-00

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída
No. 000.103.084
SÉRIE 0
FL 1/1



3124 0641 8476 5800 0200 5500 0000 1030 8410 3668 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

Aut. Uso: 131246021564287 - 18/06/2024 - 15:16:34-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3387596980151

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.847.658/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DE EMISSÃO

18/06/2024 15:13

ENDEREÇO
AV DA ABOLICAO, 3450, APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIPE

CEP

60165-082

DATA ENTRADA/SAIDA

18/06/2024 15:13

CIDADE
Fortaleza

FONE/FAX

85-8899-6899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

FATURA

Nr.Titulo:001 Data de Venc.:18/07/2024 Valor: 1.503,40 Nr.Titulo:002 Data de Venc.:02/08/2024 Valor: 1.503,40 Nr.Titulo:003 Data de Venc.:17/08/2024 Valor: 1.503,40

Nr.Titulo:004 Data de Venc.:01/09/2024 Valor: 1.503,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VLR ICMS DESON | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------|
| 6.013,60 | 420,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.013,60 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.013,60 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|--|-------------|------------------|----|----------------|
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE | 0 - CIF 1 - FOB 2 - Terceiros 3 - Transp. por Emil. 4 - Transp. por Dest. 9 - S/Frete | 0 | | | 18233211002930 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|--|-----------|----|--------------------|
| RUA SAGITARIO,560,JARDIM RIACHO DAS PEDRAS | Contagem | MG | 0030970100000 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO LÍQUIDO | PESO BRUTO |
|-------------------|-----------|-------|---------------------|--------------|-------------------|
| 8 | VOLUME(S) | | 1 | 112,080 | 121,120 |
| TOTAL DE VOLUMES: | | 8,00 | PESO LÍQUIDO TOTAL: | 112,080 | PESO BRUTO TOTAL: |
| | | | | 112,080 | 121,120 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. | DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | VR.UNIT. | DESC. | VR.TOTAL | BC.ICMS | VR.ICMS | VR.IPI | Alíquotas | |
|------|-------------------------------------|----------|------|------|------|----------|----------|-------|----------|---------|---------|--------|-----------|-----|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1113 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN LISA | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 480.0000 | 6,170000 | | 2961,60 | 2961,60 | 207,31 | | 7,00 | |
| 1172 | FRALDA CARICIA 65X65 CM C/5 UN LISA | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 400.0000 | 7,630000 | | 3052,00 | 3052,00 | 213,64 | | 7,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| 2996717 | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

IPI RED. A ZERO, CF. DECRETO 11.158/2022. EM CASO DE AVARIAS NA MERCADORIA, EFETUE RESSALVA NO VERSO DO CTE NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACAO DE MERCADORIAS APOS 48 HORAS DO RECEBIMENTO. FRETE PAGO ATE DESTINO.

RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 327

RUB. 645634

NOTA FISCAL N° 645634

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

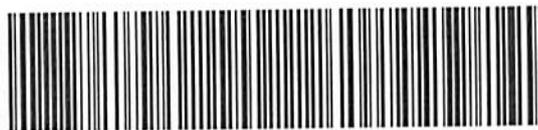
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
RUA CONDE DEU 617
CENTRO FORTALEZA-CE
CEP: 60055070 FONE : 32111111

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
N° 645634
Série : 0

1



Natureza da Operação

VENDA PARA O ESTADO

Protocolo de autorização de Uso :

323230071252924 - 05/10/2023 12:36:51

Inscrição Estadual

068635834

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

63401665000127

Chave acesso da NFe

2323 1063 4016 6500 0127 5500 0000 6456 3413 1350 2733

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

CNPJ/CPF

51689269000168

Data Emissão

05/10/2023

Endereço

DA ABOLICAO 03450 APT 202

Bairro/Distrito

MUCURIBE

CEP :

60165082

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

(85) 988996899

UF

CE

Inscrição Estadual

71512489

Data de Saída

Fatura

Título Vencimento

4202 04/11/2023

Valor

1.519,32

Cálculo do Imposto

| | | | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------|
| Base de Cálculo Icms | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos |
| 1.519,32 | 273,45 | 0,00 | | 0,00 | 1.519,32 |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.519,32 |
| | | | | Fed: | Valor aproximado dos Tributos |
| | | | | | 0,00 Est: 273,45 Mun:0,00 |

Transportador Volumes Transportados

| | | | | | |
|--------------|------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| Razão Social | Frete por conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Emitente 1-Destinatário | 1 | | | |
| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual | | |
| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
| 4 | IAGO | MARLON | | 0,00 | 0,00 |

Dados dos Produtos/Serviços

Clas.Fiscal

Aliq Aliq.

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total | Icms | IPI |
|--------|---------------|--|----------|-----|------|---------|------------|----------|-------------|------|------|
| 710365 | 7897161318104 | ALYNE COND 5 LT OLEO DE ARGAN 2544 | 33059000 | 000 | 5403 | UN | 3,00 | 40,32 | 120,96 | 18 | 0,00 |
| 710335 | 7897161351026 | ALYNE REP PONTAS REGENERADOR 30ML 2837 | 33059000 | 000 | 5403 | UN | 9,00 | 5,83 | 52,47 | 18 | 0,00 |
| 710275 | 7897161318180 | ALYNE SHAMPOO 5 LT ERVAS 0844 | 33051000 | 000 | 5403 | UN | 3,00 | 40,32 | 120,96 | 18 | 0,00 |
| 710272 | 7896010175653 | CARE LISS HAIR SPRAY FORTE 150ML 70.5546.011 | 33053000 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 10,65 | 63,90 | 18 | 0,00 |
| 622056 | 7896046700669 | CHARMING MOUSSE BLACK 140 ML 3036.007 | 33059000 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 23,92 | 143,52 | 18 | 0,00 |
| 7503 | 7891350002409 | CREME BARBEAR BOZZANO MENTOLADO 65 GR C/24 106250 | 33071000 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 7,55 | 45,30 | 18 | 0,00 |
| 674226 | 7898211382328 | FIXED POMADA CAP.EFEITO TEIA FINALIZADORA COM AMINOACIDO -60 | 64022000 | 000 | 5403 | UN | 3,00 | 6,36 | 19,08 | 18 | 0,00 |
| 239 | 7891051015210 | LAMINA INOX WILKINSON 20X3 113200 | 82122010 | 000 | 5403 | CT | 8,00 | 27,30 | 218,40 | 18 | 0,00 |
| 632347 | 7896115112683 | SOFT HAIR COND 400 ML DEFRIZ RECONST LISA CR PREST 7267 | 33059000 | 000 | 5403 | UN | 9,00 | 17,93 | 161,37 | 18 | 0,00 |
| 605635 | 7898108370629 | TALCO MEU AMORZINHO 100 GR AZ 1010 | 33049100 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 6,53 | 39,18 | 18 | 0,00 |
| 747413 | 7898026722661 | TOALHA SALAO CLASSIC LISA 70CM X 44CM BRANCO - 004 | 63026000 | 000 | 5102 | UN | 60,00 | 6,90 | 414,00 | 18 | 0,00 |
| 714157 | 7898546001147 | VABENE LUVA VINIL 5/PO M 100UN/BOX-10BOX/CX REF1421 | 39262000 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 15,35 | 92,10 | 18 | 0,00 |
| 714850 | 7898956721611 | VISUAL DEPIL GEL FIXADOR AZUL EXTRA FORTE FT 240G | 33059000 | 000 | 5403 | UN | 6,00 | 4,68 | 28,08 | 18 | 0,00 |

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323230071252924

Pedido : 2718606 Vendedor : LJ RENATO

Forma de Pagamento : BOLETO ITAU

CANTANHEDE/MA

PROC. 0400001 12024

FLS. 328/NOTA FISCAL Nº

RUB. 662234

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
RUA CONDE DEU 617
CENTRO FORTALEZA-CE
CEP: 60055070 FONE : 32111111

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 662234
Série : 0



Natureza da Operação: **VENDA PARA O ESTADO** Protocolo de autorização de Uso : 323240016266060 - 26/02/2024 13:29:20

Inscrição Estadual: 068635834 Inscrição Estadual Subst.Tributária: CNPJ: 63401665000127 Chave acesso da NFe: 2324 0263 4016 6500 0127 5500 0000 6622 3410 2894 8190

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: 51689269000168 Data Emissão: 26/02/2024

Endereço: **DA ABOLICAO 03450 APT 202** Bairro/Distrito: **MUCURIBE** CEP: 60165082

Município: **FORTALEZA** Fone/Fax: (85) 988996899 UF: **CE** Inscrição Estadual: 71512489 Data de Saída:

Fatura

| Titulo Vencimento | Valor |
|-------------------|-------|
| 2404 26/02/2024 | 30,46 |

Cálculo do Imposto

| Base de Cálculo Icms | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos |
|----------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 30,46 | 6,09 | 0,00 | 0,00 | 30,46 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor aproximado dos Tributos | Valor Total da Nota |
|----------------|-----------------|-----------|-----------------|--------------|-------------------------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Fed: 0,00 Est: 6,09 Mun:0,00 | 30,46 |

Transportador Volumes Transportados

Razão Social: Frete por conta: 0-Emitente 1-Destinatário Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CNPJ/CPF:

Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| 1 | sergio | paulo | | 0,00 | 0,00 |

Dados dos Produtos/Serviços

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | Clas.Fiscal (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total Icms | IPI |
|--------|---------------|--|-------------------|-----|------|---------|------------|----------|------------------|---------|
| 637645 | 7896549027492 | FRALDA INC ESPECIAL LISO BRANCO 70X70 CX/5 27492 | 96190000 | 090 | 5403 | CX | 2,00 | 15,23 | 30,46 | 20 0,00 |

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323240016266060
Pedido : 2753171 Vendedor : LJ RENATO
Forma de Pagamento : DEPOSITO BANCARIO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0906001 2024

FLS.

Nº 000.001.234

329

RUB.

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Augusto

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.001.234

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0704 5876 7300 0140 5500 1000 0012 3411 2040 8809

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240028943113 - 31/07/2024 16:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

31/07/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 116,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 25 | CUEIRO 50X80 EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | UN | 20,0000 | 2,2500 | 45,00 | | | | | |
| 14 | KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 20,0000 | 1,7500 | 35,00 | | | | | |
| 23 | KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 20,0000 | 1,8000 | 36,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHORO.CE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 0406001/2024
 FLS. Nº 000.001.242 330
 RUB
 SÉRIE: 1

AUGUSTO CONFECÇOES LTDA
 R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
 CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.001.242
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2324 0804 5876 7300 0140 5500 1000 0012 4210 3414 1439
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 223240029454371 - 01/08/2024 15:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO
 AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO
 MUCURIBE

MUNICÍPIO
 Fortaleza

CNPJ/CPF
 51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO
 01/08/2024

CEP
 60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
 01/08/2024

UF
 CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
 17:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.230,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.230,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|---------------------------------|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 137 | CALÇA SUSTENTAÇÃO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 5,0000 | 300,00 | | | | | |
| 138 | CAMISOLA ADULTA EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 4,5000 | 270,00 | | | | | |
| 139 | CALCINHA INFANTIL EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 3,4500 | 207,00 | | | | | |
| 140 | CUECA INFANTIL EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 3,5000 | 210,00 | | | | | |
| 69 | TRAVESSEIRO INFANTIL EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 60,0000 | 2,2500 | 135,00 | | | | | |
| 136 | SUTIÃ ADULTO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 60,0000 | 1,8000 | 108,00 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CORGUINHO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

 PROC. 2406001-12024
 NFE 331
 FLS. N° 000.001.243
 RUA

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



AUGUSTO CONFECÇOES LTDA

R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE -
CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

N° 000.001.243

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2324 0804 5876 7300 0140 5500 1000 0012 4310 3414 1436

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240029486036 - 01/08/2024 16:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063154374

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

01/08/2024

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO/DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

01/08/2024

MUNICÍPIO

Fortaleza

FONE/FAX

85988996899

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

17:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 693,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 693,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|----------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-Destinatário (FOB) | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 16 | KIT 3 PARES DE LUVAS EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | PC | 35,0000 | 1,8000 | 63,00 | | | | | |
| 18 | KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY | 63013000 | 0102 | 5101 | PC | 70,0000 | 5,2500 | 367,50 | | | | | |
| 142 | PAGAO EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 105,0000 | 0,9000 | 94,50 | | | | | |
| 17 | TOALHA DE BANHO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | PC | 35,0000 | 3,5000 | 122,50 | | | | | |
| 21 | TOUCA BEBE TECIDO EUMAC BABY | 63013000 | 0500 | 5101 | UN | 35,0000 | 0,6500 | 22,75 | | | | | |
| 20 | SAPATINHO PARA BEBE EUMAC BABY | 61112000 | 0500 | 5101 | UN | 35,0000 | 0,6500 | 22,75 | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ALFREDO CHAVES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL | RESERVADO AO FISCO |
| | |

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 1202 7

FLS.

332

RUB.

NOTA FISCAL Nº

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

665886

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
RUA CONDE DEU 617
CENTRO FORTALEZA-CE
CEP: 60055070 FONE : 32111111

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 665886
Série : 0

1



Natureza da Operação

VENDA PARA O ESTADO

Protocolo de autorização de Uso :

323240027017741 - 02/04/2024 14:26:51

Inscrição Estadual

068635834

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

63401665000127

Chave acesso da NFe

2324 0463 4016 6500 0127 5500 0000 6658 8610 8816 3068

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51689269000168

Data Emissão

02/04/2024

Endereço

DA ABOLICAO 03450 APT 202

Bairro/Distrito

MUCURIBE

CEP :

60165082

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

(85) 988996899

UF

CE

Inscrição Estadual

71512489

Data de Saída

Fatura

| Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor |
|-------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|----------|
| 98142 02/05/2024 | 1.600,00 | 7398143 12/05/2024 | 1.600,00 | 7398144 22/05/2024 | 1.600,00 |

Cálculo do Imposto

| Base de Cálculo Icm | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|
| 4.800,00 | 960,00 | 0,00 | | 0,00 | 4.800,00 |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 |
| Fed: 0,00 Est: 960,00 Mun:0,00 | | | | | |

Transportador Volumes Transportados

Razão Social

Frete por conta

0-Emitente
1-Destinatário

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

50

Joao Carlos

Airton

0,00

0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Clas.Fiscal

Aliq Aliq.

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total Icms | IPI |
|--------|---------------|--|----------|-----|------|---------|------------|----------|------------------|---------|
| 745118 | 7899693214145 | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 10 UNID P 129 | 96190000 | 090 | 5403 | UN | 1.000,00 | 4,80 | 4.800,00 | 20 0,00 |

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323240027017741

Pedido : 2759668 Vendedor : LJ RENATO

Forma de Pagamento : BOLETO ITAU

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 333

RUB. 4 NOTA FISCAL Nº

669769

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
RUA CONDE DEU 617
CENTRO FORTALEZA-CE
CEP: 60055070 FONE : 32111111

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 669769
Série : 0



Natureza da Operação

VENDA PARA O ESTADO

Protocolo de autorização de Uso :

623240000277268 - 08/05/2024 09:45:18

Inscrição Estadual

068635834

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

63401665000127

Chave acesso da NFe

2324 0563 4016 6500 0127 5500 0000 6697 6967 9272 4272

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51689269000168

Data Emissão

08/05/2024

Endereço

DA ABOLICAO 03450 APT 202

Bairro/Distrito

MUCURIBE

CEP :

60165082

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

(85) 988996899

UF

CE

Inscrição Estadual

71512489

Data de Saída

Fatura

Título Vencimento
4775 17/06/2024
Valor
523,80

Cálculo do Imposto

| Base de Cálculo Icms | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|
| 523,80 | 104,76 | 0,00 | | 0,00 | 523,80 |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523,80 |
| Fed: 0,00 Est: 104,76 Mun:0,00 | | | | | |

Transportador Volumes Transportados

Razão Social

Frete por conta

0-Emitente

1-Destinatário

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

3

Joao Carlos

Airton

0,00

0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Clas.Fiscal

Aliq Aliq.

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total | Icms | IPI |
|--------|----------------|---|----------|-----|------|---------|------------|----------|-------------|------|------|
| 8757 | 7894488000064 | ALGODAO FLOC BOLA BCO 25 GR PT C/40 | 52030000 | 090 | 5403 | KG | 2,00 | 38,10 | 76,20 | 20 | 0,00 |
| 616876 | 7896423205008 | CHUMBINHO 500 TANGA NYLON EST | 61113000 | 000 | 5102 | UN | 60,00 | 5,50 | 330,00 | 20 | 0,00 |
| 732260 | 17896064445211 | EVER GREEN ABS DEFINITY C/ABAS 8 UN (60X8) 1164 | 96190000 | 090 | 5403 | PT | 60,00 | 1,96 | 117,60 | 20 | 0,00 |

MS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 623240000277268

Pedido : 2766918 Vendedor : LJ RENATO

Forma de Pagamento : BOLETO ITAU

CEDRO

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12029

FLS. 334
RUB. 7

NOTA FISCAL Nº

679960

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
RUA CONDE DEU 617
CENTRO FORTALEZA-CE
CEP: 60055070 FONE : 32111111DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 679960
Série : 0

1



Natureza da Operação

VENDA PARA O ESTADO.

Protocolo de autorização de Uso :

223240031867066 - 08/08/2024 08:01:45

Inscrição Estadual

068635834

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

63401665000127

Chave acesso da Nfe

2324 0863 4016 6500 0127 5500 0000 6799 6019 9368 7942

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51689269000168

Data Emissão

08/08/2024

Endereço

DA ABOLICAO 03450 APT 202

Bairro/Distrito

MUCURIBE

CEP :

60165082

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

(85) 988996899

UF

CE

Inscrição Estadual

71512489

Data de Saída

Fatura

| Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor |
|-------------------|----------|--------------------|----------|--------------------|----------|
| 21643 07/09/2024 | 1.797,53 | 7421644 22/09/2024 | 1.797,53 | 7421645 07/10/2024 | 1.797,52 |

Cálculo do Imposto

| Base de Cálculo Icm | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos | |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 5.392,58 | 1.078,51 | 0,00 | | 0,00 | 5.392,58 | |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor aproximado dos Tributos | Valor Total da Nota |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Fed: 0,00 Est: 1.078,51 Mun:0,00 | 5.392,58 |

Transportador Volumes Transportados

Razão Social

Frete por conta

0-Emitente
1-Destinatário

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|------------|-------------|--------|-----------|------------|--------------|
| 21 | Joao Carlos | Airton | | 0,00 | 0,00 |

Dados dos Produtos/Serviços

Clas.Fiscal

Aliq Aliq.

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total Icms | IPI |
|--------|----------------|--|----------|-----|------|---------|------------|----------|------------------|---------|
| 616876 | 7896423205008 | CHUMBINHO 500 TANGA NYLON EST | 6113000 | 000 | 5102 | UN | 140,00 | 5,50 | 770,00 | 20 0,00 |
| 730814 | 7908131429925 | CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 50CMX80CM PCT C/03UN /NEUTRO | 96190000 | 090 | 5403 | PT | 83,00 | 12,12 | 1.005,96 | 20 0,00 |
| 729078 | 7896064442213 | EVER GREEN ABSORVENTE NATURALMENTE C/ABAS MAX NOT 8 UN (60X8 | 96190000 | 090 | 5403 | PT | 140,00 | 4,42 | 618,80 | 20 0,00 |
| | 7899693214169 | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 07 UNID G 131 | 96190000 | 090 | 5403 | UN | 70,00 | 4,80 | 336,00 | 20 0,00 |
| 659684 | 7898179460984 | MAMITA 804/0 CHUP VENTILADA SIL PREMIUM ORTO PCT/25 | 39269040 | 090 | 5403 | PT | 1,00 | 25,64 | 25,64 | 20 0,00 |
| 620446 | 7908165600130 | MOSQUITEIRO SAO JOSE FILO REDE INFANTIL 0010/28 | 63031990 | 090 | 5403 | UN | 26,00 | 8,55 | 222,30 | 20 0,00 |
| 17110 | 7908165600161 | MOSQUITEIRO SAO JOSE FILO REDE TRADICIONAL 009/27 | 63031990 | 090 | 5403 | UN | 44,00 | 11,44 | 503,36 | 20 0,00 |
| 747844 | 7898703173373 | MUTUAL YT-02 TESOURA INFANTIL | 82130000 | 190 | 5403 | UN | 70,00 | 4,50 | 315,00 | 20 0,00 |
| 632617 | 7896893101169 | PAPEIRO AGATH 14 CABO ESM AZ BEBE 116 | 73239400 | 090 | 5403 | UN | 15,00 | 20,15 | 302,25 | 20 0,00 |
| 702304 | 7896893101107 | PAPEIRO AGATH 14 CABO ESM ROSA 110 | 73239400 | 090 | 5403 | UN | 15,00 | 20,15 | 302,25 | 20 0,00 |
| 9569 | 7898397540116 | TAMINE ED-01 SAPATO DE LA PT C/12 | 62093000 | 090 | 5403 | DZ | 12,00 | 36,56 | 438,72 | 20 0,00 |
| 746976 | 17896115704441 | TRA LA LA BABY SH SUAVE 12X250ML | 33051000 | 090 | 5403 | UN | 70,00 | 7,89 | 552,30 | 20 0,00 |

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 223240031867066
Pedido : 2787694 Vendedor : LJ RAIMUNDO
Forma de Pagamento : BOLETO ITAU

SAO GONCALO DO AMARANTE / SAO BENEDITO

NF-e
Nº 000225410
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do Emitente
J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
 RUA CEL FERRAZ, 190
 Complemento: ANEXO 174 180 208
 CENTRO Cep:60170-241
 FORTALEZA/CE
 Fone: 558534446020

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA

N. 000225410
 SÉRIE 6
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2254 1017 4605 1429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323240019117226 06/03/2024 12:12:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 062858084

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202
 MUNICIPIO: FORTALEZA

BAIRRO/DISTRITO
 MUCURIBE

CNPJ/CPF
 51.689.269/0001-68

DATA DE EMISSÃO
 06/03/2024

CEP
 60165-082

DATA ENTRADA/SAÍDA
 06/03/2024

FONE/FAX
 85988996899

UF
 CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 071512489

HORA ENTRADA/SAÍDA
 12:12

FATURA
 001
 20/03/2024
 1.452,70

EMISSÃO
 20/03/2024

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452,70 |

| | | | | | |
|----------------|-----------------|----------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452,70 |

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 1-DEST/REM | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| | | | | | |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| | | | | 86,71 | 84,26 |

| COD. PROD | DESCR PROD | COD BARRAS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | VLR TOTAL | DESC | VLR. DESC | V.UNI LIQ | TOTAL LIQ | BC.ICMS | B.ICMS ST | VL ICMS | VL ICMS ST | VL IPI | ALIQUOTA | | |
|-----------|---------------------------|---------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-----------|-------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|------------|--------|----------|-------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 0795301 | CO BIOMATIKA BABY 200ML . | 7898463297685 | 33059000 | 060 | 5403 | UN | 50 | 5,59 | 279,50 | 0,00% | 0,00 | 5,59 | 279,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 1573201 | CO EKOPURE 400ML ARGAN | 7898930509006 | 33059000 | 060 | 5403 | UN | 70 | 5,47 | 382,90 | 0,00% | 0,00 | 5,47 | 382,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 1573301 | SH EKOPURE 400ML ARGAN | 7898733360002 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 70 | 5,36 | 375,20 | 0,00% | 0,00 | 5,36 | 375,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 9350301 | SH UMIDILIZ KIDS 250ML . | 7896279113366 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 70 | 5,93 | 415,10 | 0,00% | 0,00 | 5,93 | 415,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 Protocolo: 323240019117226

SITUACAO TRIBUTARIA: ICMS Retido por Substituicao Tributaria Decreto 29.560

BOX : 08 PED : (489164) VENDA LOJA DAG Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h.

Fantasia : AMA COMERCIO E SERVICOS(113310-01)/LJ

RESERVADO AO FISCO

RUB. 335

PROC. 0408001/2024

CANTANHEDE/MA

NF-e
Nº 000225651
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



Identificação do Emissor
J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
RUA CEL FERRAZ, 190
Complemento: ANEXO 174 180 208
CENTRO Cep:60170-241
FORTALEZA/CE
Fone: 558534446020

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA **1**
1-SAÍDA

N. 000225651
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2256 5118 9995 4399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323240021633587 14/03/2024 08:44:49-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
062858084

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
07.216.054/0005-61

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|--|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/ REMETENTE | NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | | DATA DE EMISSÃO 14/03/2024 | | |
| | ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202 | | | BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE | | CEP 60165-082 | | DATA ENTRADA/SAÍDA 14/03/2024 | |
| | MUNICÍPIO FORTALEZA | | FONE/FAX 85988996899 | | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 | | HORA ENTRADA/SAÍDA 08:44 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--------|------------|--|
| FATURA | 001 15/04/2024 877,90 | | | | | | | EMIÇÃO | 14/03/2024 | |
|--------|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--------|------------|--|

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|-------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS 98,40 | | VALOR DO ICMS 19,68 | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 877,90 | | |
| | VALOR DO FRETE 0,00 | | VALOR DO SEGURO 0,00 | | DESCONTO 0,00 | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | | VALOR TOTAL DO IPI 0,00 | | VALOR TOTAL DA NOTA 877,90 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--|--|--|-------------------------------|--|-------------|------------------|----|----|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS | RAZÃO SOCIAL | | | | FRETE POR CONTA 1-DEST/REM | | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | | UF | CNPJ/CPF | |
| | ENDEREÇO | | | | MUNICÍPIO | | | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|--|---------|--|-------|--|-----------|--|--------------------|--|----------------------|--|
| QUANTIDADE | | ESPECIE | | MARCA | | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO 22,3 | | PESO LÍQUIDO 22,3 | |
|------------|--|---------|--|-------|--|-----------|--|--------------------|--|----------------------|--|

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | COD. PROD | DESCR PROD | COD BARRAS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | VLR TOTAL | DESC | VLR. DESC | V.UNI LIQ | TOTAL LIQ | BC.ICMS | B.ICMS ST | VL ICMS | VL ICMS ST | VL IPI | ALÍQUOTA | | | |
|----------------------------|-----------|--------------------------------|---------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-----------|-------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|------------|--------|----------|--------|-------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | | |
| | 9817601 | ABS SEIOS BELLACOTTON C/12 . . | 7898959957215 | 96190000 | 090 | 5403 | CE | 20 | 4,92 | 98,40 | 0,00% | 0,00 | 4,92 | 98,40 | 98,40 | 0,00 | 19,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00% | 0,00% | |
| | 0750301 | LAV BIOMATIKA BABY 100ML . . | 7898463297104 | 33030020 | 060 | 5403 | UN | 50 | 6,00 | 300,00 | 0,00% | 0,00 | 6,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| | 1612803 | SB GIOVANNA BABY B&K 90G SALMA | 7896044900337 | 34011190 | 060 | 5403 | UN | 100 | 3,00 | 300,00 | 0,00% | 0,00 | 3,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| | 0749801 | SH BIOMATIKA BABY 100ML . . | 7898463297111 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 50 | 3,59 | 179,50 | 0,00% | 0,00 | 3,59 | 179,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--------------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|--|----------------|--|--|--|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 | | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | | | VALOR DO ISSQN | | | |
|--------------------------------|--|--|--------------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|--|----------------|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO. Protocolo: 323240021633587 | | | | | | | | | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | | | |
| | BOX : 08 PED : (491196) VENDA LOJA DAG Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fantasia : AMA COMERCIO E SERVICOS(113310-01) /LJ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

RECIBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO
PROC. 04066001/2024
336
CANTANHEDE/MA

NF-e
Nº 000226021
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do Emissor

J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
 RUA CEL FERRAZ, 190
 Complemento: ANEXO 174 180 208
 CENTRO Cep:60170-241
 FORTALEZA/CE
 Fone: 55853446020

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000226021
 SÉRIE 6
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2260 2117 3338 6385
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323240025457032 27/03/2024 13:32:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 062858084
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ
 07.216.054/0005-61

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------------|---|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | | DATA DE EMISSÃO 27/03/2024 | |
| | ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202 | | | BAIRRO/DISTRITO MUCURUPE | | CEP 60165-082 | | DATA ENTRADA/SAÍDA 27/03/2024 |
| | MUNICÍPIO FORTALEZA | | FONE/FAX 85988996899 | | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 | | HORA ENTRADA/SAÍDA 13:32 |

FATURA
 001
 10/04/2024
 1.487,91
EMIÇÃO
 10/04/2024

| | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|
| BASE DE CALCULO DO ICMS 293,70 | VALOR DO ICMS 58,74 | BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.487,91 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 1.487,91 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|--------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 1-DEST/REM | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| | | | | | |
|-------------------|----------------|--------------|------------------|---------------------------|------------------------------|
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 37,2 | PESO LIQUIDO 35,43 |
|-------------------|----------------|--------------|------------------|---------------------------|------------------------------|

| COD. PROD | DESCR PROD | COD BARRAS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | VLR TOTAL | DESC | VLR. DESC | V.UNI LIQ | TOTAL LIQ | BC.ICMS | BJCMS ST | VL ICMS | VL ICMS ST | VL IPI | ALÍQUOTA | | |
|-----------|--------------------------------|---------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-----------|-------|-----------|-----------|-----------|---------|----------|---------|------------|--------|----------|-------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 1573201 | CO EKOPURE 400ML ARGAN | 7898930509006 | 33059000 | 060 | 5403 | UN | 2 | 5,47 | 10,94 | 0,00% | 0,00 | 5,47 | 10,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 8968901 | CR ASSAD FLORA NENEN 60G . | 7896017713063 | 33049910 | 060 | 5403 | UN | 49 | 7,60 | 372,40 | 0,00% | 0,00 | 7,60 | 372,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 0750301 | LAV BIOMATIKA BABY 100ML . | 7898463297104 | 33030020 | 060 | 5403 | UN | 35 | 6,00 | 210,00 | 0,00% | 0,00 | 6,00 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 9225001 | OLEO FLORA NENEN 200ML TRADICI | 7896017702081 | 33019010 | 090 | 5403 | UN | 30 | 9,79 | 293,70 | 0,00% | 0,00 | 9,79 | 293,70 | 293,70 | 0,00 | 58,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 1612803 | SB GIOVANNA BABY B&K 90G SALMA | 7896044900337 | 34011190 | 060 | 5403 | UN | 50 | 3,00 | 150,00 | 0,00% | 0,00 | 3,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 0749801 | SH BIOMATIKA BABY 100ML . | 7898463297111 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 35 | 3,59 | 125,65 | 0,00% | 0,00 | 3,59 | 125,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 0749701 | SH BIOMATIKA BABY 210ML . | 7898463296961 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 50 | 6,29 | 314,50 | 0,00% | 0,00 | 6,29 | 314,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 1573301 | SH EKOPURE 400ML ARGAN | 7898733360002 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 2 | 5,36 | 10,72 | 0,00% | 0,00 | 5,36 | 10,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Sit.Trib. -Sit.Trib. :ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO. Protocolo: 323240025457032
BOX : 08 PED : (493546) VENDA LOJA DAG Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h.
 Fantasia : AMA COMERCIO E SERVICOS(113310-01) /LJ
RESERVADO AO FISCO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0406001/2024
 332

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Nº 000226056
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

NF-e



Identificação do cliente
J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
RUA CEL. FERAZ, 190
Complemento: ANEXO 174 180 208
CENTRO Cep:60170-211
FORTALEZA/CE
Fonc: 558534446020

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA
N.º000226056
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2260 5619 0951 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323240025778013 28/03/2024 09:52:02-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ 07.216.054/0005-61

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF
51.689.269/0001-68

ENDEREÇO
AV. DA ABOLIÇÃO,3450, APT 202

BARRIO/DISTRITO
MUCURIBE

CEP
60165-082

DATA DE EMISSÃO
28/03/2024

MUNICÍPIO
FORTALEZA

FONE/FAX
85988996899

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
071512489

HORA ENTRADA/SAÍDA
09:52

DATA DE EMISSÃO
11/04/2024

PATUNA
001
11/04/2024
29/04/2024
002
1.123,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.723,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPTU
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.723,00

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1-DEST/REM

CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTADOR/
VOLUMES
TRANSPORTADOS

ESPECIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO
57,8

PESO LÍQUIDO
57,8

CALCULO
DO
IMPOSTO

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPTU
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.723,00

COD. PROD

DESCR PROD

COD BARRAS

NCM/SH

CFOP UN

QUANT.

V.L. UNITARIO

VLR TOTAL

DESC

VLR. DESC

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6064680

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sit. Trib.: ICMS Retido por Subst. Trib. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018. Protocolo: 323240025778013

BOX : 08 PED : (493507) VENDA LOJA DAG Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h.

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

PROC. 04060001/2024
FLS. 338
RUB. 4

CANTANHEDE/IMA



NF-e
Nº 000226137
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do cliente
J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
RUA CEL FERAZ, 190
Complemento: ANEXO 174 180 208
CENTRO Cep:60170-241
FORTALEZA/CE
Fone: 558534446020

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000226137
SÉRIE 6
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2324 0407 2160 5400 0561 5500 6000 2261 3716 1497 4843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323240026908466 02/04/2024 09:14:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
062858084

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
07.216.054/0005-61

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|--|-------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| DESTINATARIO/ REMETENTE | NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68 | | DATA DE EMISSÃO 02/04/2024 | | |
| | ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202 | | | BAIRRO/DISTRITO MUCURUPE | | CEP 60165-082 | | DATA ENTRADA/SAÍDA 02/04/2024 | |
| | MUNICIPIO FORTALEZA | | FONE/FAX 85988996899 | | UF CE | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489 | | HORA ENTRADA/SAÍDA 09:14 |

| | | | | | | | | | |
|--------|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|
| FATURA | 001 03/05/2024 2.076,67 | | | | | | | EMIÇÃO 02/04/2024 | |
|--------|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------------------|--|---------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | BASE DE CALCULO DO ICMS 358,47 | | VALOR DO ICMS 71,69 | | BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00 | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.309,17 | | |
| | VALOR DO FRETE 0,00 | | VALOR DO SEGURO 0,00 | | DESCONTO 232,50 | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | | VALOR TOTAL DO IPI 0,00 | | VALOR TOTAL DA NOTA 2.076,67 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--|--|--|-------------------------------|--|-------------|--|------------------|--|--------------------|--|----------|--|
| TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS | RAZÃO SOCIAL | | | | FRETE POR CONTA 1-DEST/REM | | CÓDIGO ANTT | | PLACA DO VEÍCULO | | UF | | CNPJ/CPF | |
| | ENDEREÇO | | | | MUNICIPIO | | | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|---------|--|-------|--|-----------|--|--|--------------------|--|--|----------------------|--|--|
| DADOS DO PRODUTO /SERVICO | QUANTIDADE | | ESPECIE | | MARCA | | NUMERAÇÃO | | | PESO BRUTO 25,9 | | | PESO LIQUIDO 25,9 | | |
|---------------------------|------------|--|---------|--|-------|--|-----------|--|--|--------------------|--|--|----------------------|--|--|

| COD. PROD | DESCR PROD | COD BARRAS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | VLR TOTAL | DESC | VLR. DESC | V.UNI LIQ | TOTAL LIQ | B.C. ICMS | B.J. ICMS ST | VL ICMS | VL ICMS ST | VL IPI | ALIQUOTA | |
|-----------|--------------------------------|---------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|---------|------------|--------|----------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 9105101 | SB LQ FLORA NENEN 100ML GLICER | 7896017708380 | 34013000 | 090 | 5403 | UN | 63 | 5,69 | 358,47 | 0,00% | 0,00 | 5,69 | 358,47 | 358,47 | 0,00 | 71,69 | 0,00 | 0,00 | 20,00% | 0,00% |
| 0749801 | SH BIOMATIKA BABY 100ML. | 7898463297111 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 80 | 3,59 | 287,20 | 0,00% | 0,00 | 3,59 | 287,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 8956601 | SH TRA LA LA 2X1 480ML MENINO | 7896115702679 | 33051000 | 060 | 5403 | UN | 150 | 11,09 | 1.663,50 | 13,97% | 232,50 | 9,54 | 1.431,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | | |
|---------------------|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit.Trib.:Sit.Trib..ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO. Protocolo: 323240026908466 SITUACAO TRIBUTARIA: ICMS Retido por Substituicao Tributaria Decreto 29.560 BOX : 08 PED : (494105) VENDA LOJA DAG Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fantasia : AMA COMERCIO E SERVICOS(113310-01)/LJ | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------|--|--------------------|

CANTANHEDEIMA
PROC. 0106001/2024
RUB. 339

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024

FLS. 320

RUB. 7

NOTA FISCAL N° 672907

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
 RUA CONDE DEU 617
 CENTRO FORTALEZA-CE
 CEP: 60055070 FONE : 32111111

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída
 N° 672907
 Série : 0

1



Natureza da Operação

VENDA PARA O ESTADO

Protocolo de autorização de Uso :

223240008525807 - 05/06/2024 08:39:08

Inscrição Estadual

068635834

Inscrição Estadual Subst.Tributária

CNPJ

63401665000127

Chave acesso da NFe

2324 0663 4016 6500 0127 5500 0000 6729 0714 4600 8028

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

51689269000168

Data Emissão

05/06/2024

Endereço

DA ABOLICAO 03450 APT 202

Bairro/Distrito

MUCURIBE

CEP :

60165082

Município

FORTALEZA

Fone/Fax

(85) 988996899

UF

CE

Inscrição Estadual

71512489

Data de Saída

Fatura

| Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor | Título Vencimento | Valor |
|-------------------|--------|--------------------|--------|--------------------|--------|
| 409698 30/06/2024 | 681,42 | 7409699 10/07/2024 | 681,42 | 7409700 20/07/2024 | 681,41 |

Cálculo do Imposto

| Base de Cálculo Icm | Valor do Icms | Base de Cálculo Icms Substituição | | | Valor do Icms Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|--------------------------------|------------------------------|
| 2.044,25 | 408,85 | 0,00 | | | 0,00 | 2.044,25 |
| Valor do Frete | Valor do Seguro | Descontos | Outras Despesas | Valor do IPI | Valor aproximado dos Tributos | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Fed: 0,00 Est: 408,85 Mun:0,00 | Valor Total da Nota 2.044,25 |

Transportador Volumes Transportados

Razão Social

Frete por conta

0-Emitente
1-Destinatário

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|------------|---------|--------|-----------|------------|--------------|
| 6 | IAGO | SIDNEY | | 0,00 | 0,00 |

Dados dos Produtos/Serviços

Clas.Fiscal

Aliq Aliq.

| Código | Código EAN | Descrição do produto/Serviço | (NCM) | CST | CFOP | Unidade | Quantidade | Vr.Unit. | Valor Total Icms | IPI |
|--------|---------------|-------------------------------------|----------|-----|------|---------|------------|----------|------------------|---------|
| 616876 | 7896423205008 | CHUMBINHO 500 TANGA NYLON EST | 61113000 | 000 | 5102 | UN | 300,00 | 5,50 | 1.650,00 | 20 0,00 |
| 709717 | 7898179465279 | MAMITA 0188 SABONETEIRA PLUS PCT/12 | 39249000 | 090 | 5403 | PT | 25,00 | 15,77 | 394,25 | 20 0,00 |

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 223240008525807

Pedido : 2773428 Vendedor : LJ RAIMUNDO

Forma de Pagamento : BOLETO ITAU

ARMAZEM MONTREAL

PEDIDO DE VENDA No. 2756294

| | |
|---------------|-----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 2406001 12024 |
| FLS. | 341 |
| RUB. | Data 11/03/2024 |
| | Hora 10:19:11 |

Razão Social : BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA

Nome Fantasia : ARMAZEM MONTREAL

C.N.P.J: 63401665000127

Incs.Est.: 068635834

TeleFone : (85) 32111111

Endereço : RUA CONDE DEU CENTRO FORTALEZA 60055070

Vendedor : 43033 LJ RENATO

| Código | Quantidade | Und | Descrição | Preço | Valor | |
|---------------------------|------------|-------------------|---|--------------------|-------------|------------------|
| 7898095296704 | 150,00 | UN | COTTON LINE REFIL - LENCO UMEDECIDO C/70 CX24 1765 | 2,71 | 406,50 | |
| 7899693214176 | 600,00 | UN | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 07 UNID EG 132 | 4,80 | 2.880,00 | |
| 7899693214169 | 720,00 | UN | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 07 UNID G 131 | 4,80 | 3.456,00 | |
| 7899693214152 | 360,00 | UN | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 08 UNID M 130 | 4,80 | 1.728,00 | |
| 7899693214145 | 200,00 | UN | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 10 UNID P 129 | 4,80 | 960,00 | |
| 7899693283035 | 60,00 | UN | FRALDA DESCARTAVEL CONFORT MEGA XXG C/30 FD/4 1451 | 33,20 | 1.992,00 | |
| TOTAL | | | | DESCONTOS : | 0,00 | 11.422,50 |
| <u>Forma de Pagamento</u> | | <u>Vencimento</u> | <u>Valor</u> | | | |
| Dinf. | | 11/03/2024 | 11.422,50 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 342

RUB. ✓

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

LOJA VIANA LTDA

CNP 69.614.287/0001-46



CALÇADOS, CONFECÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO
RUA CORDEIRO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO - TERESINA PI
FONE: 86-3029-1229
EMAIL: lvjviana@gmail.com

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 12024
FLS. 343
RUB. 4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2024.
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/08/2024, às 10:00h (Horário de Brasília).
HORÁRIO: 10h00min
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28 de agosto de 2024.
Local: Portal de Compras Públicas: <https://portal.licitanet.com.br>

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Cantanhede/MA e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | RS UNIT | RS TOTAL | VALOR DE COMPRA | Aliq. Simples Nacional (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, INSS, ICMS) | | | | | | | R\$ CUSTO (COMPRAS + IMP) | LUCRO | % (\$ LICITADO X LUCRO) | R\$ FINAL (TOTAL EM LUCRO) |
|------|------------------------------------|-----|-------------|----------|-------------|-----------------|--|---------|---------|-----------|----------|--------------------|----------|---------------------------|----------|-------------------------|----------------------------|
| | | | | | | | IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/PASEP | CPP/INSS | TOTAL DOS IMPOSTOS | | | | | |
| | | | | | | | 1,447% | 1,072% | 3,081% | 0,637% | 4,514% | 10,721% | | | | | |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | 50 | ADOLETA | RS 24,00 | RS 1.200,00 | RS 14,31 | RS 0,21 | RS 0,15 | RS 0,43 | RS 0,09 | RS 0,65 | RS 1,53 | RS 15,84 | RS 8,16 | 58,810% | RS 407,791 | |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | 50 | EDU BABY | RS 35,00 | RS 1.750,00 | RS 14,00 | RS 0,20 | RS 0,15 | RS 0,42 | RS 0,09 | RS 0,63 | RS 1,50 | RS 15,50 | RS 19,50 | 43,140% | RS 974,953 | |
| 3 | COBERTOR | 50 | EDU BABY | RS 30,00 | RS 1.500,00 | RS 9,00 | RS 0,13 | RS 0,10 | RS 0,27 | RS 0,06 | RS 0,41 | RS 0,96 | RS 9,96 | RS 20,04 | 66,330% | RS 1.001,756 | |
| 4 | TOALHA DE BANHO | 50 | EDU BABY | RS 20,00 | RS 1.000,00 | RS 9,50 | RS 0,14 | RS 0,10 | RS 0,29 | RS 0,06 | RS 0,43 | RS 1,02 | RS 10,52 | RS 9,48 | 66,640% | RS 474,075 | |
| 5 | MANTA | 50 | EDU BABY | RS 25,00 | RS 1.250,00 | RS 9,00 | RS 0,13 | RS 0,10 | RS 0,27 | RS 0,06 | RS 0,41 | RS 0,96 | RS 9,96 | RS 15,04 | 49,800% | RS 751,756 | |
| 6 | SHAMPOO | 50 | HALLEY BABY | RS 16,00 | RS 800,00 | RS 5,01 | RS 0,07 | RS 0,05 | RS 0,15 | RS 0,03 | RS 0,23 | RS 0,54 | RS 5,55 | RS 10,45 | 55,350% | RS 522,644 | |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | 50 | HALLEY BABY | RS 16,00 | RS 800,00 | RS 5,01 | RS 0,07 | RS 0,05 | RS 0,15 | RS 0,03 | RS 0,23 | RS 0,54 | RS 5,55 | RS 10,45 | 27,670% | RS 522,644 | |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | 50 | HALLEY BABY | RS 18,00 | RS 900,00 | RS 5,26 | RS 0,08 | RS 0,06 | RS 0,16 | RS 0,03 | RS 0,24 | RS 0,56 | RS 5,82 | RS 12,18 | 37,970% | RS 608,804 | |
| 9 | SABONETE | 50 | XUXINHA | RS 10,00 | RS 500,00 | RS 2,30 | RS 0,03 | RS 0,02 | RS 0,07 | RS 0,02 | RS 0,10 | RS 0,25 | RS 2,55 | RS 7,45 | 38,800% | RS 372,671 | |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | 50 | MURANO | RS 10,00 | RS 500,00 | RS 3,69 | RS 0,05 | RS 0,04 | RS 0,11 | RS 0,02 | RS 0,17 | RS 0,39 | RS 4,07 | RS 5,93 | 38,800% | RS 296,273 | |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | 50 | LIPPY | RS 20,00 | RS 1.000,00 | RS 6,74 | RS 0,10 | RS 0,07 | RS 0,20 | RS 0,04 | RS 0,30 | RS 0,72 | RS 7,46 | RS 12,54 | 51,670% | RS 626,870 | |
| 12 | CUEIRO | 50 | CARICIA | RS 20,00 | RS 1.000,00 | RS 6,62 | RS 0,10 | RS 0,07 | RS 0,20 | RS 0,04 | RS 0,30 | RS 0,71 | RS 7,37 | RS 12,67 | 22,740% | RS 633,513 | |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | 50 | EDU BABY | RS 20,00 | RS 1.000,00 | RS 8,00 | RS 0,12 | RS 0,09 | RS 0,24 | RS 0,05 | RS 0,36 | RS 0,86 | RS 8,86 | RS 11,14 | 33,250% | RS 557,116 | |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | 50 | CARICIA | RS 15,00 | RS 750,00 | RS 4,94 | RS 0,07 | RS 0,05 | RS 0,15 | RS 0,03 | RS 0,22 | RS 0,53 | RS 5,47 | RS 9,53 | 37,800% | RS 476,519 | |
| 15 | PAR DE LUVINHAS | 50 | EDU BABY | RS 10,00 | RS 500,00 | RS 1,20 | RS 0,02 | RS 0,01 | RS 0,04 | RS 0,01 | RS 0,05 | RS 0,13 | RS 1,33 | RS 8,67 | 37,800% | RS 433,567 | |
| 16 | MILÃO | 50 | EDU BABY | RS 14,00 | RS 700,00 | RS 4,80 | RS 0,07 | RS 0,05 | RS 0,15 | RS 0,03 | RS 0,22 | RS 0,51 | RS 5,31 | RS 8,69 | 68,150% | RS 434,270 | |
| 17 | PAR DE MEINHAS | 50 | RATIMBUM | RS 7,00 | RS 350,00 | RS 1,20 | RS 0,02 | RS 0,01 | RS 0,04 | RS 0,01 | RS 0,05 | RS 0,13 | RS 1,33 | RS 5,67 | 69,570% | RS 283,567 | |
| 18 | CAÇÃO | 50 | EDU BABY | RS 20,00 | RS 1.000,00 | RS 8,00 | RS 0,12 | RS 0,09 | RS 0,24 | RS 0,05 | RS 0,36 | RS 0,86 | RS 8,86 | RS 11,14 | 45,270% | RS 557,116 | |
| 19 | CAPEIRINHO | 50 | EWEL | RS 28,00 | RS 1.400,00 | RS 12,00 | RS 0,28 | RS 0,18 | RS 0,48 | RS 0,13 | RS 0,75 | RS 1,84 | RS 10,41 | -RS 2,41 | 145,270% | -RS 120,505 | |
| 20 | COLHER DE PAU | 50 | TRAMONTINA | RS 28,00 | RS 1.400,00 | RS 10,00 | RS 0,23 | RS 0,15 | RS 0,42 | RS 0,12 | RS 0,63 | RS 1,50 | RS 25,01 | RS 2,99 | 245,270% | -RS 149,530 | |
| 21 | KIT DE MAMAEIRAS | 50 | MURANO | RS 29,00 | RS 1.450,00 | RS 18,90 | RS 0,26 | RS 0,18 | RS 0,56 | RS 0,12 | RS 0,78 | RS 1,94 | RS 37,14 | -RS 8,14 | 345,270% | -RS 406,821 | |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | 50 | EDU BABY | RS 6,00 | RS 300,00 | RS 3,00 | RS 0,04 | RS 0,03 | RS 0,08 | RS 0,02 | RS 0,12 | RS 0,30 | RS 3,06 | RS 6,06 | -RS 0,06 | 445,270% | -RS 2,774 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | 50 | EDU BABY | RS 11,00 | RS 550,00 | RS 4,20 | RS 0,06 | RS 0,05 | RS 0,13 | RS 0,03 | RS 0,19 | RS 0,45 | RS 4,65 | RS 6,35 | 77,540% | RS 317,486 | |

CONDIÇÕES DA PROPOSTA
CONDIÇÕES DA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: LOJA VIANA LTDA - EPP
CNPJ 09.814.287/0001-46
Inscrição Estadual: 19425292-2
Endereço: Rua Coelho Rodrigues, 1038, CEP 64.000-080, Centro, Teresina-PI
Telefone: 86-3029-1229
REPRESENTANTE: Tala de Sousa e Silva (86-98155-6549)
Email: talardeasousa@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, não inferior a 160 (cento e sessenta) dias, contados da abertura do edital.
PRAZO DE GARANTIDOS PRODUTOS: Conforme Edital
PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3219-0 - CONTA 123730-6 - FAVORECIDO: LOJA VIANA LTDA - EPP
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
PROCEDENCIA: Nacional

Declaramos para os devidos fins que na totalidade do lote/Item, neles estar incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre Produtos Industrializados e ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS.

Declaramos que nos preços acima cotados estão computadas todas as despesas com tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral.

Declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequente à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, inciso II do referido diploma legal. (Esta declaração deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, no qual conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte)

Declaro que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penalidades cabíveis, que conduzi meus negócios de forma a evitar a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, quais sejam:

Declaro sob as penalidades cabíveis, que todos os bens serão disponibilizados conforme arte disponibilizada pela prefeitura.

FORMA DE ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa aduz que os serviços/bens serão fornecidos em embalagens apropriadas, em pacotes práticos ou em caixas de papel. Nas embalagens constarão informações relacionadas a identificação do produto entregue, data de fabricação e validade, marca e fabricante, peso, informação sobre a fragilidade do produto, registro no órgão competente (quando existir) e demais informações necessárias para identificação do bem contratado. Aduz-se, ainda, que os serviços/produtos serão entregues no local indicado na ordem de serviço/fornecimento, através da frota de transporte da licitante, nos termos do termo de referência e edital.

LOJA VIANA
LTDA.09614287000146
Assinado de forma digital por LOJA VIANA LTDA.09614287000146
Data: 2024.09.03 15:26:02 -0100

TALA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI
Email: talardeasousa@gmail.com
PI 3029-1229 / 98155-6549

Teresina, 28 de setembro de 2024



| |
|---------------------|
| CANTANHEDE/MA |
| PROC. 0406001 12024 |
| FLS. 344 |
| SUB. _____ |

CALÇADOS, CONFEÇÕES, MALAS, BOLSAS, PASTAS EXECUTIVAS, MATERIAL ESPORTIVO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038, CEP: 64.000-080, CENTRO – TERESINA/PI

FONE: 86-3029-1229/ 86-98155-6549

EMAIL: lojavianaa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Ilmo. Sr. (a)

Pregoeiro (a) e demais membros da Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Processo Administrativo nº 032/2024

A empresa LOJA VIANA LTDA, CNPJ 69.614.287/0001-46, Inscrição Estadual: 19425292-2, com sede nesta capital na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, na cidade de Teresina-PI, através de seu representante legal Taila de Sousa e Silva, CPF 066.333.303-24, RG 3.552.128 SSP-PI, brasileira, solteira, com endereço profissional Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro, Teresina/PI na cidade de Teresina - PI, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços finais apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, sendo os valores propostos exequíveis para o fornecimento.

DECLARA ainda, se comprometer com a entrega dos itens objeto da licitação, sem prejuízos a administração, dentro do prazo, locais e condições fixados no Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 03 de setembro de 2024.

LOJA VIANA
LTDA:69614287000
146

Assinado de forma digital por LOJA
VIANA LTDA:69614287000146
Dados: 2024.09.03 15:30:14 -03'00'

TAILA DE SOUSA E SILVA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF 066.333.303-24 / RG 3.552.128 SSP-PI

CANTANHEDE/MA

PROC. 040600112024

FLS. 395

RUB. #



EDUARDO BABY

Uma linha Completa para Recém Nascidos

ATACADO E VAREJO

CLIENTE: LOJAS VIANA CIDADE: TERESINA

REPRESENTANTE: JOÃO PAULO

| PRODUTO | Quantidade | P. UNIT. | | TOTAL |
|-------------------|------------|----------|-------|---------------------|
| TOALHA BERNADINHO | 150 | R\$ | 9,50 | R\$ 1.425,00 |
| PAGÃO 5 PEÇAS | 150 | R\$ | 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| KIT GORRO | 150 | R\$ | 4,00 | R\$ 600,00 |
| MANTA FUSTÃO | 150 | R\$ | 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| MIJÃO C/3 | 150 | R\$ | 4,80 | R\$ 720,00 |
| MOSQUITEIRO FILÓ | 150 | R\$ | 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| BOLSA AMASSADINHA | 100 | R\$ | 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | R\$ - |
| TOTAL- | | | | R\$ 9.445,00 |

05 VL

Duq/12/09

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2009

FLS. 346 N: 000.073.308

RUB. SÉRIE 0

RECEBEMOS DE TECELAGEM MINASREY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA, AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TECELAGEM MINASREY LTDA



AVENIDA CHICO INACIO, 1977-VILA SANTA MARIA, ITAUNA-MG. Cep.: 35881-411
37-3249-4914

CNPJ: 41.847.658/0002-00

DANFE
Doc.mento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Entrada 1 - Saída

No. 000.073.808

SÉRIE 0

FL. 1/1



3122 0841 8476 5800 0200 5500 0000 0738 0816 0889 3388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3387596980151

INSCP. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

Aut. Uso: 131224910027991 - 31/08/2022 - 14:30:15-03:00

CNPJ: 41.847.658/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL: LOJA VIANA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA COELHO RODRIGUES, 1035, Teresina

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 64000-080

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2022 14:29

DATA ENTRADA SAÍDA: 31/08/2022 14:29

UF: PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194252922

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 30/09/2022 Valor: 1.297,75

Nr. Título: 002 Data de Venc.: 30/10/2022 Valor: 1.297,75

Nr. Título: 003 Data de Venc.: 29/11/2022 Valor: 1.297,75

Jo. 054 Data de Venc.: 14/12/2022 Valor: 1.297,75

| CÁLCULO DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VLR ICMS DESON | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|----------|-------------------------|--------|--------------------------------------|-------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 5.191,00 | VALOR DO ICMS | 363,37 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VLR ICMS DESON | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 5.191,00 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | -0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 5.191,00 | | |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE | | CÓDIGO ANTT | | PLACA DO VEICULO | | UF | | CNPJ/CPF | |
|---------------------------------------|--|-----------|-----------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------|--|----------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL | TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS | 3 - Cof | 1 - FOS | 3 - Transp. p/ Emi | 4 - Transp. p/ Desc | 0 | | | | | 95591723018328 |
| ENDEREÇO | RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS S/N, DISTRITO | MUNICÍPIO | Betim | UF | MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 1866311101338 | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO LIQUIDO | PESO BRUTO | | | | | | |
| 10 | VOLUME(S) | | | 122,175 | 132,980 | | | | | | |
| TOTAL DE VOLUMES: | | | | 10,00 | PESO LIQUIDO TOTAL: | 122,175 | PESO BRUTO TOTAL: | 132,980 | | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------|------|-------|-------|----------|-----------|-------|----------|---------|---------|--------|--------------------|
| COD. | DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE | VR.UNIT. | DESC. | VR.TOTAL | BC.ICMS | VR.ICMS | VR.IPI | Alíquotas ICMS IPI |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X65 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 9,540000 | | 95,40 | 95,40 | 6,89 | 7,00 | |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X65 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 9,540000 | | 95,40 | 95,40 | 6,89 | 7,00 | |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X65 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 6,0000 | 9,540000 | | 47,70 | 47,70 | 3,34 | 7,00 | |
| 1113 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 5,990000 | | 299,50 | 299,50 | 20,97 | 7,00 | |
| 1114 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 75,0000 | 6,180000 | | 462,00 | 462,00 | 32,34 | 7,00 | |
| 1114 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 60,0000 | 6,180000 | | 462,00 | 462,00 | 32,34 | 7,00 | |
| 1081 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 60,0000 | 6,180000 | | 308,00 | 308,00 | 21,56 | 7,00 | |
| 1081 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 98190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 11,250000 | | 225,20 | 225,20 | 15,76 | 7,00 | |
| 1081 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 98190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 11,250000 | | 225,20 | 225,20 | 15,76 | 7,00 | |
| 1714 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 98190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 11,260000 | | 112,60 | 112,60 | 7,58 | 7,00 | |
| 1064 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 10,310000 | | 216,20 | 216,20 | 15,13 | 7,00 | |
| 1081 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 10,310000 | | 216,20 | 216,20 | 15,13 | 7,00 | |
| 1081 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 10,810000 | | 108,10 | 108,10 | 7,57 | 7,00 | |
| 1081 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 10,810000 | | 108,10 | 108,10 | 7,57 | 7,00 | |
| 1042 | FRALDA LD 60X85 CM C/3 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 100,0000 | 7,420000 | | 742,00 | 742,00 | 51,94 | 7,00 | |
| 1207 | CUEIRO LD 50X80 CM C/3 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 100,0000 | 7,420000 | | 742,00 | 742,00 | 51,94 | 7,00 | |
| 1215 | FRALDA LD 70X70 CM C/5 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 7,820000 | | 391,00 | 391,00 | 27,37 | 7,00 | |
| 1255 | CUEIRO 80 X 80 CM LD COM VIES | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 6,820000 | | 331,00 | 331,00 | 23,17 | 7,00 | |
| 1472 | TOALHA FELPUDA LD 70X70 CM | 92052000 | 0 00 | 16101 | UN | 20,0000 | 7,190000 | | 359,50 | 359,50 | 25,17 | 7,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3996717

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LIQ. IPI RED. A ZERO, CF. DECRETO 11.158/2022. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÃO DE MERCADORIAS APÓS 48 HORAS DO RECEBIMENTO. FRETE PAGO ATE DESTINO.

RESERVADO AO FISCO

EF COMIGO = VENDA

36-2240 CAS - 26,99 - 2240

33-2242 ✓ - 37,99 - 2242

34-2242 ✓ - 37,99 - 2242

34-2243 ✓ - 27,99 - 2243

34-2244 ✓ - 27,99 - 2244

3048 LD

3207 LD

3215 LD

3256 LD

3472 LD

- 34,99 - 2246 ✓

- 22,99 - 2247 ✓

- 39,99 - 2248 ✓

- 39,99 - 2249 ✓

- 23,99 - 229 ✓

Biolets
30/60/90

PERIODO DE

Nome: *Luiz Wagner Luiz*
 Endereço: *Av. ...*
 Cidade: *Foz de Iguaçu*
 CEP: *7155-099*

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit | Total |
|------|-------|------|-----------------|------------|----------------|
| 1 | 300 | 0000 | Tavola Lata ... | 4,00 | 1200,00 |
| 2 | 250 | 0005 | Kit ... | 4,20 | 1050,00 |
| 3 | 250 | | Kit ... | 4,20 | 1050,00 |
| 4 | 70 | | Papel ... | 7,00 | 490,00 |
| 5 | 100 | 1007 | Papel ... | 9,00 | 900,00 |
| 6 | 10 | | Kit ... | 4,20 | 42,00 |
| 7 | 150 | 0007 | Sapão ... | 3,00 | 450,00 |
| 8 | 20 | | Material ... | 100,00 | 2000,00 |
| | | | | | 7612,00 |

CANTANHEDE/MA
 PROC 04000001/2024
 PLS 347
 RUB



Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil. CNPJ:02.575.998/0001-88
 Rua Carlos Zen, nº100 - Bairro Bateas - 88355-573 - Brusque - SC
 Telefone: (47) 3251-0100 - E-mail: cajovil@cajovil.com.br

CANTANHEDE/MA
 PROC. 040600112024
 FLS. 348
 RUB. _____

Nr.: 718146 | Solicitação.: 73259.2
 Data Impressão do pedido: 25/08/2022 09:26:05
 Data de Emissão: 22/08/2022 Comissão: % Carteira: PADRAO Pedido do Cliente:
 Operação: 1100 - VENDA DE PROD. ESTAB./ TERCEIRO Pedido Representante:

Faturamento
 Razão Social: LOJA VIANA LTDA Telefone: (86) 3221-7384
 Endereço: R COELHO RODRIGUES Nr.: 1038 CEP: 64000-080
 Complemento: Cidade: TERESINA Estado: PI
 Bairro: CENTRO E-Mail NFE: COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM
 CNPJ: 069.614.287/0001-46 Inscr. Est.: 194252922 Simples: Nao

Condições de Pagamento
 Condições de Pagamento: 30/60/90 DIAS

Frete
 Tipo Frete: CIF Transportadora: Cidade/Estado: /

Empacotamento
 Transportadora: Cidade/Estado: /

| Código | Descrição | Qtd | Unid | Preço Un | Preço Un Br | %Desc Capa | %Desc Camp. | %Desc total | Valor Líquido | IPI | Preço Total | Observações |
|----------|------------------------------|----------|------|----------|-------------|------------|-------------|-------------|---------------|--------|-------------|-------------|
| 0362.012 | BANHEIRA 20 LITROS AZUL BEBE | 204,0000 | PC | 14,3129 | 14,3129 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 2.919,8296 | 0,0000 | 2.919,8296 | |
| 0362.016 | BANHEIRA 20 LITROS ROSA BEBE | 204,0000 | PC | 14,3129 | 14,3129 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 2.919,8296 | 0,0000 | 2.919,8296 | |

Quantidade Total: 408,0000 T. ST 0,0000 T. Lq. 5.839,6591 T. IPI 0,0000 Valor Total: R\$ 5.839,6591

LOJA VIANA LTDA
 Comprador(a)

ARTEUX REPRESENTACOES LTDA
 Vendedor(a)

CANTANHEDE/MA

PROC. 040600112024

FLS. 349

RUB.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MURANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Via Anchieta, 1000 - Vila Moinho Velho - CEP:04246-001 - SAO PAULO - SP TEL: 2574-6632

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000013349 fl. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3522 0906 0433 6600 0124 5500 1000 0133 4912 1882 4718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221293753237 22/09/2022 12:53:27

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

116.774.614.110

INSCRIÇÃO ESTAD. AL DO SUST. TRIB.

CNPJ / CPF

06.043.366/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOJA VIANA LTDA EPP

ENDEREÇO

RUA COELHO RODRIGUES, 1038

MUNICÍPIO

Teresina

CNPJ / CPF

69.614.287/0001-46

DATA DA EMISSÃO

22/09/2022

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/09/2022

HORA DA SAÍDA

12:53:25

Orig - 06/10/22

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64000-080

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194252922

FONE / FAX

(86)3029-1229

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA

24/10/2022

VALOR

1.691,67

Nº DUPLICATA

002

VENC

21/11/2022

VALOR

1.691,67

Nº DUPLICATA

003

VENC

21/12/2022

VALOR

1.691,66

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BAS. CALC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.075,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.075,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TAQLOG LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

RUA SERRA DO MAR, 58

QUANTIDADE

5

ESPECIE

CXS

MARCA

NUMERAÇÃO

63,980

PESO BRUTO

62,980

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATARIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

11.240.890/0001-25

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127727427118

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO DO PROD / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CS | EN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BAS. CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. OTS | ICMS | IPI |
|-----------------------|--|----------|----|-----|------|------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|------------|-----------|-----------|------|------|
| 3 102 | ESCOVA E PENTE INFANTIL EM SOLAPA | 39249000 | 0 | 22 | 6101 | UN | 200,00 | 11,99 | 3,68 | 0,00 | 736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 318 PS | MAMADEIRA PP 150ML BICO SILICONE RED. SAQUINHO | 39249000 | 0 | 22 | 6101 | UN | 100,00 | 15,99 | 5,55 | 0,00 | 555,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 319 PS | MAMADEIRA PP 240ML BICO SILICONE RED. SAQUINHO | 39249000 | 0 | 102 | 6101 | UN | 200,00 | 15,99 | 5,75 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 398 P | CONJ. DE 3 MAMADEIRAS PP 240ML/150ML/CHUQ 40ML | 39249000 | 0 | 102 | 6101 | UN | 120,00 | 15,99 | 18,90 | 0,00 | 2.268,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | SABONETEIRA EM BLISTER | 39249000 | 0 | 02 | 6101 | UN | 200,00 | 3,99 | 1,83 | 0,00 | 366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3102-2357

6318PS-2358

6319PS-2359

6398P-2360

7115-2361

F=07,62

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO AO CRÉDITO DE FISCAL DE IPI.

ATENÇÃO: REFERÊNCIA DE MERCADORIAS NO DO RECEBIMENTO, NÃO ACEITAMOS SOLICITAÇÕES POSTERIORES. LOJA VIANA E SERVIÇOS LTDA

RESERVADO AO EMISSOR

RECIBIMENTO Mercadorias 23 SET 2022 Fone (11) 2412-3320

Digitada 12/04

PROC. 0406001/12024

FLS. 350 NF-e

RUB. N° 1000.012.357

Recebemos de GASPAROTTO LABATE E CIA LTDA - EPP os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

| | | |
|------------------|---|-----------|
| DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SERIE : 0 |
|------------------|---|-----------|

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE | | CHAVE DE ACESSO | |
| GASPAROTTO LABATE E CIA LTDA - EPP R ENG PEGADO, 520 VILA CARRAO - 03430 003 SAO PAULO - SP Tel.(11) 2097.3755 www.labatesp.com.br labate@labatesp.com.br | | Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000.012.357 SÉRIE 0 FOLHA 1/1 | | 3522 0860 6413 9600 0188 5500 0000 0123 5710 0010 9540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221129732125 22/08/2022 13:13:31 | |
| NATUREZA DE OPERAÇÕES | | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | | C.N.P.J. | |
| VENDA | | 101.141.017.110 | | 60.641.396/0001.88 | |

| | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | C.N.P.J. | | DATA EMISSÃO | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL LOJA VIANA LTDA ENDEREÇO RUA COELHO RODRIGUES, 1038, MUNICÍPIO TERESINA | | 69.614.287/0001.46 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 64000 080 | | 22/08/2022 DATA SAÍDA 22/08/2022 HORA SAÍDA | |
| FONE / FAX | | J.F. | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| 8603 2217.3640 | | PI | | 19.425.292-2 | |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----------------|--|----------------------|--|----------------------------|--|----------------------------|--|
| FATURA / DUPLICATA | | Vencido | | Vencido | | Vencido | | Vencido | |
| Vencido 26/09/2022 | | Valor 1.378,40 | | Vencido 03/10/2022 | | Valor 1.378,40 | | Valor | |
| VALOR DO IMPOSTO | | VALOR DO ICMS | | BASE CALCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.756,80 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR TOTAL DO IPI | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL | |
| | | | | | | | | 2.756,80 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|--|------------|--|------------------|--|------------|--|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANT | | PLACA DO VEICULO | | UF | | C.N.P.J./C.P.F. | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL TAG LOG ENDEREÇO GUARULHOS | | 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO MUNICÍPIO | | 1 | | | | SP | | 11.240.890/0001.25 | |
| QUANTIDADE | | ESPECIE | | MARCA | | N° MERO | | PESO BRUTO | | PESO LIQUIDO | |
| 19 | | CXS PAPELÃO | | VIANA | | 4592 A 4610 | | 73 | | 70 | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|-------|-------------|-------------|---------|----------|---------|-------------------|
| Código | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CST | CFOP | Unid | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | Aliquota ICMS IPI |
| 036400 | LAVANDA INF HALLEY BABY 100 ML | 33030020 | 101 | 6101 | Dz | 20 | 63,18 | 1.263,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 0 |
| 036600 | SHAMPOO HALLEY 100 ML | 33051000 | 101 | 6101 | Dz | 20 | 60,16 | 1.203,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 0 |
| 036700 | COND HALLEY 100 G | 33059000 | 101 | 6101 | Dz | 5 | 58,00 | 290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 0 |
| | 36400 - 5,26 - 2260 | | | | | | | | | | | |
| | 36600 - 5,01 - 2261 | | | | | | | | | | | |
| | 36700 - 4,83 - 2262 | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Complemento=BCO COBR.: BANCO ITAU SA. *Documento emitido por ME, ou EPP, optante pelo Simples Nacional na RFB do Brasil. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. *PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRED.DE ICMS NO VLR DE R\$ 106,96; CORRESPONDENTE A ALIQ.DE 3.9% . NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006. | | | |

CANTANHEDE/MA

RECEBEMOS DE TECELAGEM MINASREY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PROC. 0406001 12924

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 351 N° 000.073.808

RUB. SÉRIE 0

| | | |
|---|---|--|
|  <p>TECELAGEM MINASREY LTDA AVENIDA CHICO INACIO, 1977-VILA SANTA MARIA, ITAUNA-MG. Cep.: 35881-411 37-3249-4914 CNPJ: 41.847.658/0002-00</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>L - Entrada 1 1 - Saída 1</p> <p>Nº: 000.073.808 SÉRIE: 0 FL: 1/1</p> |  <p>3122 0841 8476 5800 0200 5500 0000 0738 0818 0889 3388</p> |
| | | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS | Aut. Uso: 131224910027991 - 31/08/2022 - 14:30:15-03.00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 3387596980151 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 41.847.658/0002-00 |

| | | | | |
|--|--|---------------------------------|--|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF 69.614.287/0001-46 | | DATA DE EMISSÃO 31/08/2022 14:29 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL LOJA VIANA LTDA EPP | | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | CEP 64000-080 |
| ENDEREÇO RUA COELHO RODRIGUES, 1035, | | Cidade Teresina | | UF PI |
| FONE/FAX 86981556549 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 194252922 | | |

| | | |
|---|---|---|
| FATURA | | |
| Nr. Título: 001 Data de Venc.: 30/09/2022 Valor: 1.297,75 | Nr. Título: 002 Data de Venc.: 30/10/2022 Valor: 1.297,75 | Nr. Título: 003 Data de Venc.: 29/11/2022 Valor: 1.297,75 |
| Nr. Título: 004 Data de Venc.: 14/12/2022 Valor: 1.297,75 | | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.191,00 | VALOR DO ICMS 363,37 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VLR ICMS DESON 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.191,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 5.191,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|------------------|------------------|----------|----------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS | FRETE 0 - CIF 1 - FOB 2 - Terceiros | 3 - Transp. p. Emit. 4 - Transp. por Dest. 5 - Frete | CÓDIGO ANTT 0 | PLACA DO VEICULO | UF MG | CNPJ/CPF 95591723018328 |

| | | | | | | |
|--|-----------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|---------|
| ENDEREÇO RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS S/N, DISTRITO | | MUNICÍPIO Belim | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866311101338 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO LÍQUIDO | PESO BRUTO | |
| 10 | VOLUME(S) | | 1 | 122,175 | 132,980 | |
| TOTAL DE VOLUMES: | | 10,00 | PESO LÍQUIDO TOTAL: | 122,175 | PESO BRUTO TOTAL: | 132,980 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. | DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | VR.UNIT. | DESC. | VR.TOTAL | BC.ICMS | VR.ICMS | VR.IPI | Quotas | |
|------|--|----------|------|------|------|----------|-----------|-------|----------|---------|---------|--------|--------|-----|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X85 CM C/5 UN EST. - | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 9,540000 | | 95,40 | 95,40 | 6,68 | | 7,00 | |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X85 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 9,540000 | | 95,40 | 95,40 | 6,68 | | 7,00 | |
| 1736 | FRALDA MINASREY 65X85 CM C/5 UN EST. | 06190000 | 0 00 | 6101 | PT | 6,0000 | 9,540000 | | 47,70 | 47,70 | 3,34 | | 7,00 | |
| 1113 | FRALDA CARICIA 60X80 CM C/5 UN LISA | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 5,990000 | | 299,50 | 299,50 | 20,97 | | 7,00 | |
| 1114 | FRALDA CARICIA 60X80 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 75,0000 | 6,160000 | | 462,00 | 462,00 | 32,34 | | 7,00 | |
| 1114 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 75,0000 | 6,160000 | | 462,00 | 462,00 | 32,34 | | 7,00 | |
| 1114 | FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 6,160000 | | 308,00 | 308,00 | 21,56 | | 7,00 | |
| 1714 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 11,250000 | | 225,20 | 225,20 | 15,76 | | 7,00 | |
| 1714 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 11,250000 | | 225,20 | 225,20 | 15,76 | | 7,00 | |
| 1714 | CUEIRO CARICIA 50X80 CM C/3 UN EST. | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 11,250000 | | 112,60 | 112,60 | 7,88 | | 7,00 | |
| 1064 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 10,310000 | | 206,20 | 206,20 | 15,13 | | 7,00 | |
| 1064 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 20,0000 | 10,810000 | | 216,20 | 216,20 | 15,13 | | 7,00 | |
| 1064 | CUEIRO PARAPIPI 50X80 CM C/3 UN LISO | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 10,0000 | 10,810000 | | 108,10 | 108,10 | 7,57 | | 7,00 | |
| 1048 | FRALDA LD 65X85 CM C/5 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 100,0000 | 4,940000 | | 494,00 | 494,00 | 34,58 | | 7,00 | |
| 1207 | CUEIRO LD 50X80 CM C/3 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 100,0000 | 7,420000 | | 742,00 | 742,00 | 51,94 | | 7,00 | |
| 1215 | FRALDA LD 70X70 CM C/5 UN | 96190000 | 0 00 | 6101 | PT | 50,0000 | 7,820000 | | 391,00 | 391,00 | 27,37 | | 7,00 | |
| 1256 | CUEIRO 80 X 80 CM LD COM VIES | 96190000 | 0 00 | 6101 | UN | 50,0000 | 6,820000 | | 331,00 | 331,00 | 23,17 | | 7,00 | |
| 1472 | TOALHA FELPUDA LD 70X70 CM | 62092000 | 0 50 | 6101 | UN | 50,0000 | 7,190000 | | 359,50 | 359,50 | 25,17 | | 7,00 | |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2996717 | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | |
| ALIQ. IPI RED. A ZERO, CF. DECRETO 11,158/2022. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÃO DE MERCADORIAS APOS 48 HORAS DO RECEBIMENTO. FRETE PAGO ATE DESTINO. | |

| |
|--------------------|
| RESERVADO AO FISCO |
|--------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 1202 4

FLS. 352

RUB. 4

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA:

COMERCIAL GOA LTDA

CNP 33.614.584/0001-44



Goa
DISTRIBUIDORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

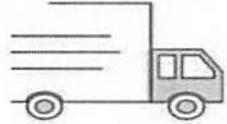
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR DE CUSTO DE AQUISIÇÃO Nº NF-E 164 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS (8%) | FRETE / DESPESAS GERAIS 5,00 (%) | VALOR TOTAL DE CUSTO (R\$) | VALOR OFERTADO (R\$) | IMPOSTO SOBRE A VENDA SIMPLES NACIONAL 9,28% | LUCRO (R\$) |
|------|------------------------------------|---------------|---|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|--|-------------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | CAJOVIL | R\$ 14,08 | R\$ 1,13 | R\$ 0,70 | R\$ 15,91 | R\$ 22,40 | R\$ 2,08 | R\$ 4,41 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | RONALD BABY | R\$ 28,00 | R\$ 2,24 | R\$ 1,40 | R\$ 31,64 | R\$ 45,00 | R\$ 4,18 | R\$ 9,18 |
| 3 | COBERTOR | PAPI TEXTIL | R\$ 18,47 | R\$ 1,48 | R\$ 0,92 | R\$ 20,87 | R\$ 31,00 | R\$ 2,88 | R\$ 7,25 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | PAPI TEXTIL | R\$ 15,39 | R\$ 1,23 | R\$ 0,77 | R\$ 17,39 | R\$ 26,00 | R\$ 2,41 | R\$ 6,20 |
| 5 | MANTA | UNIVERSO BABY | R\$ 14,50 | R\$ 1,16 | R\$ 0,73 | R\$ 16,39 | R\$ 23,00 | R\$ 2,13 | R\$ 4,48 |
| 6 | SHAMPOO | BARUEL | R\$ 5,58 | R\$ 0,45 | R\$ 0,28 | R\$ 6,31 | R\$ 8,98 | R\$ 0,83 | R\$ 1,84 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | BARUEL | R\$ 6,55 | R\$ 0,52 | R\$ 0,33 | R\$ 7,40 | R\$ 10,55 | R\$ 0,98 | R\$ 2,17 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | BARUEL | R\$ 10,98 | R\$ 0,88 | R\$ 0,55 | R\$ 12,41 | R\$ 19,16 | R\$ 1,78 | R\$ 4,97 |
| 9 | SABONETE | BARUEL | R\$ 6,78 | R\$ 0,54 | R\$ 0,34 | R\$ 7,66 | R\$ 10,90 | R\$ 1,01 | R\$ 2,23 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | CAJOVIL | R\$ 6,14 | R\$ 0,49 | R\$ 0,31 | R\$ 6,94 | R\$ 11,50 | R\$ 1,07 | R\$ 3,49 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | PERSONAL | R\$ 22,30 | R\$ 1,78 | R\$ 1,12 | R\$ 25,20 | R\$ 37,51 | R\$ 3,48 | R\$ 8,83 |
| 12 | CUEIRO | PAPI TEXTIL | R\$ 10,72 | R\$ 0,86 | R\$ 0,54 | R\$ 12,12 | R\$ 17,26 | R\$ 1,60 | R\$ 3,54 |

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 - Letra C - Bela Vista - CEP 65.073-200 - São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 353
RUB. ✓



Goa
DISTRIBUIDORA

| | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|---------------|-----------|----------|----------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | UNIVERSO BABY | R\$ 12,00 | R\$ 0,96 | R\$ 0,60 | R\$ 13,56 | R\$ 19,32 | R\$ 1,79 | R\$ 3,97 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | PAPI TEXTIL | R\$ 12,42 | R\$ 0,99 | R\$ 0,62 | R\$ 14,03 | R\$ 20,00 | R\$ 1,86 | R\$ 4,11 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | UNIVERSO BABY | R\$ 2,99 | R\$ 0,24 | R\$ 0,15 | R\$ 3,38 | R\$ 4,81 | R\$ 0,45 | R\$ 0,98 |
| 16 | MIJÃO | UNIVERSO BABY | R\$ 8,00 | R\$ 0,64 | R\$ 0,40 | R\$ 9,04 | R\$ 12,88 | R\$ 1,20 | R\$ 2,64 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | UNIVERSO BABY | R\$ 2,99 | R\$ 0,24 | R\$ 0,15 | R\$ 3,38 | R\$ 4,81 | R\$ 0,45 | R\$ 0,98 |
| 18 | MACACÃO | UNIVERSO BABY | R\$ 10,78 | R\$ 0,86 | R\$ 0,54 | R\$ 12,18 | R\$ 17,36 | R\$ 1,61 | R\$ 3,57 |
| 19 | PAPEIRINHO | BALDULINO | R\$ 12,00 | R\$ 0,96 | R\$ 0,60 | R\$ 13,56 | R\$ 19,32 | R\$ 1,79 | R\$ 3,97 |
| 20 | COLHER DE PAU | ALVES | R\$ 3,99 | R\$ 0,32 | R\$ 0,20 | R\$ 4,51 | R\$ 6,44 | R\$ 0,60 | R\$ 1,33 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | CAJOVIL | R\$ 14,68 | R\$ 1,17 | R\$ 0,73 | R\$ 16,58 | R\$ 39,14 | R\$ 3,63 | R\$ 18,93 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | UNIVERSO BABY | R\$ 2,99 | R\$ 0,24 | R\$ 0,15 | R\$ 3,38 | R\$ 4,81 | R\$ 0,45 | R\$ 0,98 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | UNIVERSO BABY | R\$ 11,20 | R\$ 0,90 | R\$ 0,56 | R\$ 12,66 | R\$ 21,25 | R\$ 1,97 | R\$ 6,62 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 286,50 | R\$ 433,40 | R\$ 40,23 | R\$ 106,67 |

LEANDRO DA
SILVA

OLIVEIRA:62866
234340

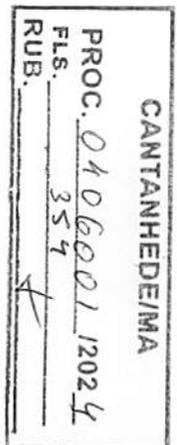
Assinado de forma
digital por LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2024.09.03
15:56:12 -03'00'

São Luís, MA – 03 de setembro de 2024

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA AGRA FORT LTDA



RUA 30, 01 - QDA 33 JD MAERICA
CIDADE OPERARIA - São Luís/MA
CEP: 65099-110 - Fone: 98985531106

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA



2124 0801 0267 0800 0184 5500 1000 0001 6418 5497 9495

| | | |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DA NF-e Nº 164 | SÉRIE SÉRIE: 1 | EMIÇÃO 28/08/2024 |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------|

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | |
|--|--|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL GOA LTDA | | CNPJ / CPF 33.614.584/0001-44 |
| ENDEREÇO RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 | BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA | CEP 65073-200 |
| MUNICÍPIO São Luís | FONE / FAX 98324679629888 | UF MA |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 127015914 |

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

EVENTOS / CORREÇÕES

| SEQ | NÚMERO DO PROTOCOLO | DATA DO REGISTRO | EVENTO | STATUS |
|-----|---------------------|---------------------|--------------------------|--|
| 1 | 421240030366086 | 28/08/2024 14:29:16 | 110110-Carta de Correção | 135-Evento registrado e vinculado a NF-e |

ITEM (8989) CORREÇÃO NO ML DA MAMADEIRA CAJOVIL (120ML)

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA AGRA FORT LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
EMIÇÃO: 28/08/2024 DEST.: COMERCIAL GOA LTDA VALOR TOTAL R\$3.102,90

CANTANHEDE/MA NF-e
Nº 164
PROC. 040608712024
FLS. 356 SÉRIE: 1
RUB.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISTRIBUIDORA AGRA FORT LTDA
RUA 30, 01 - QDA 33 JD MAERICA
CIDADE OPERARIA - São Luís/MA
CEP: 65099-110 - Fone: 98985531106

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 164
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
2124 0801 0267 0800 0184 5500 1000 0001 6418 5497 9495
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240030330461 - 28/08/2024 10:41:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127603980

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
01.026.708/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COMERCIAL GOA LTDA
ENDEREÇO
RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16
MUNICÍPIO
São Luís
CEP
65073-200
BAIRRO / DISTRITO
BELA VISTA
FONE / FAX
98324679629888
UF
MA

CNPJ / CPF
33.614.584/0001-44
DATA EMISSÃO
28/08/2024
COMPLEMENTO
LETRA C
DATA ENTRADA / SAÍDA
28/08/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL
127015914
HORA ENTRADA / SAÍDA
10:22

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DO FCP ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.102,90 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.102,90 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0-Remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
360
ESPÉCIE
Volume
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
0,000
PESO LÍQUIDO
0,000

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | GTIN / EAN | NCM / SH | CSOS N | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR | | ALÍQUOTA | |
|--------|---|------------|----------|--------|------|------|---------|----------------|-------------|---------|-------|------|----------|-------|
| | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | ICMS % | IPI % |
| 9669 | ALCOOL ETILICO GEL 70% ANTIS SAFRA | SEM GTIN | 22089000 | 0102 | 5102 | L | 10,0000 | 5,6300 | 56,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5656 | ALGODAO NATHY HIDROFILO 250G | SEM GTIN | 56012190 | 0102 | 5102 | PCT | 10,0000 | 4,1000 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0303 | BANHEIRA PLASTICA 20L CAJOVIL | SEM GTIN | 39221000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 14,0800 | 140,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0501 | BOLSA MATERNIDADE TAM G RONAL BABY | SEM GTIN | 42022210 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 28,0000 | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9986 | BORRIFADOR SPRAY 500ML MASTER | SEM GTIN | 39241000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 3,4200 | 34,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0503 | COBERTOR MICROFIBRA PAPI TEXTIL | SEM GTIN | 63014000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 18,4700 | 184,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8965 | COLHER DE PAU MARCA ALVES | SEM GTIN | 44219900 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 3,9900 | 39,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0501 | COND INF 210ML BARUEL | SEM GTIN | 33051000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 6,5500 | 65,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 639 | CONJ CAMI E CALÇA UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | CONJ | 10,0000 | 11,2000 | 112,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8958 | CONJUNTO PAGÃO UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0202 | CUEIRO ALG PAPI TEXTIL | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 10,7200 | 107,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9889 | CURATIVO TRANS 10M NATHY | SEM GTIN | 30051020 | 0102 | 5102 | RL | 10,0000 | 1,2900 | 12,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5658 | DISPENSER RESERVATORIO 700/900ML VELOX | SEM GTIN | 39241000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 16,2500 | 162,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5589 | ESCOVA DENTAL INF MEDFIO | SEM GTIN | 48182000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 1,9900 | 19,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5689 | FRALDA DE TECIDO C/ 5 UND PAPI TEXTIL | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | PCT | 10,0000 | 12,4200 | 124,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1010 | FRALDA DESC P 24 UND PERSONAL | SEM GTIN | 96190000 | 0102 | 5102 | PCT | 10,0000 | 22,3000 | 223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5569 | GEL DENTAL INF 50G TRALALA | SEM GTIN | 33061000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 7,5900 | 75,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8985 | HASTES FLEXIVEIS 75 UND CLIN OFF | SEM GTIN | 56012190 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 1,9200 | 19,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0609 | KIT BANHO- PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA CAJOVIL | SEM GTIN | 96039000 | 0102 | 5102 | KIT | 10,0000 | 6,1400 | 61,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6669 | LENÇO UMEDECIDO 60 FLS PERSONAL | SEM GTIN | 48182000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 5,9900 | 59,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
| Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional | Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. | OutrosOutros4GOA DISTRIBUIDORAOutrosA vistaOutros
RESERVADO AO FISCO

**DISTRIBUIDORA AGRA
FORT LTDA**


RUA 30, 01 - QDA 33 JD MAERICA
CIDADE OPERARIA - São Luís/MA
CEP: 65099-110 - Fone: 98985531106

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 164
SÉRIE: 1
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

2124 0801 0267 0800 0184 5500 1000 0001 6418 5497 9495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240030330461 - 28/08/2024 10:41:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127603980

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ / CPF

01.026.708/0001-84

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|----------|----------|------|------|-----|---------|---------|--------|------|------|------|------|------|
| 0605 | LOÇÃO C 100ML BARUEL | SEM GTIN | 33051000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 10,9800 | 109,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8556 | LUVINHA EM ALG UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | PAR | 10,0000 | 2,9900 | 29,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9856 | MACAÇÃO EM ALG UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 10,7800 | 107,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5698 | MAMADEIRA CAJOVIL 270ML | SEM GTIN | 40149090 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 5,4900 | 54,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1007 | MAMADEIRA CAJOVIL 80ML | SEM GTIN | 40149090 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 3,8000 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8989 | MAMADEIRA CAJOVIL 80ML | SEM GTIN | 40149090 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 5,3900 | 53,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0506 | MANTA ALGODAO UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 63014000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 14,5000 | 145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5985 | MEINHAS EM ALG UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | PAR | 10,0000 | 2,9900 | 29,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6985 | MIJAO EM ALG UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 8,0000 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8589 | PAPEIRO BALDULINO | SEM GTIN | 76151000 | 0102 | 5102 | un | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9985 | POMADA P ASSADURA 50MG TURMA DA XUXA | SEM GTIN | 30051090 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 6,9900 | 69,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99898 | SABONETE EM BARRA 90G TURMA DA XX | SEM GTIN | 34011190 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 1,5900 | 15,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0608 | SABONETE LIQ BARUEL | SEM GTIN | 33051000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 6,7800 | 67,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100. | SAPATINHO EM ALG UNIVERSO BABY | SEM GTIN | 62092000 | 0102 | 5102 | PAR | 10,0000 | 2,9900 | 29,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0105 | SHAMPOO 210ML BARUEL | SEM GTIN | 33051000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 5,5800 | 55,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0102 | TOALHA DE BANHO C/CAPUZ PAPI TEXTIL | SEM GTIN | 63014000 | 0102 | 5102 | UN | 10,0000 | 15,3900 | 153,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



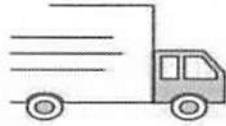
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/12024 |
| FLS. | 358 |
| RUB. | |

PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA:

COMERCIAL GOA LTDA

CNP 33.614.584/0001-44



Goa
DISTRIBUIDORA

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 359 |
| RUB. | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPONENTE:

- a) Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
- b) Nome Fantasia: GOA DISTRIBUIDORA
- c) CNPJ/MA: 33.614.584/0001-44 Insc. Estadual: 12.701.591-4
- d) Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista
- e) Fone/Fax: (98) 3303-4738 – 98705-5431 E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- e) Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 86.680,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

| LOTE I - KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EM-BALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | | | | | | PROPOSTA | |
|--|-----------------------------|----------|-------|---------|---------------|-----------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT | QTD KIT | MARCA | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | UNIDADES | 1 | 50 | CAJOVIL | R\$ 22,40 | R\$ 22,40 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | UNIDADES | 1 | | RONALD BABY | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 3 | COBERTOR | UNIDADES | 1 | | PAPI TEXTIL | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | UNIDADES | 1 | | PAPI TEXTIL | R\$ 26,00 | R\$ 26,00 |
| 5 | MANTA | UNIDADES | 1 | | UNIVERSO BABY | R\$ 23,00 | R\$ 23,00 |
| 6 | SHAMPOO | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 8,98 | R\$ 8,98 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 10,55 | R\$ 10,55 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 19,16 | R\$ 19,16 |
| 9 | SABONETE | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 10,90 | R\$ 10,90 |

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com

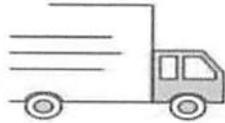


Goa
DISTRIBUIDORA

| | |
|----------------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 360 |
| RUB. | |

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|----------|---|---------------|-----------|----------------------|
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | UNIDADES | 1 | CAJOVIL | R\$ 11,50 | R\$ 11,50 |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | UNIDADES | 1 | PERSONAL | R\$ 37,51 | R\$ 37,51 |
| 12 | CUEIRO | UNIDADES | 1 | PAPI TEXTIL | R\$ 17,26 | R\$ 17,26 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 19,32 | R\$ 19,32 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | UNIDADES | 1 | PAPI TEXTIL | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 16 | MIJÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 12,88 | R\$ 12,88 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 18 | MACACÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 17,36 | R\$ 17,36 |
| 19 | PAPEIRINHO | UNIDADES | 1 | BALDULINO | R\$ 19,32 | R\$ 19,32 |
| 20 | COLHER DE PAU | UNIDADES | 1 | ALVES | R\$ 6,44 | R\$ 6,44 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | UNIDADES | 1 | CAJOVIL | R\$ 39,14 | R\$ 39,14 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 21,25 | R\$ 21,25 |
| QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 433,40 |
| VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS | | | | | | R\$ 21.670,00 |

| LOTE 2 - KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EM-BALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS ABAIXO | | | | | | PROPOSTA | |
|--|------------------------------------|----------|-------|---------|---------------|-----------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT | QTD KIT | MARCA | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS | UNIDADES | 1 | 150 | CAJOVIL | R\$ 22,40 | R\$ 22,40 |
| 2 | BOLSA MATERNIDADE G | UNIDADES | 1 | | RONALD BABY | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 3 | COBERTOR | UNIDADES | 1 | | PAPI TEXTIL | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4 | TOALHA DE BANHO | UNIDADES | 1 | | PAPI TEXTIL | R\$ 26,00 | R\$ 26,00 |
| 5 | MANTA | UNIDADES | 1 | | UNIVERSO BABY | R\$ 23,00 | R\$ 23,00 |
| 6 | SHAMPOO | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 8,98 | R\$ 8,98 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 10,55 | R\$ 10,55 |
| 8 | LOÇÃO CORPORAL | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 19,16 | R\$ 19,16 |
| 9 | SABONETE | UNIDADES | 1 | | BARUEL | R\$ 10,90 | R\$ 10,90 |
| 10 | KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA | UNIDADES | 1 | | CAJOVIL | R\$ 11,50 | R\$ 11,50 |



Goa
DISTRIBUIDORA

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 361 |
| RUB. | |

| | | | | | | |
|--|--|----------|---|------------------|-----------|---------------|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL P 24 UNIDADES | UNIDADES | 1 | PERSONAL | R\$ 37,51 | R\$ 37,51 |
| 12 | CUEIRO | UNIDADES | 1 | PAPI TEXTIL | R\$ 17,26 | R\$ 17,26 |
| 13 | CONJUNTO PAGÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 19,32 | R\$ 19,32 |
| 14 | FRALDA DE TECIDO 5 UNIDADES | UNIDADES | 1 | PAPI TEXTIL | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 15 | PAR DE LUVINHA | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 16 | MIJÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 12,88 | R\$ 12,88 |
| 17 | PAR DE MEINHAS | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 18 | MACACÃO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 17,36 | R\$ 17,36 |
| 19 | PAPEIRINHO | UNIDADES | 1 | BALDULINO | R\$ 19,32 | R\$ 19,32 |
| 20 | COLHER DE PAU | UNIDADES | 1 | ALVES | R\$ 6,44 | R\$ 6,44 |
| 21 | KIT DE MAMADEIRAS | UNIDADES | 1 | CAJOVIL | R\$ 39,14 | R\$ 39,14 |
| 22 | PAR DE SAPATINHO | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 |
| 23 | CONJUNTO CAMISETINHA E CALÇA | UNIDADES | 1 | UNIVERSO BABY | R\$ 21,25 | R\$ 21,25 |
| QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 433,40 |
| SESSENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS | | | | | | R\$ 65.010,00 |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DA ENTREGA:

O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de compra.

Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede-MA.

VALIDADE DO OBJETO:

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

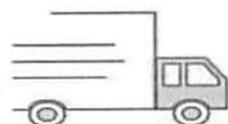
Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 - Letra C - Bela Vista - CEP 65.073-200 - São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 362 |
| RUB. | |

OS DADOS DE QUEM VAI ASSINAR CONTRATO:

- a) Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
- b) CPF: 628.662.343-40
- c) Carteira de identidade: 058648522016-0 SSP/MA
- d) R vinte sete 00004 Ed Jorn pires saboia Apt 101 Ponta d'areia São Luís -MA.
- e) E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- f) Cargo: Proprietário

Dados bancários para Pagamento: Banco do Brasil - Agência: 3649-8 C/C: 53023-9

Outrossim, declaramos que:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Os produtos são de primeira qualidade;

Nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.

São Luís, MA – 04 de setembro de 2024

LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:62866
234340

Assinado de forma
digital por LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2024.09.04
10:51:19 -03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE LICITAÇÕES

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 363 |
| RUB. | |

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

COMERCIAL GOA LTDA

CNP 33.614.584/0001-44



| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 369 |
| RUB. | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.614.584/0001-44
Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 - LETRA C - BELA VISTA - 65.073-200 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 365 |
| RUB. | |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2024 19:19:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GOA LTDA**
CNPJ: **33.614.584/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|--|
| 1 Guia de turismo independente | 79.12-1/00 - Operadores turísticos |
| 2 Promotor(a) de eventos, independente | 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 3 Promotor(a) de turismo local independente | 79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |

PROC. 0406001 1202 4
 FLS. 367
 RUB. ✓

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME38852793

33614584000144

Data de Emissão:

28/02/2020

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

E M ALVES EIRELI

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001/2024

FLS. 368

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG N° 028412982004-0 SSP/MA, CPF N° 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, N° 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDINA MARIA ALVES 0244400830, COM SEDE A 1ª TRAVESSA DA LITORANEA N° 07 – BAIRRO SAO FRANCISCO, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65076-172, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB N° 21801632703, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 33.614.584/0001-44, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º, DO ARTIGO 968, DA LEI N° 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 10, DA LEI COMPLEMENTAR N° 128, DE 19.12.2008, ORA ALTERA E TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª: ALTERA-SE O NOME EMPRESARIAL PARA: E M ALVES EIRELI;

CLÁUSULA 2ª – ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA RUA 03 - PQ TOPAZIO, N° 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA 3ª: ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE;

CLÁUSULA 4ª: O ACERVO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ALTERA-SE POR ESTE ATO PARA R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI;

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG N° 028412982004-0 SSP/MA, CPF N° 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, N° 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **E M ALVES EIRELI** E TERA SEDE A RUA 03 - PQ TOPAZIO, N° 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO DA EMPRESA É: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL É DE R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLÁUSULA QUINTA - O TITULAR DECLARA QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI;

CLÁUSULA SEXTA – O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CABENDO AO TITULAR, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARA O TITULAR DESTA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA DESTA NATUREZA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – A EMPRESA SERÁ ADMINISTRADA PELO SEU TITULAR EDINA MARIA ALVES A QUEM CABERÁ DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DESTA EIRELI, SENDO A RESPONSABILIDADE DO TITULAR LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA NONA – O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART. 1.011, § 1º DO CC).

SAO LUIS- MA, 11 DE OUTUBRO DE 2020

EDINA MARIA ALVES
TITULAR



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 370 |
| RUB. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. ALVES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 02444008308 | EDINA MARIA ALVES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 13:37 SOB Nº 21600166560.
PROTOCOLO: 200729330 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005188580. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2020.
E. M. ALVES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 371 |
| RUB. | |

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E. M. ALVES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, EDINA MARIA ALVES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 0284129820040 (SSP/MA) e CPF: 024.440.083-08, residente na 1A Travessa Da Litoranea, 07, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-172. E. M. ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, registrada nesta junta comercial, localizada na RUA 03 - PQ TOPAZIO, nº16, LETRA C, BELA VISTA, São Luís/MA, CEP: 65.073-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve a titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 0586485220160 (SESP/MA) e no CPF: 628.662.343-40, residente na rua Nova, 01, Rio Grande, São Luís/MA, CEP: 65091-772, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Ainda neste ato a titular cede e transfere para o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA a importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representados por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 01 real cada, a mesma dando plena, geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Individual passará a usar o nome empresarial **COMERCIAL GOA EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas e objetivo social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 372 |
| RUB. | |

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA SEXTA – O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, e é aumentado para R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

São Luís/MA, 17 de maio de 2021

EDINA MARIA ALVES

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 373 |
| RUB. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 02444008308 | EDINA MARIA ALVES |
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 12:51 SOB Nº 20210641827.
PROTOCOLO: 210641827 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104117336. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
COMERCIAL GOA EIRELI

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; NA CONDIÇÃO DE TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "COMERCIAL GOA EIRELI" COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44, RESOLVE ASSIM ALTERAR, O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA 1ª : ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL PARA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 375 |
| RUB. | ✓ |

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E OCUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 22 DE ABRIL DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|---------------------|--|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 0406001 12024 | |
| FLS. 376 | |
| Registro Digital | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2022 12:28 SOB Nº 20220405115.
PROTOCOLO: 220405115 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205050413. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
COMERCIAL GOA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| | |
|-----------------------|--|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. 04.06.001/12024 | |
| FLS. 377 | |
| RUB. | |

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; ÚNICO SOCIO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44; CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44:

CLÁUSULA SEGUNDA: O SEU OBJETO SOCIAL É: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ;COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL É DE R\$ 450.000,000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|---------------------------|---------|-----|------------|
| LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 450.000 | 100 | 450.000,00 |
| TOTAL | 450.000 | 100 | 450.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES A PARTIR DE 14/05/2019 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE;

CLÁUSULA SETIMA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA JÁ QUALIFICADO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

CLÁUSULA OITAVA: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPOSTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

CLÁUSULA NONA: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

CLÁUSULA DECIMA: O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2022 |
| FLS. | 379 |
| RUB. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022 07:26 SOB Nº 20221509410.
PROTOCOLO: 221509410 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216543319. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



| | |
|----------------------|----------------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | <u>0406001 12024</u> |
| FLS. | <u>380</u> |
| RUB. | <u>✓</u> |

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **628.662.343-40**

Nome: **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **22/05/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/12/2017**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:07:47** do dia **21/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **630D.A6E9.5B4E.B60C**



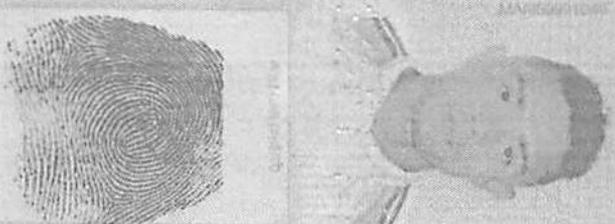
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CANTANHEDE/MA
PROC. 0406001/2024
FLS. 381
RUB. *[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR
Leandro da Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE BIOMÉTRICO 058648522016-0 DATA DE EMISSÃO 13/04/2016

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

NACIONALIDADE
SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1991

NASC. N.0483194 FLS.130 LIV.00036

SAO LUIS-MA P-200 LICENCIAMENTO VIA-01
LEI Nº 116 DE 2008/03

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/01/2022 10:58:29 Luís Felipe 10050

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794S36MJSTMBFRN9A22 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
628.662.343-40

Nome
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Nascimento
22/05/1991

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/01/2022 10:58:29 Luís Felipe 10050

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567948L7MS82H47N4CO51 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PROC. 0406001.12024
 FLS. 382
 RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOA DISTRIBUIDORA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO | NÚMERO 16 | COMPLEMENTO LETRA C |
| CEP 65.073-200 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | | ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM |
| TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

PROC. 0406001 1202 4
 FLS. 385
 RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO | NUMERO 16 | COMPLEMENTO LETRA C |
| CEP 65.073-200 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

PROC. 040600112024
 FLS. 389
 RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO | NÚMERO 16 | COMPLEMENTO LETRA C |
| CEP 65.073-200 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

PROC. 040600112029
 FLS. 385
 RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO | NUMERO 16 | COMPLEMENTO LETRA C |
|-------------------------------------|--------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.073-200 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO | NÚMERO 16 | COMPLEMENTO LETRA C |
| CEP 65.073-200 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901 | UF MA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:02:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CANTANHEDE/MA
PROC. 040600112024
FLS. 389
RUB. +

19/03/24, 19:13

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33614584000144

LIMPAR

Data da consulta: 19/03/2024 19:12:26

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -
os de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP),
24 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) -
CEPIM), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro
do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.701.591-4
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 33.614.584/0001-44 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600166560 CAPITAL SOCIAL: 450.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2021 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 30
CORREIO ELETRÔNICO: AILTONPEREIRA@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65073-200
ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: LETRA C
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: BELA VISTA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3246-7962 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: LETRA C
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: BELA VISTA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3246-7962 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |
| 2 | 1340599 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO |
| 3 | 1413401 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| 4 | 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 5 | 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 6 | 2621300 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 7 | 2631100 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 8 | 3292202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL |
| 9 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 10 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 11 | 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 12 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 13 | 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |
| 14 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 15 | 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 16 | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 17 | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 18 | 4541202 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 19 | 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 20 | 4542101 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E |
| 21 | 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 22 | 4637199 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS |
| 23 | 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| 24 | 4641901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS |
| 25 | 4641902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 26 | 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 27 | 4643501 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS |
| 28 | 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 29 | 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE |
| 30 | 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO |
| 31 | 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; |
| 32 | 4683400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO |
| 33 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - |
| 34 | 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 35 | 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 36 | 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 37 | 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 38 | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 39 | 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 40 | 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS |
| 41 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 42 | 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| 43 | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 44 | 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |
| 45 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 46 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 47 | 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 48 | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 49 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 50 | 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 51 | 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO |
| 52 | 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 53 | 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 54 | 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 55 | 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 56 | 4759801 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS |
| 57 | 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 58 | 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 59 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 60 | 4762800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS |
| 61 | 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 62 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 63 | 4763603 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 64 | 4763604 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING |
| 65 | 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 66 | 4771703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS |
| 67 | 4771704 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS |
| 68 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 69 | 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 70 | 4774100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA |
| 71 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 72 | 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 73 | 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 74 | 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 75 | 4789004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO |
| 76 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 77 | 4789006 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS |
| 78 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 79 | 4789008 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM |
| 80 | 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 81 | 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES |
| 82 | 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS |
| 83 | 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 84 | 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 85 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 86 | 9319199 | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|----------------------------|---------------------|
| 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA | 3 - CONTADOR |
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | 101 - SÓCIO |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 11/06/2021 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/12/2008 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001

FLS. 391

RUB.

CERTIFICADO
402024004213257



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|--|-----------------------|--------------------|
| 98248430 | 33.614.584/0001-44 | 92120243068097 |
| RAZÃO SOCIAL | | |
| COMERCIAL GOA LTDA | | |
| NOME FANTASIA | | |
| GOA DISTRIBUIDORA | | |
| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |
| R 03 - PQ TOPAZIO LETRA C Nº 16, BELA VISTA 65073200 -SAO LUIS-MA | | |

CNAE Principal e Secundários

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

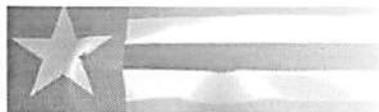
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

4AD2F9D4E60219CEDBE54920391B2BA6



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.614.584/0001-44 Inscrição Estadual: 12.701591-4

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 03 - PQ TOPAZIO

Número: 16 Complemento: LETRA C

Bairro: BELA VISTA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65073200 DDD: Telefone: 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4541202 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 1340599 | OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO |
| 4542101 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 4637199 | COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| 4641901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS |
| 4641902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4643501 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS |
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 1413401 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4683400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |

PROC. 0406001 12024
 FLS. 393
 RUB. 

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4756300 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |
| 4759801 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 2621300 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4762800 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4763603 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 4763604 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 4771703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS |
| 4771704 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 2631100 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS |
| 4774100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 4789004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789006 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4789008 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM |
| 3292202 | FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES |
| 5620101 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 9319199 | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701-2621300-4631100-4637199-4721102), 01/04/2010 - (4542101-4541202-4530701-4623109-4649499), 01/07/2010 - (4645101-4664800), 01/10/2010 - (4641901-1413401-4641902-4683400-3292202-1413402-1813001-4642702-4643501),

PROC. 0406001 12024
394

EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2024
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 395 |
| RUB. | |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL GOA LTDA**
CNPJ: **33.614.584/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:22 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **D6FD.DF90.5D38.0243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 356 |
| RUB. | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 055977/24 Data da 10/07/2024 11:13:44

Inscrição Estadual: 127015914 CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | 912163003079 | 04/10/2021 | PARCELADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/07/2024 11:13:44



| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 397 |
| RUB. | |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 239391/24

Data da

27/06/2024 14:05:25

Inscrição Estadual: 127015914

CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 912163003079 | 04/10/2021 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 912363001218 | 23/08/2023 | IMPUGNADO |
| AUTO DE INFRACAO | 912363001219 | 23/08/2023 | IMPUGNADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/07/2024 15:22:31



| | |
|------------------------------|--|
| CANTANHEDE/MA | |
| CERTIFICADO | |
| PROC. 040600/102020092165472 | |
| FLS. 398 | |
| RUB. | |



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009073112024

Validade: 28/11/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 33.614.584/0001-44 | Inscrição Municipal: 98248430 |
| Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA 03 - PQ TOPAZIO | |
| Número: 16 | Complemento: LETRA C |
| Bairro: BELA VISTA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65073200 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de julho de 2024 às 10:17, sob o código de autenticidade nº 1F294F0FBB7076B9A633A0AF1CFD9D0F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CANTANHEDE/MA

PROC. 0406001 1202 4

FLS. 399

RUB. ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:38 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: 1945.6370.3024.B88D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 0406001 12024
FLS. 400
RUB. ✓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.584/0001-44
Razão Social: COMERCIAL GOA EIRELI
Endereço: RUA 03 L C PQ TOPAZIO / BELA VISTA / SAO LUIS / MA / 65073-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081205345765568650

Informação obtida em 23/08/2024 11:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.614.584/0001-44

Razão social: COMERCIAL GOA EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 25/02/2023 | 25/02/2023 a 26/03/2023 | 2023022502422547660764 |
| 06/02/2023 | 06/02/2023 a 07/03/2023 | 2023020602223660116229 |
| 18/01/2023 | 18/01/2023 a 16/02/2023 | 2023011802554995591295 |
| 30/12/2022 | 30/12/2022 a 28/01/2023 | 2022123002492890056000 |
| 11/12/2022 | 11/12/2022 a 09/01/2023 | 2022121102263012743832 |
| 22/11/2022 | 22/11/2022 a 21/12/2022 | 2022112202451798535172 |
| 03/11/2022 | 03/11/2022 a 02/12/2022 | 2022110303042039995789 |
| 15/10/2022 | 15/10/2022 a 13/11/2022 | 2022101502395141882338 |
| 26/09/2022 | 26/09/2022 a 25/10/2022 | 2022092602202300785909 |
| 07/09/2022 | 07/09/2022 a 06/10/2022 | 2022090702552876467838 |
| 19/08/2022 | 19/08/2022 a 17/09/2022 | 2022081902593551760000 |
| 31/07/2022 | 31/07/2022 a 29/08/2022 | 2022073102200565586399 |
| 12/07/2022 | 12/07/2022 a 10/08/2022 | 2022071202414559576426 |
| 23/06/2022 | 23/06/2022 a 22/07/2022 | 2022062302431916649407 |
| 04/06/2022 | 04/06/2022 a 03/07/2022 | 2022060402311777797981 |
| 16/05/2022 | 16/05/2022 a 14/06/2022 | 2022051604092609384973 |
| 27/04/2022 | 27/04/2022 a 26/05/2022 | 2022042702101164616500 |
| 08/04/2022 | 08/04/2022 a 07/05/2022 | 2022040802341094545332 |
| 20/03/2022 | 20/03/2022 a 18/04/2022 | 2022032001511175700508 |

Resultado da consulta em 07/03/2023 14:48:03

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.584/0001-44

Certidão n°: 60073438/2024

Expedição: 02/09/2024, às 10:47:01

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.614.584/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 12024 |
| FLS. | 403 |
| RUB. | |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL GOA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.614.584/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/04/2024, às 10:54:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L7FJC3Q63D

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CANTANHEDE/MA

INSC. 0406001 12024
FLS. 404
RUB. ✓

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98248430 CNPJ: 33614584000144
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GOA LTDA
NOME FANTASIA: GOA DISTRIBUIDORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/12/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600166560
CAPITAL SOCIAL: 450.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127015914
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 14/05/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 16
ENDEREÇO: R 03 - PQ TOPAZIO CEP: 65073200
COMPLEMENTO: LETRA C BAIRRO: BELA VISTA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 16
ENDEREÇO: R 03 - PQ TOPAZIO CEP: 65073200
COMPLEMENTO: LETRA C BAIRRO: BELA VISTA

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|
| TELEFONE | (98) 41411087 |
| E-MAIL | ailtonbpereira@gmail.com |
| TELEFONE | (98) 32467962 |
| FAX | (98) 988238901 |
| E-MAIL | cleiaregina-76@hotmail.com |
| | ailtonbpereira@gmail.com |

CANTANHEDE/MA

PROC 04060012024

FLS. 405

RUB. 4

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 478220200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM | |
| 478900800 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM | |
| 472969900 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU | SIM |
| 453070300 | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS | |
| 453070500 | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR | |
| 464270200 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO | |
| 464510100 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO | |
| 472290100 | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES | |
| 472370000 | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | |
| 474150000 | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA | |
| 474310000 | COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS | |
| 474400100 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | |
| 474400400 | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E | |
| 474400300 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS | |
| 474409900 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | |
| 475120100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E | |
| 475390000 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E | |
| 475470100 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | |
| 475470200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA | |
| 475470300 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO | |
| 475550200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | |
| 475550300 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | |
| 475630000 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E | |
| 475980100 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E | |
| 476280000 | COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS | |
| 476360100 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS | |
| 476360200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | |
| 476360300 | COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E | |
| 476360400 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING | |
| 477170100 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM | |
| 477170300 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS | |
| 477170400 | COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS | |
| 477250000 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E | |
| 477330000 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | |
| 478900600 | COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS | |
| 478490000 | COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) | |
| 478900400 | COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS | |
| 478900500 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS | |
| 478900700 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 433040100 | IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 562010100 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE | |

| | | |
|-----------|---|---------------------|
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | PROC. 0406001/12024 |
| 478909900 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS | ELB RUB. 406 |
| 474400200 | COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS | |
| 475210000 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA | |
| 478900200 | COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS | |
| 475989900 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO | |
| 473260000 | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES | |
| 476100100 | COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS | |
| 477410000 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA | |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | |
| 468340000 | COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, | |
| 475550100 | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS | |
| 931919900 | OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 463970100 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL | |
| 562010200 | SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE | |
| 561120300 | LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES | |
| 141340100 | CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA | |
| 134059900 | OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS | |
| 141340200 | CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS | |
| 181300100 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO | |
| 262130000 | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | |
| 263110000 | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, | |
| 329220200 | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA | |
| 451110300 | COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | |
| 452000100 | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS | |
| 453070100 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA | |
| 454120200 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA | |
| 454120600 | COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA | |
| 454210100 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE | |
| 462310900 | COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | |
| 463719900 | COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS | |
| 464190100 | COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS | |
| 464190200 | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | |
| 464350100 | COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS | |
| 464430100 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | |
| 620910000 | SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 478140000 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | |
| 472110200 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA | |
| 476100300 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | |
| 464949900 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO | |
| 471210000 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM | |
| 472110300 | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS | |

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|-------------|----------------------------|
| Legal | 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA |
| Contábil | 17146372391 | JOSE AILTON BARROS PEREIRA |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|---------------------------|---------------|--------------|
| 62866234340 | LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA | ADMINISTRADOR | 0% |

CANTANHEDE/MA

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE:

PROC. 0406001/2024

FLS. 407

RUB. 1

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/09/2024

CPF/CNPJ: 33614584000144
Nome/Razão: COMERCIAL GOA LTDA

Contribuinte

nul

Servidor



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 040600112024 |
| FLS. | 408 |
| RUB. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL GOA EIRELI
33.614.584/0001-44

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.J2R5.WWB7.EB6L.7G5A.H16F**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001 1202 4 |
| FLS. | 409 |
| RUB. | |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 66082024
Código de validação: B1DA9F7958
(relativo ao Processo 527812024)

Número da guia: 24057301001873141.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia primeiro (1º) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **COMERCIAL GOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **33.614.584/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 66082024 / Código: B1DA9F7958
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 410 |
| RUB. | |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/08/2024 16:03 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 66082024 / Código: B1DA9F7958
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



| | |
|---------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0406001/2024 |
| FLS. | 411 |
| RUB. | |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 15/07/2024

Data de validade: 15/09/2024

Nº da certidão: 12434080065

Código de Validação: 67eeb4c4c6

NOME: LEANDRO DA SILVA OLIVERIRA

CPF: 628.662.343-40

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1991

FILIAÇÃO: MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA / ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;